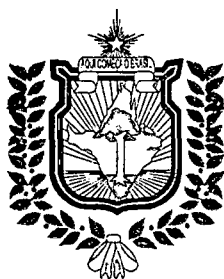


Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
04 de Abril de 2014 - Sexta feira
Circulação: 04.04.2014 às 17:30h
Tiragem: 800 exemplares com 40 páginas
Nº 5687

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 1.811 DE 04 DE ABRIL DE 2014

Reajusta em 5% (cinco inteiros por cento) o subsídio dos integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado, no percentual de 5,0% (cinco inteiros por cento), o subsídio dos integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

§ 1º Não está incluído no reajuste constante desta lei o percentual referente à revisão geral anual concedida de forma linear a todos os servidores do Estado do Amapá, no exercício de 2014.

§ 2º O percentual de reajuste concedido por esta lei será aplicado sobre o valor do vencimento do mês de março de 2014.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento estadual vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de abril de 2014.

Macapá, 04 de abril de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

LEI Nº 1.812 DE 04 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos e subsídios dos servidores públicos civis e militares ativos, inativos e pensionistas, do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedida revisão anual do vencimento base e subsídios dos Servidores Públicos Civis e Militares, ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais, no percentual de 6,0% (seis inteiros por cento), a contar de 01 de abril de 2014.

Art. 2º A revisão concedida por esta Lei não é extensiva aos cargos em comissão de Direção Superior e de Direção Intermediária.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta do orçamento estadual vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de abril de 2014.

Macapá, 04 de abril de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento

PORTARIA

Nº 122/14 - CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0631, de 25 de fevereiro de 2013, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Alice L. R. Bentes (interina)
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Aclémildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Benedita Barbosa Vieira (Interina)
Desenvolvimento Rural: César Quéops Monteiro da Silva (Interino)
Cultura:
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Mário da Silva Brandão
Educação: Elda Gomes Araújo
Secretaria Estadual da Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Olinda Consuelo Lima Araújo
Segurança:
Setrap: Laura Salme Hage de Souza
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe
Secretaria de Governo: Juliano del Castilho Silva
Secretaria de Relações Institucionais: Neuza Monteiro de Velasco

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC – Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sub Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Marco Antônio Silva de Sousa
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges

Fundações Estadual

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Feria: Inailza Rosário Barata Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do 2º TEN QOABM FEM IONETE PIMENTEL CAVALCANTE. Matrícula nº 417874, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, com intuito de suprir as demandas administrativas da **Diretoria de Ensino e Instrução - DEI/CBMAP**.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 240, Programa de trabalho 36.301.06.122.0380.2266, no elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), e no elemento de despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).

Art. 4º - **Art. 4º** - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de março de 2014.


Miguel Rosário do Nascimento - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

P O R T A R I A

Nº 123/14 – CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0631, de 25 de fevereiro de 2013, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do 2º TEN QOABM HARLEY DAVIDSON CORDEIRO PANTOJA, Matrícula nº 475564, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, com intuito de suprir as demandas administrativas da **Divisão de Apoio Logístico - DAL/CBMAP**.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 240, Programa de trabalho 36.301.06.122.0380.2266, no elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), e no elemento de despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 4º - Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de março de 2014


Miguel Rosário do Nascimento - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA

Nº 124/14- CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0631, de 25 de fevereiro de 2013, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do 2º TEN QOABM WILLIAMS AREL GOMES SILVA Matrícula nº 451940, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, com intuito de suprir necessidades administrativa da Coordenadoria de Defesa Civil/CEDEC, do CBMAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 240, Programa de Trabalho 36.301 06.122. 0380.2266, no elemento de despesa 33.90 30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), e no elemento de despesa 33.90 39 - Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 dias úteis, contados do término do prazo de

aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de Março de 2014.


Miguel Rosário do Nascimento - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

Polícia Técnico-Científica

Odair Pereira Monteiro

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2012-POLITEC/AP

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA E A EMPRESA R. M. RODRIGUES - ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado, como CONTRATANTE, POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA/POLITEC-AP, CNPJ sob o nº 34.943.480/000-46, com sede na Rod. BR 156 - Km 01 - São Lázaro, Macapá-AP, representada neste ato pelo Diretor Presidente o Dr. ODAIR PEREIRA MONTEIRO, portador da carteira de identidade nº 060.004-AP e do CPF nº 278.681.682-34, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado pelo Decreto nº 0085, de 03 de Janeiro de 2011, e do outro lado como CONTRATADA, a EMPRESA R. M. RODRIGUES - ME com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.509.974/0001-47, com sede nesta cidade de Macapá na Rua Renascimento, 2280, bairro Renascer I, neste ato representada por titular seu REGINALDO MARINHO RODRIGUES RG nº 2397747 SSP PA, CPF nº 561.162.762-53, residente e domiciliada, na Rua Padre Rinaldo Bossi, nº 1402, bairro Congos, CEP 68.904-325, celebram o presente Contrato mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato de prestação de serviços tem respaldo legal no item XXI, do artigo 37 da Constituição Federal, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Dec. 3.555/00, a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Instrução Normativa nº 02, de 30/04/2008 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, o que consta nos autos do processo nº 9.000 0328/2011 e aos termos do Edital do Pregão nº 002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços de reprografia, com locação de equipamentos para atender as necessidades da Polícia Técnico-Científica/POLITEC-AP, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão nº 002 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (Doze) meses contados a partir de 03 de abril de 2013 data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse e conveniência da Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS:

O valor mensal dos serviços é de R\$ 2.037,08 (DOIS MIL TRINTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS) e o global é de R\$ 24.444,78 (VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). Reajustado pelo IPCA (Índice Nacional de Preços Amplo) de fevereiro de 2014, valor do índice 6.1074.

- A franquia mensal será de 13.000 cópias e a anual de 156.000 cópias, sendo que o excedente se houver, só será

pagu no final dos dozes meses, considerando a franquia anual e os totais utilizados por cada um dos itens;

- O excedente da franquia será cobrado R\$ 0,15 (quinze) centavos por cópia.

- O pagamento dar-se-á mensalmente, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo servidor designado para fiscalizar a execução do Contrato, de acordo com os quantitativos solicitados.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução dos serviços ora contratados correrão por conta do Elemento de Despesa 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídico) e Programa de Trabalho 06.182.0380.2409.160000 (Manutenção dos Serviços da POLITEC - Estado).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

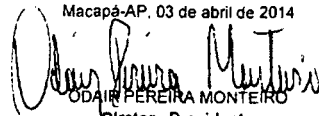
Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, o presente instrumento do Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO:

É competente o Foro da Comarca de Macapá, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Macapá-AP, 03 de abril de 2014


ODAIR PEREIRA MONTEIRO
Diretor - Presidente

EXTRATO AO CONTRATO Nº 007/2014 - POLITEC/AP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA/POLITEC/AP E A EMPRESA U. M. LIMA - ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC/AP, CNPJ

34.943.480/000-46, com sede na Rod. BR 156 - Km 01 - São Lázaro, Macapá-AP, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente Dr. ODAIR PEREIRA MONTEIRO, portador da carteira de identidade nº 060.004-AP e do CPF nº 278.681.682-34, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado pelo Decreto nº 0085, de 03 de Janeiro de 2011, e no uso de sua atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa U. M. LIMA - ME, CNPJ nº 23.074.560/0001-96, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, nº 1970, Bairro do Centro, Macapá/AP doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. UBIRAJARA MACÊDO LIMA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 129.593.672-00, C.I nº 951717/ DF, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Instrumento Contratual, consoante as cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 24, IV da Lei 8.666/93;
Decreto nº 3.555 de 08/08/2000;
Lei nº 10.520 de 17/07/2002;
Lei Complementar nº 123 de 15/12/2006;
Lei complementar nº 0044 de 21/12/2007 e suas alterações;

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Diretor(Interino)
Josivane Lima Porto Bastos
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Processo nº 9.000.028/2013:
Pregão Presencial nº 009/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM GERAL E ACESSÓRIOS, PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS E EM UTILIZAÇÃO DESTA POLITEC.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar todos os serviços objeto do presente contrato obedecendo rigorosamente às técnicas apropriadas, utilizando-se sempre, para esse efeito de quadro de pessoal com funções e salários devidamente registrados na Carteira de Trabalho, identificação pessoal e demais exigências pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A execução do Contrato dar-se-á através do cumprimento dos serviços a serem executados, sua frequência e periodicidade, através de mão-de-obra qualificada e em contingente suficiente a atender a demanda especificada. Os entendimentos mantidos pelas partes deverão ser sempre por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal, onde será apurado mediante o somatório da quantidade de horas trabalhadas R\$ 20,00 (vinte reais) mais o valor das peças substituídas, de acordo com o que preceitua o edital no item 16.3.1(a;a.1;a.2 e b) do pregão presencial nº 009/2013 - POLITEC/AP.

CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho nº. 06.182.0380.2409-1-60000 (Manutenção de Serviços Administrativos - POLITEC - Metropolitana - da POLITEC), Elemento de Despesa 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO E DA PUBLICAÇÃO

Para dirimir qualquer dúvida surgida em decorrências do não cumprimento deste contrato, os pactuantes elegem o Foro da Cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja devendo ser publicado o Extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial do Estado, para salvaguardar dos rigores da Lei.

Para firmeza do que ficou estabelecido pelas partes, subscrevem o presente Contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, para o mesmo fim, na presença de 02(duas) testemunhas.

Macapá-AP, 20 de março de 2014.


Dêlcio Ferreira de Magalhães
Diretor - Presidente

ERRATA DE CONTRATO Nº 003/2014 - POLITEC/AP.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho nº. 06.182.0380.2409-1-60000 (Manutenção de Serviços Administrativos - POLITEC - Metropolitana - da POLITEC), Elemento de Despesa 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

LEIA-SE:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor pago mensalmente será apurado mediante a quantidade de exames executados no período

Publique-se e Registre-se.

Macapá-AP, 04 de abril de 2014


Dêlcio Ferreira de Magalhães
Diretor Presidente - POLITEC/AP

Gabinete Civil

Dêlcio Ferreira de Magalhães

PORTARIA Nº 044/14-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual e Lei nº 0.664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Ofício nº 070, de 04-SEPI,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **DIONÍSIO DOS SANTOS CARUPUNAS**, Assessor Nível II, Código CDS-2, lotado na Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque, onde acompanhou o motorista da "carap" que está dando apoio no transporte do grupo Gerador da Aldéia Ahumã-Br. 156 Terra Indígena Uaçá, no referido município, no período de 02 a 04.04.14

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 03 de abril de 2014.


Dêlcio Ferreira de Magalhães
Chefe de Gabinete do Governador

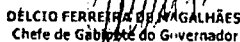
PORTARIA Nº 045/14-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 034/2014 NAF/GAB/CGCV,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **MANOEL DE JESUS PEREIRA DA ROCHA**, Responsável por Atividade Nível III/UC/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, do Departamento Estadual de Trânsito, Código 11-3, à disposição deste Gabinete do Governador, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho AP, onde acompanhou o Chefe de Gabinete do Governador, no referido município, no dia 28.03.14.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá AP, 03 de abril de 2014.


Dêlcio Ferreira de Magalhães
Chefe de Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 046/14-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02.

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 017/14-GABI, de 30.01.14, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5648, de 05.07.14.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá AP, 03 de abril de 2014.


Dêlcio Ferreira de Magalhães
Chefe de Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 034/14-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual e Lei nº 0.664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Ofício nº 055/14-SEPI,

RESOLVE:

Designar o servidor **PEDRO HENRIQUE CASTRO GABRIEL**, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Aldéia Aramã, no município de Pedra Branca do Amapá AP, a fim de participar de uma reunião na referida aldeia, no período de 26 a 29.03.14.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 26 de março de 2014.


Dêlcio Ferreira de Magalhães
Chefe de Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 035/14-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual e Lei nº 0.664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Ofício nº 057/2014-GAB/SEAFRO,

RESOLVE:

Designar a servidora **NEUCIRENE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, Secretária Extraordinária, Código CDS-4, lotada na Secretaria Extraordinária de Políticas para os Afrodescendentes, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, com o objetivo de participar da 1ª Reunião Nacional de Gestores e Gestoras de Promoção da Igualdade Racial, no período de 08 a 10.04.14.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 27 de março de 2014.


Dêlcio Ferreira de Magalhães
Chefe de Gabinete do Governador

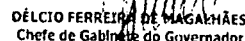
PORTARIA Nº 036/14-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual e Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Ofício nº 061/2014-GAB/SEAFRO,

RESOLVE:

Designar as servidoras **MERY LÚCIA DA COSTA AMARAL**, **ANTÔNIA MARIA LINO DO ESPÍRITO SANTO**, Assessoras Nível II, Códigos CDS 2 e **LAURA CRISTINA DA SILVA**, Assistente Administrativo, lotadas na Secretaria Extraordinária de Políticas para os Afrodescendentes, para viajar com da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Comunidade do Palha, no município de Ferreira Gomes-AP, com o objetivo de realizarem oficinas de "Marabau" resgatando o histórico tradicional e cultural da Comunidade, nos dias 28 e 29.04.14

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 27 de março de 2014.


Dêlcio Ferreira de Magalhães
Chefe de Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 037/14-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 019/2014-GAB/GOV/CEV,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo, lotados neste Gabinete do Governador, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Belém PA, a fim de participarem do Seminário Memória e Compromisso, realizado pela Comissão Brasileira Justiça e Paz, da Confederação Nacional dos Bispos do CNBB e visitas as instituições públicas para coleta de material, do período da ditadura civil-militar naquela capital.

Período de 27 a 29.03.14

Benedito de Queiroz Alcântara - Assessor Técnico

Nível II, CDS-2

Período de 28.03 a 01.04.14

Maria Aparecida da Costa Penha - Assessor Técnico

Nível II, CDS-2

Ewerton Souza Neri - Assessor Técnico Nível I,

CDS-1

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 27 de março de 2014.


Dêlcio Ferreira de Magalhães
Chefe de Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 038/14-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Ofício nº 89/14-GAB/SEJUV,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **RILDO DE JESUS NEGREIRO DA SILVA**, Assessor Nível II, Código CDS-2, lotado na Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Cutias e Itauba-AP, a fim de participar da realização de plenárias municipais sobre o Conselho Estadual de Juventude, nos referidos municípios, no período de 27 a 29.03.14.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 28 de março de 2014.


Dêlcio Ferreira de Magalhães
Chefe de Gabinete do Governador

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

PORTARIA Nº 0079/2014

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando nº 0159/2014 - GAB/DPI,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **ABRAÃO TRANI DE ALMEIDA**, Delegado Titular da Infância e Juventude de Laranjal do Jará, para responder em substituição e cumulativamente pela titular da função de confiança da Delegacia da Mulher de Laranjal do Jará, durante o impedimento de férias da servidora **LÍVIA CRISTINA PONTES DOS PRAZERES**, no período de 01 a 30/04/2014.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 02 de Abril de 2014.


TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

Secretarias de Estado

Setrap

Laura Salme Hage de Souza

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2010-
SETRAP**PARTES:** CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAP, CONTRATADA: DOHO MARTINS & JULIO LTDA.

Justificativa 020/2014-DOV/SETRAP e Parecer Jurídico 292-PADM/PGE/AP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE: PRORROGAÇÃO de prazo do Contrato.**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO NO INSTRUMENTO PRINCIPAL:****2.1 ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:**

Fica PRORROGADO o prazo do Contrato em questão por mais 180 (cento e oitenta) contados a partir de 15 de julho de 2014. Dessa forma, seu novo prazo passará para 465 (Quatrocentos e sessenta e cinco) dias e seu novo término programado para 12 de janeiro de 2015, podendo ocorrer novas prorrogações desde que configurado o interesse das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento legal o disposto nos Art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Macapá-AP, 28 de Março de 2014.

Bruno Manoel Rezende
Secretário – SETRAP.AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014 – CPL/SETRAP**OBJETO:** CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REALOCAÇÃO DAS ALDEIAS INDÍGENAS DE TUKAY, SAMAUMA, YWAWKA, AHUMÁ, ESTRELA E KARIA.

A Secretaria de Estado de Transporte, através da Comissão Permanente de Licitação, e em atendimento ao item 23.1 do edital, torna público aos interessados, que em virtude da dificuldade em convocar a empresa licitante Joacy Rabelo da Silva – EIRELI, decide por publicar o resultado da fase de habilitação das empresas licitantes, os quais foram o seguinte:

- 1) Empresa **ATLAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - INABILITADA** - Descumprimento do item 11 do Edital, alínea "b" - O sócio também diretor administrativo Solângelo Fonseca da Costa dispõe de 99% de das quotas participativa na composição da sociedade limitada e servidor público do Governo do Estado do Amapá. O item acima traz em sua regra o seguinte: Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei nº 8.666/93: empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócio sejam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado no GEA - AP e DNIT
- 2) Empresário **PAULO HENRIQUE PACHECO FERREIRA - INABILITADO** - Concorrente para executar obras relativo a 02 (dois) lotes, quais sejam: lotes - 5 (cinco) e 6 (seis), o empresário não dispõe de Disponibilidade Financeira Líquida - DFL para execução das obras, conforme demonstrado no demonstrativo.

LOTE(s)	ALDEIA(s)	VALOR ESTIMADO
5	AHUMÁ	2.488.656,38
6	KARIA	2.668.866,68
	TOTAL ESTIMADO	5.157.523,06
	DFL	2.701.697,19
	DEFICIT DE DFL	2.455.825,87

Assim, a documentação referente a habilitação apresentada pelo empresário para concorrer a execução das obras contrária o dispositivo da alínea c.1, item 17.3 que salienta que "A disponibilidade financeira líquida mede o valor até o qual a Licitante possui capacidade de contratar e deverá ser igual ou superior ao orçamento oficial elaborado pela SETRAP, para o lote ou somatório dos lotes as quais Licitantes estejam concorrendo, para os serviços objeto da presente licitação, caso contrário, a Licitante será inabilitada."

- 3) Empresa **Joacy Rabelo da Silva – EIRELI - INABILITADA** - Concorrente para executar obras relativo ao lote 5 (cinco), não dispõe de Disponibilidade Financeira Líquida - DFL para execução das obras, conforme estabelecido no demonstrativo:

LOTE(s)	ALDEIA(s)	VALOR ESTIMADO
5	AHUMÁ	2.488.656,38
	TOTAL ESTIMADO	2.488.656,38
	DFL	0,67
	DEFICIT DE DFL	2.488.655,71

Assim, a documentação referente a habilitação apresentada pela empresa para concorrer a execução das obras contrária o dispositivo da alínea c.1, item 17.3 do edital que salienta que "A disponibilidade financeira líquida mede o valor até o qual a Licitante possui capacidade de contratar e deverá ser igual ou superior ao orçamento oficial elaborado pela SETRAP, para o lote ou somatório dos lotes as quais Licitantes estejam concorrendo, para os serviços objeto da presente licitação, caso contrário, a Licitante será inabilitada."

CONCLUSÃO: Desta forma, as empresas e o empresário participante do certame licitatório para a execução das obras de Realocação das Aldeias indígenas de Tukay, Samauma, Ywawka, Ahumá, Estrela e Karia, estão todos inabilitados para prosseguir no certame licitatório e a Comissão, instituída pela Portaria de nº 189/2013-SETRAP sugere a repetição da fase externa do procedimento, haja vista o fracasso do certame realizado.

O processo encontra-se disponível para vistas dos interessados.

Macapá (AP), 04 de abril de 2014.

Edivaldo Damasceno Ramos
Presidente da CPL/SETRAP
Portaria nº 189/2013AVISO DE INSERÇÃO NO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO PARA LICITAÇÃO DE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 002/2014-CPL/SETRAP.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE RAMAIS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ.

1 - O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao artigo 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, e os princípios da publicidade e da ampla competitividade, torna público aos interessados que realizará reabertura de prazo para a licitação em epígrafe, pelos seguintes motivos:

Em resposta ao questionamento informamos que para possibilitar a participação de maior número possível de concorrentes no procedimento licitatório para o objeto acima, a Comissão de Licitação da SETRAP está procedendo à inserção na alínea "a", do item 13.5 - qualificação econômico-financeira, a subalínea "a.1".

13.5 – Qualificação econômico-financeira

a) As empresas deverão apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa. Os balanços apresentados poderão ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.1) Caso as licitantes não apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer dos índices da alínea b, do item 13.5, quando de suas habilitações deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração e, a critério da Autoridade Competente patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº 8.666/93, como exigência imprescindível para a sua classificação.

Sendo assim, o referido certame com previsão de realização para o dia 28/04/2014 às 09:00 horas, tem sua data remarcada para realização para o dia 14/05/2014, às 09:00 horas.

Os interessados em obter maiores informações relativas à licitação objeto desta publicação, deverão dirigir-se à sede da SETRAP, na sala da CPL, sito à Rodovia BR-210, KM-0 – São Lázaro, Macapá-AP, de Segunda à Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00 horas ou pelo Fone/Fax (96) 2101-4905, e-mail: cpl@setrap.ap.gov.br. Outrossim, informamos que o Edital encontra-se disponível no site do Governo do Estado do Amapá - <http://www.ap.gov.br>, caso houver interesse das empresas em participar do certame, solicitamos que representantes das empresas interessadas realizem a retirada dos arquivos referentes aos Projetos Básicos e Executivos, planilha orçamentária e demais elementos que compõem o edital.

Macapá, 04 de abril de 2014.

Edivaldo Damasceno Ramos
Presidente da CPL/SETRAP
Portaria nº 189/2013AVISO DE INSERÇÃO NO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO PARA LICITAÇÃO DE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 003/2014-CPL/SETRAP.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA CONSERVAÇÃO DE RAMAIS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ.

1 - O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao artigo 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, e os princípios da publicidade e da ampla competitividade, torna público aos interessados que realizará reabertura de prazo para a licitação em epígrafe, pelos seguintes motivos:

Em resposta ao questionamento informamos que para possibilitar a participação de maior número possível de concorrentes no procedimento licitatório para o objeto acima, a Comissão de Licitação da SETRAP está procedendo à inserção na alínea "a", do item 13.5 - qualificação econômico-financeira, a subalínea "a.1".

13.5 – Qualificação econômico-financeira

a) As empresas deverão apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa. Os balanços apresentados poderão ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.1) Caso as licitantes não apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer dos índices da alínea b, do item 13.5, quando de suas habilitações deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração e, a critério da Autoridade Competente patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº 8.666/93, como exigência imprescindível para a sua classificação.

Sendo assim, o referido certame com previsão de realização para o dia 29/04/2014 às 09:00 horas, tem sua data remarcada para realização para o dia 15/05/2014, às 09:00 horas.

Os interessados em obter maiores informações relativas à licitação objeto desta publicação, deverão dirigir-se à sede da SETRAP, na sala da CPL, sito à Rodovia BR-210, KM-0 – São Lázaro, Macapá-AP, de Segunda à Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00 horas ou pelo Fone/Fax (96) 2101-4905, e-mail: cpl@setrap.ap.gov.br. Outrossim, informamos que o Edital encontra-se disponível no site do Governo do Estado do Amapá - <http://www.ap.gov.br>, caso houver interesse das empresas em participar do certame, solicitamos que representantes das empresas interessadas realizem a retirada dos arquivos referentes aos Projetos Básicos e Executivos, planilha orçamentária e demais elementos que compõem o edital.

Macapá, 04 de abril de 2014.

Edivaldo Damasceno Ramos
Presidente da CPL/SETRAP
Portaria nº 189/2013

Indústria e Comércio

José Reinaldo Alves Picanço

Infra-Estrutura

Amilton Lobato Coutinho

PORTARIA (P) Nº 022/2014 – SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 014/2014-GAB/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO, Secretário da SEICOM, Código CDS-5 e ORIVALDO SANTARÉM COIMBRA, Gerente de subgrupo de Atividades do Projeto Modernização Administrativa, Código CDS-2, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao Distrito de Baillique, com objetivo de participarem da Assinatura do Convênio 002/2014- Com a colônia de Pescadores Z-05- Repasse de recurso para construir uma fábrica de gelo com capacidade de 8 toneladas e entrega de Kit's do Pro-agroindústria e Pro-extratvismo, no período de 04 à 06.04.2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 03 de abril de 2014.

JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO
SECRETÁRIO DE SEICOM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014-CPL/SEINF/GEA

Dia: 17/04/2014 – Hora: 09:00 (nove) – Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 – Centro – Macapá-AP.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura e Engenharia, visando a Reforma, Adaptação e Ampliação da Unidade Mista de Saúde de Ferreira Gomes-AP.

O Edital poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF, sito à Avenida FAB, nº. 1276, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08:00 às 12:00 horas.

Macapá-AP, 02 de abril de 2014

PEDRO DUARTE INAJOSA
Pregoeiro - SEINF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Macapá-AP, 04/04/2014.

AMILTON LOBATO COUTINHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

JUSTIFICATIVA Nº. 012/2014-CPL/SEINF

Processo nº: 2014/15402-NUED/SEINF

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Credor: INSTITUTO DE PESQUISAS ECOLÓGICAS DA AMAZÔNIA - IPEAM. CNPJ(MF) Nº 23.041.320/0001-95
Objeto: Capacitação do Servidor MÁRCIO FONSECA ALCANTARA, no Curso de Pós-Graduação Strictu Sensu "MESTRADO PROFISSIONAL EM ESTRUTURAS", junto ao Instituto de Pesquisas Ecológicas da Amazônia-IPEAM.
Valor: R\$-26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Excelentíssimo Senhor Secretário,

A Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF, por meio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 0323/2014 de 28/01/2014, apresenta justificativa referente a Capacitação do Servidor MÁRCIO FONSECA ALCANTARA, no Curso de Pós-Graduação Strictu Sensu "MESTRADO PROFISSIONAL EM ESTRUTURAS", junto ao Instituto de Pesquisas Ecológicas da Amazônia-IPEAM.

A Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública, no seu Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, que tratam das hipóteses de Inexigibilidade de Licitação.

Tal dispositivo aplica-se no caso em apreço, tendo em vista que essa contratação se efetivará mediante a prestação de serviços técnicos profissionais especializados.

É interessante salientar, que o curso ora pleiteado está diretamente relacionado com as funções exercidas pelos servidores desta Secretaria, basicamente por arquitetos, engenheiros e técnicos, cuja necessidade imperativa de investir em recursos humanos, formando profissionais capacitados e atualizados para o desempenho de suas funções.

Por todo o exposto, justifica-se a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 25, inciso II, c/c com o Art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, razão pela qual, solicito a Vossa Excelência, ratificar esta JUSTIFICATIVA, em cumprimento às exigências do Art. 26 do referido diploma legal, assim como, a divulgação da mesma no Diário Oficial do Estado, a fim de que produza a eficácia do ato.

Macapá, AP, 01 de abril de 2014.

JANDRE GIBSON SILVA
Presidente da CPL/SEINF

Fazenda Estadual

Jucinete Carvalho de Alencar

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS COTAS DO ICMS E IPVA REPASSADOS AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ

MUNICÍPIOS	MARÇO/2014		
	ICMS	IPVA	TOTAL
MACAPÁ	6.039.879,28	5.847.852,86	11.887.732,14
SANTANA	1.809.502,35	725.388,09	2.534.890,44
LARANJAL DO JARI	271.222,78	98.265,58	369.488,36
FERREIRA GOMES	292.109,74	31.433,59	323.543,33
AMAPÁ	146.087,41	11.884,76	157.972,17
TARTARUGALZINHO	127.154,14	9.845,98	137.000,12
CALÇOENE	150.391,40	10.671,38	161.062,78
OIAPOQUE	250.833,05	50.728,00	301.561,05
MAZAGAO	136.286,91	11.834,72	148.121,63
PÓRTO GRANDE	234.534,92	40.848,77	275.383,69
PRACUUBA	123.863,37	2.699,11	126.562,48
ITAUBAL	118.750,70	2.225,14	120.975,84
CUTIAS	101.690,58	2.496,57	104.187,15
SERRA DO NAVIO	117.013,30	13.712,41	130.725,71
AMAPARI	1.881.955,56	13.519,28	1.895.474,84
VITÓRIA DO JARI	88.963,08	5.725,71	94.688,79
TOTAL	11.890.238,57	6.879.131,95	18.769.370,52
OBSERVAÇÃO:			
ARRECAÇÃO DO ICMS	58.875.933,88		
OUTRAS RECEITAS DO ICMS (J+M+CM)	524.158,26		
ARRECAÇÃO DO IPVA	16.916.124,29		
OUTRAS RECEITAS DO IPVA (J+M+CM)	281.705,54		
DÍVIDA ATIVA DO ICMS	18.964,84		
OUTRAS RECEITAS DA D. ATIVA DO ICMS(J+M+CM)	32.135,89		

MACAPÁ, 25 DE MARÇO DE 2014.

OSMAIDE BARBOSA DA SILVA
RESPONSÁVEL P/ ATIV. DE NIVEL I

MARIA TEIZA RIBEIRO
GERENTE DE PLANEJAMENTO/COARE

ELIANE FIGUEIRA HEIDEMANN
COORD. DE ARRECAÇÃO

JUCINETE C. DE ALENCAR
SECRETÁRIA / SEFAZ

(P) Nº 046/2014 - SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 005/2014/SEFAZ/GAB-CG.

RESOLVE:

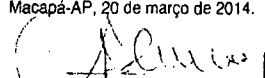
1º - Conceder adiantamento em nome de **HELIANA QUEIROZ DE SOUZA**, Secretária Executiva/Gabinete, CDI-1, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do ex-Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do Artigo 3º, Inciso I da Lei nº 0624 de 31 de outubro de 2001 e Decreto regulamentar nº 3547, de 14 de novembro de 2001, o valor de **R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**, destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção administrativa do Gabinete /SEFAZ.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Ação nº. **04.129.1190.2598**, Manutenção de Serviços Administrativos, Fonte 107 - Recursos Próprios, Natureza: 3390.30-Material de Consumo, o valor de **R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)** e Fonte 101 - TRU, Natureza: 3390.39 - Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica), o valor de **R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá-AP, 20 de março de 2014.


JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado da Fazenda

Desenvolvimento Rural**César Quéops Monteiro da Silva (Interino)****Extrato de Convênio**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 045/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS DO ASSENTAMENTO PIQUIAZAL E RAMAL DO CAMAÍPI-AMAPC, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido convênio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo constante na cláusula Quarta do Convênio nº 045/2013, ficando prorrogado de 31/03/2014 até 30/06/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

I - Todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO nº 045/2013, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

II - E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na forma da lei.

Macapá/AP, 28 de março de 2014


MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária/SDR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 046/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COLÔNIA AGRÍCOLA DO MATAPI-AACAM, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido convênio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo constante na cláusula Quarta do Convênio nº 046/2013, ficando prorrogado de 31/03/2014 até 30/06/2014.

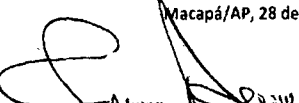
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

I - Todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO nº 046/2013, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

II - E por estarem de pleno acordo, assinam o presente

instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na forma da lei.

Macapá/AP, 28 de março de 2014


MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária/SDR

Extrato de Convênio

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 047/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DO ASSENTAMENTO CARNOT-AGROCARNOT, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido convênio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

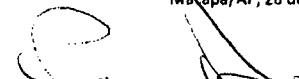
I - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo constante na cláusula Quarta do Convênio nº 047/2013, ficando prorrogado de 31/03/2014 até 30/06/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

I - Todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO nº 047/2013, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

II - E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na forma da lei.

Macapá/AP, 28 de março de 2014


MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária/SDR

Extrato de Convênio

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 048/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DOS AGRICULTORES E MORADORES DO ASSENTAMENTO DE SERRA DO NAVIO-RENASCEER, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido convênio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo constante na cláusula Quarta do Convênio nº 048/2013, ficando prorrogado de 31/03/2014 até 30/06/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

I - Todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO nº 048/2013, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

II - E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na forma da lei.

Macapá/AP, 28 de março de 2014


MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária/SDR

Extrato de Convênio

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 049/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS AGROEXTRATIVISTAS DO DISTRITO DE MAZAGÃO VELHO - APADMV, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido convênio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo constante na cláusula Quarta do Convênio nº 049/2013, ficando prorrogado de 31/03/2014 até 30/06/2014.

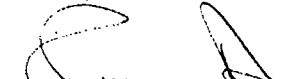
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

I - Todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO nº 049/2013, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas

e permanecem em vigor.

II - E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na forma da lei.

Macapá/AP, 28 de março de 2014


MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária/SDR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 050/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DE CORRE ÁGUA DO PIRIRIM - ASMOAFCAP, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido convênio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

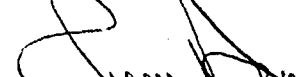
I - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo constante na cláusula Quarta do Convênio nº 050/2013, ficando prorrogado de 31/03/2014 até 30/06/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

I - Todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO nº 050/2013, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

II - E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na forma da lei.

Macapá/AP, 28 de março de 2014


MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária/SDR

Extrato de Convênio

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 051/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE TRACAJATUBA II-AMT/II, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido convênio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

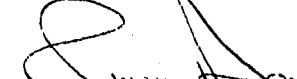
I - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo constante na cláusula Quarta do Convênio nº 051/2013, ficando prorrogado de 31/03/2014 até 30/06/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

I - Todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO nº 051/2013, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

II - E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na forma da lei.

Macapá/AP, 28 de março de 2014


MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária/SDR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 052/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PRODUTORES AGRO-PECUÁRIOS DA COMUNIDADE DE SALAMITO DO PACUI - ASMOPAP/CSP, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido convênio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo constante na cláusula Quarta do Convênio nº 052/2013, ficando prorrogado de 31/03/2014 até 30/06/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

I - Todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO n° 052/2013, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

II - E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na forma da lei.

Macapá/AP, 28 de março de 2014


MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
 Secretária/SDR
 Extrato de Convênio

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO n° 053/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SANTA CRUZ TRACAJATUBA I - ACASCT, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido convenio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

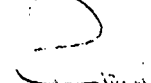
I - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo constante na cláusula Quarta do Convênio n° 053/2013, ficando prorrogado de 31/03/2014 até 30/06/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

I - Todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO n° 053/2013, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

II - E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na forma da lei.

Macapá/AP, 28 de março de 2014


MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
 Secretária/SDR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO n° 054/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-ASMOAFSSBV, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido convenio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo constante na cláusula Quarta do Convênio n° 054/2013, ficando prorrogado de 31/03/2014 até 30/06/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

I - Todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO n° 054/2013, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

II - E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na forma da lei.

Macapá/AP, 28 de março de 2014


MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
 Secretária/SDR
 Extrato de Convênio

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO n° 055/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E COOPERATIVA AGRO-EXTRATIVISTA DO VALE DO PIACACA-COOPAC, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido convenio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo constante na cláusula Quarta do Convênio n° 055/2013, ficando prorrogado de 31/03/2014 até 30/06/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

I - Todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO n° 055/2013, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

II - E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na forma da lei.

Macapá/AP, 28 de março de 2014


MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
 Secretária/SDR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO n° 056/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR E CRIADORES DE VILA VITÓRIA OIAPOQUE-AAFCVVO, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido convenio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo constante na cláusula Quarta do Convênio n° 056/2013, ficando prorrogado de 31/03/2014 até 30/06/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

I - Todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO n° 056/2013, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

II - E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na forma da lei.

Macapá/AP, 28 de março de 2014


MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
 Secretária/SDR

Saúde**Jardel Adailton Souza Nunes****EXTRATO****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS n° 058/2013 - SESA PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 2013/59844 - SESA**

Aos vinte dia do mês de Março do ano de dois mil e quatorze, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Fab, 69, Centro - Macapá - AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nas condições que se seguem:

I - A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 23.086.176/0001-03, situada na Av. Fab, 69, Centro - Macapá - AP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Saúde, nomeado pelo Decreto n° 0637/2014, Sr. **JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade n° 228.623/SSP-PA, inscrito no CPF n° 289.545.643-72, residente e domiciliado IND. BL A-2 Fonte Nova Santana-AP.

II - MECOM - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ n° 14.536.957/0001-61, Situada à Av. Duque de Caxias Km 05, Bairro Cabralzinho, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. FRANCISCO ODILON FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n° 010.700/SSP-AP e CPF n° 119.183.653-34, residente e domiciliado à Av. Cora de Carvalho n° 3932, Bairro Santa Rita, Macapá/AP.

ÍNDICE**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS****CLÁUSULA 2ª - DO VALOR****CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA****CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL****CLÁUSULA 5ª - DO FORO****CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS****CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO****CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:**

1.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, relativa à prestação de serviços de fornecimento de alimentos prontos para o Hospital de Emergências e Hospital Estadual de Santana referente ao mês de Agosto/2013, conforme faturas devidamente atestadas por (02) dois servidores cada, informações constantes do Processo Administrativo n° 2013/59644 - SESA.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR:

2.1 - O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$ 553.359,78 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), com os recursos alocados conforme tabela abaixo e notas de

empenhos n° 2013NE08939 de 06/12/13.

PIRES	MODALIDADE	RUBRICA	FONTE	PERÍODO	NOTA FISCAL	VALOR
2472	Estimativo	33 90.39	101	Aprova/13	322	274.189,85
					323	281.170,93
VALOR TOTAL GERAL (R\$)						555.359,78

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA:

3.1 - O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1ª.

CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

4.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 59 da Lei 8666/93, artigo 37 e 63 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Federal 93872/86, TERMO DE AJUSTE DE CONDOTA n° 001/20130-MPA, PARECER JURÍDICO n° 1784/2013 - ASSEJUR/SESA e PARECER TÉCNICO n° 099/CGE.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO:

5.1 - As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja:

CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA:

6.2 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá:

6.3 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria da Saúde do Amapá, outra para a empresa: MECOM - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, e uma para constar dos autos do Processo Administrativo n° 2013/59644 - SESA;

6.4 - Fica obrigado a empresa, a comprovar a regularidade fiscais municipais, Estaduais e Federais, apresentando as devidas Certidões Negativas, conforme exigência legal do art. 29 da Lei n° 8.666/93;

6.5 - Fica declarado nulo o contrato verbal havido entre as partes sem o devido processo licitatório, conforme reza o artigo 59, Parágrafo Único da Lei. n° 8.666/93 e suas devidas alterações.

CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO:

7.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte à contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 20 de Março de 2014.


JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS n° 080/2013 - SESA PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 2013/76915 - SESA**

Aos vinte dia do mês de Março do ano de dois mil e quatorze, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Fab, 69, Centro - Macapá - AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nas condições que se seguem:

I - A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 23.086.176/0001-03, situada na Av. Fab, 69, Centro - Macapá - AP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, nomeado pelo Decreto n° 0637/2014, Sr. **JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade n° 228.623/SSP-PA, inscrito no CPF n° 289.545.643-72, residente e domiciliado IND. BL A-2 Bairro Fonte Nova - Santana/AP.

II - MECOM - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ n° 14.536.957/0001-61, Situada à Av. Duque de Caxias Km 05, Bairro Cabralzinho, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. FRANCISCO ODILON FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n° 010.700/SSP-AP e CPF n° 119.183.653-34, residente e domiciliado à Av. Cora de Carvalho n° 3932, Bairro Santa Rita, Macapá/AP.

ÍNDICE**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS****CLÁUSULA 2ª - DO VALOR****CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA****CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL****CLÁUSULA 5ª - DO FORO****CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS****CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO****CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:**

1.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, relativa à prestação de serviços de fornecimento de alimentos prontos para o Hospital de Emergências e Hospital Estadual de Santana referente ao mês de OUTUBRO/2013, conforme faturas devidamente atestadas por (02) dois servidores cada, conforme informações constantes no Processo Administrativo n° 2013/76915 - SESA.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR:

2.1 - O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$ 436.327,32 (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), com os recursos alocados conforme tabela abaixo e notas de empenhos nº 2013NE08937 de 06/12/13.

PTRES	MODALIDADE	RUBRICA	FONTE	PERÍODO	NOTA FISCAL	VALOR
2472	Excepcional	33.93.39	101	Outubro/13	349	291.206,62
					350	145.371,43
VALOR TOTAL GERAL (R\$)						436.327,32

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA:

3.1 - O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1ª.

CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

4.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 59 da Lei 8666/93, artigo 37 e 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Federal 93872/86, TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA Nº 001/2013-MPA, PARECER JURÍDICO Nº 1781/2013 - ASSEJUR/SESA e PARECER TÉCNICO Nº 099/CGE.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO:

5.1 - As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA;

6.2 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

6.3 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria da Saúde do Amapá, outra para a empresa: MECON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, e uma para constar dos autos do Processo Administrativo nº. 2013/76915 - SESA;

6.4 - Fica obrigado a empresa, a comprovar a regularidade fiscais municipais, Estaduais e Federais, apresentando as devidas Certidões Negativas, conforme exigência legal do art. 29 da Lei nº 8.666/93;

6.5 - Fica declarado nulo o contrato verbal havido entre as partes sem o devido processo licitatório, conforme reza o artigo 59, Parágrafo Único da Lei. nº. 8.666/93 e suas devidas alterações.

CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO:

7.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte a contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 20 de Março de 2014.

JARDEL ADALTON SOUZA NUNES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 083/2013 - SESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/74587 SESA

Aos vinte dia do mês de Março do ano de dois mil e quatorze, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Fab. 69, Centro - Macapá - AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nas condições que se seguem:

I - A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.086.176/0001-03, situada na Av. Fab. 69, Centro - Macapá - AP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 0637/2014, Sr. JARDEL ADALTON SOUZA NUNES, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº. 228.623/SSP-PA, inscrito no CPF nº. 289.545.642-72, residente e domiciliado na IND. BL. A-2 Fonte Nova Santana-AP

II - AIRTON PEREIRA DA SILVA ME, com CNPJ nº 34.841.460/0001-64, sito à Rua Domingos Marreiros, nº. 1.769, Bairro: Fátima, Belém/PA, neste ato tendo como representante legal a Sr. AIRTON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 031.954.732-92 portador do RG: nº 1975542 - SEGUP/PA, residente e domiciliada à Rua Domingos Marreiros, nº. 1769, Bairro: Fátima, Belém/PA.

ÍNDICE

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA

CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA 5ª - DO FORO

CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

1.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento de dívida, relativa à prestação dos serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação para atender aos pacientes e acompanhantes inscritos no Programa de Tratamento Fora do Domicílio - PTFD, no mês

Outubro de 2013, conforme fatura devidamente atestada por 01 (um) servidor, constantes do Processo Administrativo nº. 2013/74587-SESA.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR:

2.1 - O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$ 104.679,00 (Cento e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais), que será pago com os recursos alocados conforme tabela abaixo e conforme nota de empenho 2013NE08808 de 06/12/2013.

PTRES	MODALIDADE	RUBRICA	FONTE	NOTA FISCAL	VALOR
2522	Ordinário	33.50.39	107	00000254	104.679,00
VALOR TOTAL GERAL (R\$)					104.679,00

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA:

3.1 - O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1ª.

CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

4.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 59 da Lei 8666/93, artigo 37 e 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Federal 93872/86, PARECER JURÍDICO Nº 1789/2013 - ASSEJUR/SESA e PARECER TÉCNICO Nº 103/2013 CGE-AP.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO:

5.1 - As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA;

6.2 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

6.3 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria da Saúde do Amapá, outra para a empresa: AIRTON PEREIRA DA SILVA ME, e uma para constar dos autos do Processo Administrativo nº. 2013/74587 - SESA;

6.4 - Cabe a empresa comprovação da regularidade fiscais municipais, Estaduais e Federais, apresentando as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido, conforme exigência legal do art. 29 da Lei nº 8.666/93;

6.5 - Fica declarado nulo o contrato havido entre as partes sem o devido processo licitatório, conforme reza o artigo 59, Parágrafo Único da Lei. nº. 8.666/93 e suas devidas alterações.

CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO:

7.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte a contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 20 de Março de 2014.

JARDEL ADALTON SOUZA NUNES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Trabalho e Empreendedorismo

Sivaldo da Silva Brito

PORTARIA Nº.014 / 2014 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no Memorando nº. 0011/2014- GAB/SETE, de 28 de Fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Designar os servidores Jerusa Vilhena Henriques- Gerente de Núcleo do Seguro do Trabalhador/SINE/CT/NUST- Cód. CDS-2 e Tatiana Pelaes Soares- Gerente DE Subgrupo de Apoio Central do Trabalhador- Cód. CDS-1, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Cidade de Brasília-DF, no período de 13 a 15.03.2014, os mesmos irão participar da reunião para discutir a AÇÃO DO DIA "D"-Dia Nacional de Contratação de Pessoas com Deficiência.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 11 de Março de 2014.

Sivaldo da Silva Brito
Secretário de Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº.015 / 2014 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no Memorando nº. 007/2014- GAB/SETE, de 12 de Março de 2014.

RESOLVE:

Designar os servidores, Raimundo Tavares de Lima Filho, Gerente de Núcleo/Gabinete Executivo, Chefe do NAF-Código CDS-2 e Raimunda Barbosa da Silva, Gerente Geral de Projetos Cód. Cds-2, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Recife-Pernambuco, nos dias 25 a 28.02.2014, os mesmos irão participar do Treinamento SICONV: Execução de Convênios por meio de OBTU.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 13 de Março de 2014.

Sivaldo da Silva Brito
Secretário de Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº.016 / 2014 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no Memorando nº. 014/2014- CE/SETE, de 17 de Março de 2014.

RESOLVE:

Designar os servidores, Carlos Maciel de Medeiros - Coordenador de Empreendedorismo- Cód. CDS-3, Marinel Justil Fernandes Monteiro, Gerente de Núcleo de Associativismo Cód.CDS-2, e Claudia Gisele Barros de Sousa- Gerente do Núcleo do Artesanato- Cód. CDS-3, Antonio Batista Pereira-Motorista e Zózimo Oliveira da Silva; Motorista Oficial- Cód. CD1-2 para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, nos períodos de 18,19,20, 21 e 22/03/2014 mesmos irão participar das Plenárias Municipais da 3ª Conferência Estadual de Economia Solidária.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 17 de Março de 2014.

Naldina Maria Nascimento Flexa
Secretária do Trabalho e Empreendedorismo, em Exercício

PORTARIA Nº.017 / 2014 - SETE

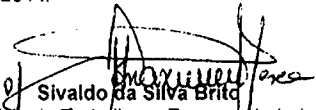
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no Memorando nº. 0011/2014- GAB/SETE, de 20 de Março de 2014.

RESOLVE:

Designar os servidores Jerusa Vilhena Henriques- Gerente de Subgrupo de Atividades

do Projeto "Incentivo ao Programa Primeiro Emprego" - Cód. CDS- 2 e Edison Amanajás Brito, Assistente Administrativo - SD/SINE, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Cidade de Vitória-ES, no período 24 à 27/03/2014, para participar da Oficina de Trabalho 2014 - PROGRAMA SEGURO DESEMPREGO E INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, visando o aprimoramento dos agentes e a formação de multiplicadores do conhecimento adquirido nos assuntos dos Programas.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 20 de Março de 2014.


Sivaldo da Silva Brito
Secretário do Trabalho e Empreendedorismo

Autarquias Estaduais

Amprev

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira

PORTARIA Nº. 033/2014- AMPREV

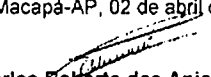
O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4019, de 30 de outubro de 2012.

Considerando o teor do Memo Nº. 055/2014 - GAB/AMPREV;

RESOLVE:

Designar o servidor Sérgio da Silva de Novais Pereira, Técnico de Informática, para viajar da sede de suas atribuições Macapá/AP até a cidade de Rio de Janeiro/RJ no período de 06 à 12/04/2014. A viagem tem como objetivo participar do curso JAVA E ORIENTAÇÃO A OBJETOS, a fim de fomentar a implantação do Sistema de Regimes Próprios da Previdência - SRPPS do Ministério da Previdência Social - MPS.

Macapá-AP, 02 de abril de 2014.


Carlos Roberto dos Anjos Oliveira
Diretor Presidente da AMPREV, interino

PREGÃO Nº 010/2014 - CEL/AMPREV

A Amapá Previdência - AMPREV, por intermédio desta Pregoeira, designada através da Portaria nº 0143/2013- AMPREV, de 16 de setembro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123/2006, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2014 - CEL/AMPREV, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço em lavagem de veículos automotores da Amapá Previdência.

Abertura: 24/04/2014

Hora: 09:00h

Local: Auditório da Amapá Previdência, localizado à Rua Binga Uchoa, nº 10, Centro Macapá/AP.
Telefone: (96)4009-2412

Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, no horário das 07:30 às 13:30, mediante apresentação de pendrive.

Macapá-AP, 03 de abril de 2014.


Josilene de Souza Rodrigues
Pregoeira da Amapá Previdência

Detran

Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva

PORTARIA Nº 205/2014-DETRAN/AP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 01786, de 01 de abril de 2013, respectivamente, e

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pelos artigos 147, I, § 2º, § 3º e § 4º da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como a Resolução 425/2012 - CONTRAN, e ainda, o disposto nos artigos 311 e 313 A do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, que instituiu o Código Penal Brasileiro

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 032/2007-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 3995, de 30 de abril de 2007, que estabelece normas gerais e requisitos para Credenciamento e Recredenciamento de Médicos junto ao DETRAN/AP, e atendeu todas as exigências da referida portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR SUZIANE CORREA DA SILVA, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o nº 1025, Jurisdição Amapá, para execução dos serviços de Médico Perito Examinador de Trânsito, referente aos exames Médicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de Abril de 2014.


JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 130/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.002982 /2014, referente à penalidade de CASSAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor da condutora Sr. FRANCISCO SOCORRO FERNANDES DE BRITO, portadora do Registro de CNH nº 01229404598, haja vista ter, reincidido, no prazo de doze meses, na infração prevista no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, hipótese do art. 263, II do Código de Trânsito Brasileiro.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

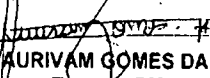
III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e

servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 14 de março de 2014.


JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

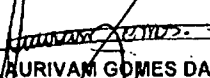
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 223/14

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá- DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 01 de abril de 2013, NOTIFICA o Sr. EVANDRO MARCOS DA COSTA XAVIER, portador do Registro de CNH nº 02281805600, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.004771/2012 - DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 03 (três) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. I do art. 3º e alínea "a", inc. I do art. 16 ambos da Resolução nº 182/2005- CONTRAN c/c inc. I do art. 1º e alínea "a", inc. I do art. 16 da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP.

Informa, que o ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 17, inc. IV, da Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP ou apresentar recurso da decisão que aplicou a presente penalidade.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

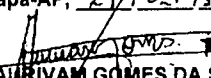
Macapá-AP, 26 de março de 2014.


JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

JUSTIFICATIVA Nº 005/2014 - CAF/DETRAN/AP

RATIFICO a inexistência de Licitação nº 005/2014- CAF/DETRAN/AP, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Macapá-AP, 27/03/14


JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/14-CAF/DETRAN-AP

Processo	014.003414/2014
Assunto	Inexigibilidade de Licitação nº 005/2014-DETRAN/AP - Capacitação e Treinamento de Pessoal do Quadro do DETRAN-AP.
Objeto	Curso: "Elaboração, Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos".
Fundamentação legal	Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
ADJUDICADO	TREIDE - APOIO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ N.º 01.920.819/0001-30)
Valor total	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Programa: 20205.0380.2591.06.122.240.3.3.90.39.160000; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 240.
MODALIDADE DE EMPENHO	Ordinário

Senhor Diretor-Presidente

Pretende o Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN-AP, contratar a empresa TREIDE - Apoio Empresarial - LTDA - CNPJ n.º 01.920.819/0001-30, para a participação dos servidores desta Autarquia: Zoraima Nascimento Barbosa, Hamilton Marques de Andrade, Augusto Cesar de Medeiros Cosme, Luani Priscila Ferrelira Oliveira de Paula, Fabio Fernandes Falcão, Domingos Sávio do Carmo Lacerda, José Benedito Baileiro Pantoja, José Edvan da Conceição Pantoja, Edésio Pereira da Silva Júnior, Alex de Lima Santos, Jose Arthur Oliveira Maciel, Evandro Luiz de Oliveira, Luiz Henrique Moraes Duarte, Raimundo Roni Barros de Azevedo e Breno Távora Soares, no curso "Elaboração, Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos", com fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, tendo em vista a inexigibilidade licitação.

Justifica-se a contratação direta da empresa TREIDE - Apoio Empresarial LTDA, em razão do objeto deste processo ser a contratação de serviços técnicos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, através do Curso supracitado, que será realizado no período de 31 de março a 02 de abril de 2014, na cidade de Macapá-AP, para capacitação dos servidores acima citados, que desenvolvem suas atividades em setores estratégicos desta Autarquia e que atuam como gestores, ora como fiscais dos contratos de serviços, pois, o curso de destina aos servidores públicos que "atuam ou desejam atuar na fiscalização e gerenciamento dos contratos administrativos, bem como aqueles cujo trabalho esteja relacionado com licitações e contratos", visando proporcionar aos respectivos servidores, amplo domínio das normas e rotinas referentes às peculiaridades dos procedimentos relacionados principalmente à gestão dos contratos administrativos, apoiado em doutrina e jurisprudência, nas melhores técnicas e numa visão prática do problema.

Como a capacitação de servidores públicos é um dever do Estado, com base constitucional, buscando, por via de consequência, alcançar a eficiência no serviço público. Pois, é notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre diferentes atividades e serviços prestados. Neste caso, o problema não é de natureza numérica, mas "se relaciona com a natureza da atividade a ser desenvolvida ou de peculiaridade quanto à profissão desempenhada" (JUSTEN FILHO. Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11 ed. São Paulo:

Dialética, 2005).

Dessa forma, a escolha da Contratada deu-se em razão da experiência, confiabilidade e competência que a mesma possui nesse ramo de atividade, sendo, portanto, uma empresa conceituada, o que enseja a prestação de serviços de elevado grau de satisfação e qualidade. Ademais, o valor a inscrição está de acordo com o praticado no mercado nacional, conforme avaliação das empresas deste ramo de atividade.

Tal contratação tem amparo legal no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe que a inexigibilidade de licitação deve estar restrita às hipóteses de prestação de serviço técnico, singular e realizado por profissionais de notória especialização.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na imprensa Oficial do Estado do Amapá, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, como condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 27 de março de 2014.

Zoraima Nascimento Barbosa
Zoraima Nascimento Barbosa
Coordenadora
Coordenadoria Administrativo-
Financeira/DETRAN/AP

IMAP

Sônia Solange Martins Maciel

Notificação Nº. 20

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7633/2013, de 17 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Moises Amaral da Silva, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4000.22014156/2013.

Macapá, 02 de abril de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
Sônia Solange Martins Maciel
Diretora- Presidente

Notificação Nº. 21

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7633, de 17 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Edmilson Pelaes dos Santos, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4000.0703788/2012.

Macapá, 02 de abril de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
Sônia Solange Martins Maciel
Diretora- Presidente

Notificação Nº. 22

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7633, de 17 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Notificar o empreendimento ECAP Engenharia LTDA, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4000.164/2012.

Macapá, 02 de abril de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente

Notificação Nº. 23

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7366, de 17 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Anselmo dos Santos Neves, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4000.27031015/2012.

Macapá, 02 de abril de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente

Notificação Nº. 24

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7366, de 17 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Josimar Castelo Fernandes, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4000.279/2012.

Macapá, 02 de abril de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente

Notificação Nº. 25

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7366, de 17 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Walter Andrade da Conceição, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4000.01075854/2013.

Macapá, 02 de abril de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente

Notificação Nº. 26

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7366, de 17 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Walter Andrade da Conceição, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4000.30072282/2012.

Macapá, 02 de abril de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente

Notificação Nº. 27

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7366, de 17 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Jucelino da Costa, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4000.30072278/2012.

Macapá, 02 de abril de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente

Notificação Nº. 28

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7366, de 17 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Jorge Silva de Souza, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4002.137/2009.

Macapá, 02 de abril de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente

Notificação Nº. 29

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7366, de 17 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Leomar Correa da Penha, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4000.22092768/2012.

Macapá, 02 de abril de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente

Notificação Nº. 30

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7366, de 17 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Clenildo Sousa de Lisboa, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4000.24092780/2012.

Macapá, 02 de abril de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente

Notificação Nº. 31

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7366, de 17 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Arinilson Pacheco da Silva, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4001.110/2011.

Macapá, 02 de abril de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente

Notificação Nº. 32

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7366, de 17 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Luiz Nazareno Almeida Alberto, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4000.438/2012.

Macapá, 02 de abril de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente

Notificação Nº. 33

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7366, de 17 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Antonio Sergio dos Santos Brito, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4000.233/2012.

Macapá, 02 de abril de 2014.

Sônia Solange Martins Maciel
Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente

Notificação Nº. 34

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7633/2013, de 17 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Ermon da Silva do Carmo, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4000.167/2012.

Macapá, 02 de abril de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
Sônia Solange Martins Maciel
Diretora- Presidente

Notificação Nº. 35

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7633, de 17 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Arcelino Ferreira da Silva Filho, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4000.778/2011.

Macapá, 02 de abril de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
Sônia Solange Martins Maciel
Diretora- Presidente

Notificação Nº. 36

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7633, de 17 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Jose Maria da Silva Lima, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4000.20092757/2012.

Macapá, 02 de abril de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente

Notificação Nº. 37

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7366, de 17 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Paulo Marcio Simões Queiroz, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4002.540/2013.

Macapá, 02 de abril de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente

IEPA

Augusto de Oliveira Junior

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 001/2014-IEPA/AP.

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, juntamente com este pregoeiro, designado através da Portaria nº 030/2013-GAB/IEPA de 07 de março de 2014, levam ao conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia 17 de abril de 2014 às 09h30m(horário de Brasília) pelo site www.licitacoes-e.com.br, sob nº 531949, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, cujo OBJETO é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO FIXOS, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, SINALIZAÇÃO E TESTES PARA ATENDER TODOS OS CENTROS DO IEPA, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital. O Edital estará disponível no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br após a publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado. DÚVIDAS E INFORMAÇÕES pelo telefone (xx96) 3212-4303 das 08h30m às 12h00m e 15h00m às 18h00m, ou pelo e-mail: cpl.iepa@gmail.com.

Macapá, 03 de abril de 2014.

Pedro Ivan Seabra dos Santos Junior
Pedro Ivan Seabra dos Santos Junior
Pregoeiro/IEPA-AP.

Lacen

Ivanete Costa Amanajás (interina)

PORTARIA Nº 018/2014-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto n.º 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto n.º 3366, de 31.08.2012, considerando o que consta no memo. n.º 051/2014-DBM/LACEN.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Isaias Corrêa Pereira - Médico Veterinário, Altino Maciel Rodrigues - Auxiliar Administrativo, Luiz Otávio Cordeiro Nascimento - Guarda de Endemias, Miguel Oliveira Brito Filho - Auxiliar de Laboratório e Samuel Souza da Costa - Secretário Administrativo do DAF/LACEN - FGI I, para se deslocarem da sede de suas atividades Macapá/AP, até os municípios de Tartarugalzinho/AP e Pracuúba/AP, no período de 31/03/2014 a 12/04/2014, a fim de realizarem um "Curso de Capacitação em Entomologia Médica com Ênfase nos Vetores da Malária e Dengue", com ônus para o Lacen-AP.

Macapá-AP, 31 de março de 2014.

Ivanete B. Amanajás
Ivanete Costa Amanajás
Diretora Presidente
Interina

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2013
Ao Décimo Quarto dia do mês de Agosto do ano de dois mil e treze, no Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Amapá, situado na Rua Tancredo Neves 1118 - Bairro São Lázaro - Macapá Amapá, foram registrados nesta Ata os preços da empresa abaixo identificada, resultante do Pregão Eletrônico n.º 010/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A DIVISÃO DE BROMATOLOGIA E QUÍMICA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO AMAPÁ, pelo período de 12 (doze) meses. As especificações técnicas constantes do Processo n.º 17.000.179/2013, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, na proposta de preços e na Nota de Empenho integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá. EMPRESA DETENTORA DA ATA: AGNALDO EDSON DE MATTOS ME CNPJ: 00.011.471/0001-03 ENDEREÇO: Av. Sarg. Aeron. Plínio F. Gonçalves Nº 409 Bairro: Cumbica Guarulhos/SP CEP: 70.181-100

DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PREÇO REGISTRADO: ITEM 06 - Caixa Térmica para transporte com capacidade para 10 Litros, em polipropileno não tóxico, com sistema de conservação ultra térmico MARCA: Easypath/BR QTD ESTIMADA: 01 PREÇO REGISTRADO: R\$ 365,00 VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 365,00 (Trezentos e sessenta e cinco reais); ITEM 07 - Caixa Térmica para transporte com capacidade para 30 Litros, em polipropileno não tóxico, com sistema de conservação ultra térmico MARCA: Easypath/BR QTD ESTIMADA: 01 PREÇO REGISTRADO: R\$ 842,50 VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 842,50 (Oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Ivanete B. Amanajás
Ivanete da Costa Amanajás
DIRETORA PRESIDENTE INTERINA
LACEN/AP
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

Aurora Alves de Oliveira
Aurora Alves de Oliveira
REPRESENTANTE DA EMPRESA
DETENTORA DA ATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2013
Ao Quinto dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e treze, no Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Amapá, situado na Rua Tancredo Neves 1118 - Bairro São Lázaro - Macapá Amapá, foram registrados nesta Ata os preços da empresa abaixo identificada, resultante do Pregão Eletrônico n.º 015/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO DE CONTROLE DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO AMAPÁ, pelo período de 12 (doze) meses. As especificações técnicas constantes do Processo n.º 17.000.179/2013, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, na proposta de preços e na Nota de Empenho integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá. EMPRESA DETENTORA DA ATA: ETHOS EIRELI EPP CNPJ: 03.350.605/0001-09 ENDEREÇO: AV. Procópio Rola Nº 713 Bairro: central Macapá/AP CEP: 68.900-081

DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PREÇO REGISTRADO: ITEM 03 - CONJUNTO DE PESOS PADRÃO (usados na verificação da balança analítica) O conjunto deve conter 02 pesos padrão: - 01 massa de 200 g classe F2 OIML; - 01 massa de 10 g classe F1 OIML; Formato monobloco cilíndrico; Em aço inoxidável não magnético Acondicionado em caixa plástica robusta e impermeável Deve acompanhar: - Certificado de calibração SCS reconhecido pela RBC - Procedimento para testes de sensibilidade, excentricidade e repetitividade - Acessórios Pinça e flanela MARCA: ETHOS QTD ESTIMADA: 01 PREÇO REGISTRADO: R\$ 1.300,00 VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 1.300,00 (Hum Mil e trezentos reais); ITEM 05 - Termohigrometro Digital: para ser utilizado em freezer e geladeira (medicamentos). Calibrado/INMETRO Deve indicar a temperatura interna e externa simultaneamente e umidade relativa do ar em display de fácil visualização. Visor de cristal líquido (LCD), cabo com ponta de inox mínimo 1metro. Faixa de medição interna -10°C a +60°C Faixa de medição externa -50°C a +70°C Resolução temperatura 0,1 °C Resolução umidade 1% Precisão temperatura ± 1°C Precisão umidade: ± 5% UR MARCA: EQUITHERM QTD ESTIMADA: 02 PREÇO REGISTRADO: R\$ 1.300,00 VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 2.600,00 (Dois Mil e seiscentos reais);

ITEM 06 - Termohigrometro de ambiente (calibrado)/INMETRO. Display Digital com Temperatura, Umidade e Horário simultaneamente Sensor Externo com fio de 2 metros de comprimento do sensor externo Registro de máxima e mínima Funções tempo e alarme. Protetor para o sensor externo Três métodos de fixação: Imã, Suporte ou Parafuso Parâmetros Técnicos: Faixa de medição: Interna = -30°C ~ 50°C / Externa = -50°C ~ 70°C; Umidade: 20 % ~ 99%; Precisão: ± 1°C e ± MARCA: INSTRUTHERM QTD ESTIMADA: 02 PREÇO REGISTRADO: R\$ 1.250,00 VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e quinhentos reais) ITEM 07 - DENSITÔMETRO (utilizado em microbiologia de medicamentos) Para executar a etapa de padronização do inoculo, tanto para método manual ou automatizado. O Densitômetro deve medir densidade na faixa de 0,5 a 7,5 MacFarland. Esta ampla escala de medida é necessária para ajuste do inoculo. A densidade bacteriana deve ser medida instantaneamente. Esta medida deve ser diretamente proporcional à densidade da suspensão expressa em unidades de MacFarland. O resultado deve ser mostrado de duas formas: em escala graduada e como valor numérico. O Densitômetro deve ser compacto, leve e fácil de usar. Tanto com bateria ou carregador. Deve ser acompanhado por duas baterias, que permitam no mínimo 4.000 medidas. E seus respectivos calibradores. MARCA: BIOMERIEUX QTD ESTIMADA: 01 PREÇO REGISTRADO: R\$ 20.000,00 VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil reais).

Ivanete B. Amanajás
Ivanete da Costa Amanajás
DIRETORA PRESIDENTE INTERINA LACEN/AP
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

Luciano Francisco Bezerra do Nascimento
Luciano Francisco Bezerra do Nascimento
REPRESENTANTE DA EMPRESA
DETENTORA DA ATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2013
Ao Sétimo dia do mês de Novembro do ano de dois mil e treze, no Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Amapá, situado na Rua Tancredo Neves 1118 - Bairro São Lázaro - Macapá Amapá, foram registrados nesta Ata os preços da empresa abaixo identificada, resultante do Pregão Eletrônico n.º 018/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para: AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL - MEIOS DE CULTURA E REAGENTES PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS, pelo período de 12 (doze) meses. As especificações técnicas constantes do Processo n.º 17.000.180/2013, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, na proposta de preços e na Nota de Empenho integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá. EMPRESA DETENTORA DA ATA: BIOPAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 55.422.513/0001-82 ENDEREÇO: Rua Campos Sales Nº 167 sala 105 Bairro: Vila Bocaina - Mauá/SP CEP: 09.310-040

DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PREÇO REGISTRADO: ITEM 07 - Agar Bile Vermelho Violeta (1,2%) Meio seletivo utilizado para detecção e quantificação de coliformes. Composição em g/L: Digestão Péptica de tecido animal: 7,00; Mistura de Sais de Bile: 1,50; Extrato de Levedura: 3,00; Cloreto de Sódio: 5,00; Vermelho neutro: 0,03; Cristal Violeta: 0,002 Agar: 12,0; Lactose: 10,00 pH Final (a 25°C): 7,4 ± 0,2 MARCA: HIMEDIA QTD ESTIMADA: 500 PREÇO REGISTRADO: R\$ 1,174 VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 587,00 (Quinhentos e oitenta e sete reais); ITEM 11 - Agar Mac-conkey Pesquisa de E.coli em medicamentos não estéréis, cosméticos, insumos de saúde: Peptona de caseína p/digest.pancreática...17,0g Peptona de carne por digestão péptica 3,0g Lactose 10,0 Mistura de sais biliares 1,5g Cloreto de sódio 5,0g Vermelho neutro 0,03g Cristal violeta 0,001g Agar 13,5g Água purificada 1000 mL MARCA: HIMEDIA QTD ESTIMADA: 500 PREÇO REGISTRADO: R\$ 0,934 VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 467,00 (Quatrocentos e sessenta e sete reais); ITEM - 12 Agar Sabouraud - Dextrose 4% Pesquisa de fungos em medicamentos não estéréis, cosméticos, insumos de saúde: Peptona de carne por digestão péptica. 5,0g Peptona de caseína por dig. pancreática 5,0g D(+) Glicose 40,0g Agar 15,0g Água purificada 1000mL MARCA: HIMEDIA QTD ESTIMADA: 500 PREÇO REGISTRADO: R\$ 0,566 VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 283,00 (Duzentos e oitenta e três reais); ITEM 13 - Agar Sal Manitol. Para ser utilizado em microbiologia de medicamentos não estéréis, cosméticos, insumos de saúde. 1 volume da farmacopéia brasileira 5ª edição.

MARCA: HIMEDIA QTD ESTIMADA: 500 PREÇO REGISTRADO: R\$ 0,542 VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 271,00 (Duzentos e setenta e um reais); ITEM 14 - Agar Xilose lisina desoxilato (XLD) Pesquisa de salmonellas em medicamentos não estéréis, cosméticos, insumos de saúde. D(+) Xilose 3,5g L(+) lisina. 5,0g Lactose. 7,5g Sacarose 7,5g Cloreto de sódio 5,0g Extrato de levedura. 3,0g Vermelho de fenol 0,08g Desoxicolato de sódio 2,5g Tiosulfato de sódio 6,8g Citrato férrico amoniacal 0,8g Agar. 13,5g Água purificada 1000mL MARCA: HIMEDIA QTD ESTIMADA: 500 PREÇO REGISTRADO: R\$ 0,916 VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 458,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito reais); ITEM 15 - ALCOOL

ETILICO ABSOLUTO; CATEGORIA PA; (ETANOL) Com teor mínimo de 99,85; com densidade de 0,79g/mL a 20°C; ácido livre máximo 0,0015; álcali livre máximo 0,0003%; resíduo após evaporação máximo 0,0015; componentes redutores máximos 0,0003%; PB, Cu, Fe, Zn - Max. 0,00001; metanol máximo 0,05%; Acondicionado em frasco apropriado que garanta a integridade do produto; rótulo em português, com número de lote, fabricação, fórmula, data de validade, procedência; certificado de análise e FISPQ. MARCA: DINÂMICA QTD ESTIMADA: 3 PREÇO REGISTRADO: R\$ 344,00 VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 1.032,00 (Hum Mil, e Trinta e dois reais.); ITEM 23 - CALDO SABOUROUD-DEXTROSE Dextrose 20,0g Peptonas 10,0g Água purificada 1000mL MARCA: HIMEDIA QTD ESTIMADA: 500 PREÇO REGISTRADO: R\$ 0,72 VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$360,00 (Trezentos e sessenta reais); ITEM 27- METANOL (ÁLCOOL METILICO), CAS: 67-56-1 FORMULA: CH₄O PM 32,04, ESPECIFICAÇÃO: contém no mínimo, 99,5%(p/v) Características físicas: temperatura de ebulição 64°C a 65°C Densidade: 0,790 a 0,793, Índice de refração (20°C): 1,328 a 1,330. Acondicionado em frasco apropriado para que o produto mantenha sua integridade; rótulo em português, com número de lote, fabricação, fórmula, data de validade, procedência; certificado de análise e ficha de informação de segurança do produto químico. MARCA: DINÂMICA QTD ESTIMADA: 30 PREÇO REGISTRADO: R\$328,90 VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 986,70 (Novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).

Ivanete da Costa Amaral
Ivanete da Costa Amaral

DIRETORA PRESIDENTE INTERINA LACEN/AP
ORGAO GERENCIADOR DA ATA

Marcos Miranda Carvalhaes
REPRESENTANTE DA EMPRESA
DETENTORA DA ATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014-
LACEN/AP

O LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO AMAPÁ - LACEN/AP com sede na Rodovia Tancredo Neves 1118, Bairro São Lázaro, Macapá/AP - CEP: 68.908-530 fone. (96) 3212-6222, através de seu Pregoeiro, torna público que as 09h00min do dia 15 de Abril de 2014, realizará licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014-LACEN-AP tipo MENOR PREÇO POR ITEM referente ao Processo 17.000.040/2014-LACEN para o seguinte objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break para o LACEN/AP conforme especificações constantes nos Anexos do Edital.

Os interessados deverão se dirigir a CPL/LACEN-AP munidos de pen-drive e carimbo da empresa para retirada do Edital no endereço acima citado no horário das 08:00 às 14:00 horas.

Macapá, 02 de Abril de 2014

Marcio Douglas Moraes Amaral
Marcio Douglas Moraes Amaral
Pregoeiro/LACEN-AP

Prodap

José Alípio Diniz de Moraes Júnior

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014 - PRODAP
O Pregoeiro do CENTRO DE GESTÃO DA
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, no

uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados, que fica remarcado para o dia 22 de ABRIL de 2014, as 09h00min a realização PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014 - PRODAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de IMPLEMENTAÇÃO DE AMBIENTE DE MAQUINAS VIRTUAIS E STORAGE com transferência de tecnologia, visando atender a estrutura de software/equipamentos existente no datacenter do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, conforme abaixo:
Acolhimento: A partir da publicação no Diário Oficial do Estado
Limite de Acolhimento: 16/04/2014, as 09h00min.
Abertura das Propostas: 16/04/2014, às 09h00min.

Data e Hora da Sessão de Disputa de Preços: 22/04/2014, às 09h00min.

OBSERVAÇÃO: (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Os interessados em adquirir o Edital e/ou obter maiores informações relativas à licitação sob nº 529162, deverão acessar o site do www.licitacoes-e.com.br ou pelo e-mail: cpl@prodap.ap.gov.br, ou dirigir-se à sede do PRODAP, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua São José, S/N, Centro, Macapá-AP de Segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Informações: Fone/fax: (96) 3131-2632

Macapá-AP, 3 de abril de 2014.

Ananilson Costa de Sousa
Ananilson Costa de Sousa
Pregoeiro do PRODAP

Rurap

Max Ataliba Ferreira Pires

PORTARIA Nº 92/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. nº 055/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Gabriel Melo Pinheiro, Gerente do PROTAF, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até as comunidades de Matão do Piaçaca, maçaranduba (Distrito do Maruanum), com objetivo de acompanhar a implementação da área do PROTAF, no período de 19 a 21 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de Março de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 93/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. nº 054/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Dilberto do Socorro Maia Rosa, Gerente Regional Norte, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até os municípios de Amapá e Calçoene, com objetivo de mobilizar autoridades, comunidades, representantes de entidades não governamentais e agricultores familiares, para participar de reunião. Realizar visitas nas propriedades de pecuaristas na comunidade Asa Aberta que apresenta mortalidade em rebanhos, no período de 19 a 21 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de Março de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 94/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. nº 054/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Adamo Bruno Favacho de Araújo, Extensionista Agropecuario - Médico Veterinário, que viajou da sede de suas atribuições Macapá/CATER, até os municípios de Amapá e Calçoene, com objetivo de mobilizar autoridades, comunidades, representantes de entidades não governamentais e agricultores familiares, para participar de reunião. Realizar visitas nas propriedades de pecuaristas na comunidade Asa Aberta que apresenta mortalidade em rebanhos, no período de 19 a 21 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de Março de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 95/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. nº 056/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Antônio Nunes da Silva, Gerente Regional Oeste, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até os municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, com objetivo de participar de reunião da Chamada Pública do INCRA, no período de 21 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de Março de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 96/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. nº 056/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento da servidora Fernanda Arantes Matos, Extensionista Social-Economia Domestica, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até os municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, com objetivo de participar de reunião da Chamada Pública do INCRA, no período de 21 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de Março de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 97/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 057/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Antônio Nunes da Silva**, Gerente Regional Oeste, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até os municípios de Pedra Branca e Serra do Navio, com objetivo de participar da reunião da Chamada Pública Plano Brasil Sem Miséria e visitar as áreas de atuação das referidas sedes locais, no período de 24 a 28 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de Março de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 98/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 058/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Márcio Menezes da Costa**, Técnico em Extensão Rural, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até os municípios de Itaúbal (Regiões ribeirinhas) e Porto Grande, com objetivo de mobilizar as lideranças, representantes de órgãos e membros familiares para definição das datas e locais das apresentações das reuniões da meta 01 do contrato MDA/RURAP-Sustentabilidade, no período de 24 de Fevereiro à 01 de Março de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AR), 24 de Março de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 99/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 058/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Jose Alves de Lima Neto**, Gerente de Crédito Rural, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até os municípios de Itaúbal (Regiões ribeirinhas) e Porto Grande, com objetivo de mobilizar as lideranças, representantes de órgãos e membros familiares para definição das datas e locais das apresentações das reuniões da meta 01 do contrato MDA/RURAP-Sustentabilidade, no período de 24 de Fevereiro à 01 de Março de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de Março de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 100/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO**

AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 058/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Romildo do Rosário Ferreira**, Técnico em Extensão Rural, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até os municípios de Itaúbal (Regiões ribeirinhas) e Porto Grande, com objetivo de mobilizar as lideranças, representantes de órgãos e membros familiares para definição das datas e locais das apresentações das reuniões da meta 01 do contrato MDA/RURAP-Sustentabilidade, no período de 24 de Fevereiro à 01 de Março de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de Março de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 101/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 058/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Alex Miranda do Amaral**, Responsável por Atividade Nível III, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até os municípios de Itaúbal (Regiões ribeirinhas) e Porto Grande, com objetivo de mobilizar as lideranças, representantes de órgãos e membros familiares para definição das datas e locais das apresentações das reuniões da meta 01 do contrato MDA/RURAP-Sustentabilidade, no período de 24 de Fevereiro à 01 de Março de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de Março de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 102/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 058/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Maria Luzia Viana Barbosa**, Extensionista Social - Assistente Social, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até os municípios de Itaúbal (Regiões ribeirinhas) e Porto Grande, com objetivo de mobilizar as lideranças, representantes de órgãos e membros familiares para definição das datas e locais das apresentações das reuniões da meta 01 do contrato MDA/RURAP-Sustentabilidade, no período de 24 de Fevereiro à 01 de Março de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de Março de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 103/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro

de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 058/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Gabriel Melo Pinheiro**, Gerente do PROTA, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até os municípios de Itaúbal (Regiões ribeirinhas) e Porto Grande, com objetivo de mobilizar as lideranças, representantes de órgãos e membros familiares para definição das datas e locais das apresentações das reuniões da meta 01 do contrato MDA/RURAP-Sustentabilidade, no período de 24 de Fevereiro à 01 de Março de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de Março de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 104/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 058/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Ronaldo Benedito de Sousa**, Extensionista Florestal, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até os municípios de Itaúbal (Regiões ribeirinhas) e Porto Grande, com objetivo de mobilizar as lideranças, representantes de órgãos e membros familiares para definição das datas e locais das apresentações das reuniões da meta 01 do contrato MDA/RURAP-Sustentabilidade, no período de 24 de Fevereiro à 01 de Março de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de Março de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 105/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 058/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Amaury Gurjão Faustino Viana**, Auxiliar Administrativo, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até os municípios de Itaúbal (Regiões ribeirinhas) e Porto Grande, com objetivo de mobilizar as lideranças, representantes de órgãos e membros familiares para definição das datas e locais das apresentações das reuniões da meta 01 do contrato MDA/RURAP-Sustentabilidade, no período de 24 de Fevereiro à 01 de Março de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de Março de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 106/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 059/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Vanderlei Santana Amanajás**, Gerente Regional Leste, que viajou da sede de suas atribuições Macapá até os municípios de Serra do Navio e Amapá, com objetivo de fazer apresentação do Plano Brasil Sem Miséria as famílias contempladas, no período de 24 à 28 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de Março de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 107/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 059/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Nazaré de Fátima Guimarães Mareco**, Agente Administrativo, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até os municípios de Serra do Navio e Amapá, com objetivo de fazer apresentação do Plano Brasil Sem Miséria as famílias contempladas, no período de 24 à 28 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de Março de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 108/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 059/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Renato Brufatti**, Extensionista Social, que viajou da sede de suas atribuições Macapá/CPQA, até os municípios de Serra do Navio e Amapá, com objetivo de fazer apresentação do Plano Brasil Sem Miséria as famílias contempladas, no período de 24 à 28 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de Março de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 110/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 062/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Dilberto do Socorro Maia Rosa**, Gerente Regional Norte, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até os municípios de Tartarugalzinho e Amapá, com objetivo de realizar visitas nas propriedades que apresentam enfermidades em seus rebanhos e fazer mobilização de autoridades, comunidades e

representantes de entidades não governamentais bem como agricultores familiares para participar de reunião de apresentação da, no período de 26 à 28 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de Março de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 111/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 062/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Adamo Bruno Favacho de Araújo**, Extensionista Agropecuário - Médico Veterinário, que viajou da sede de suas atribuições Macapá/CATER, até os municípios de Tartarugalzinho e Amapá, com objetivo de realizar visitas nas propriedades que apresentam enfermidades em seus rebanhos e fazer mobilização de autoridades, comunidades e representantes de entidades não governamentais bem como agricultores familiares para participar de reunião de apresentação da, no período de 26 à 28 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de Março de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 112/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 067/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Mario Vitorino Marques da Silva**, Extensionista Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições Mazagão, até o município de Macapá, com objetivo de participarem de Planejamento de atividades junto à Coordenadoria Técnica, no período de 24 à 28 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de Março de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 113/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 067/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Orlando Martins Carvalho**, Extensionista Florestal, que viajou da sede de suas atribuições Água Branca do Cajari, até o município de Macapá, com objetivo de participarem de Planejamento de atividades junto à Coordenadoria Técnica, no período de 24 à 28 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de Março de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 115/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 067/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Silvanildo Cardoso Silva**, Técnico em Extensão Rural, que viajou da sede de suas atribuições Laranjal do Jari, até o município de Macapá, com objetivo de participarem de Planejamento de atividades junto à Coordenadoria Técnica, no período de 24 à 28 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de Março de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 116/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 067/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Osvaldo José Carvalho Sanches**, Técnico em Extensão Rural, que viajou da sede de suas atribuições Vitória do Jari, até o município de Macapá, com objetivo de participarem de Planejamento de atividades junto à Coordenadoria Técnica, no período de 24 à 28 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de Março de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 117/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 077/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Maria de Fátima Gonçalves de Azevedo**, Extensionista Social, que viajou da sede de suas atribuições Mazagão, até o Distrito de Maracá, com objetivo de participar da ação do RURAP na comunidade, fazendo emissão de documentos básicos aos agricultores familiares, no período de 12 à 13 de março de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de Março de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 118/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições

conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 077/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **José Claudio Pureza Barreto**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, que viajou da sede de suas atribuições Mazagão, até o Distrito de Maracá, com objetivo de participar da ação do RURAP na comunidade, fazendo emissão de documentos básicos aos agricultores familiares, no período de 12 à 13 de março de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de Março de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 119/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 076/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Arnaldo Aparecido Sene**, Técnico em Extensão Rural, que viajou da sede de suas atribuições Calçoene, até o município de Macapá, com objetivo de transportar veículo Fiat Strada de Placa NEP 7631 para fazer a manutenção, no período de 10 à 12 de Março de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de Março de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 120/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 075/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Antônio Nunes da Silva**, Gerente Regional Oeste, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até os municípios de Pedra Branca e Serra do Navio, com objetivo de ministrar treinamento de Crédito Rural, no período de 31 de Março à 04 de Abril de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de Março de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 121/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 075/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Jose Alves de Lima Neto**, Gerente de Crédito Rural, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até os municípios de Pedra Branca e Serra do Navio, com objetivo de ministrar treinamento de Crédito Rural, no período de 31 de

Março à 04 de Abril de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de Março de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 122/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 075/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Haroldo Palheta Amaral**, Analista de Crédito de Projetos, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até os municípios de Pedra Branca e Serra do Navio, com objetivo de ministrar treinamento de Crédito Rural, no período de 31 de Março à 04 de Abril de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de Março de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 123/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 074/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Antônio Nunes da Silva**, Gerente Regional Oeste, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até os municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande, com objetivo de ministrar treinamento de Crédito Rural, no período de 24 à 28 de Março de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de Março de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 124/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 074/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Jose Alves de Lima Neto**, Gerente de Crédito Rural, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até os municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande, com objetivo de ministrar treinamento de Crédito Rural, no período de 24 à 28 de Março de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de Março de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 125/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE

DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 074/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Haroldo Palheta Amaral**, Analista de Crédito de Projetos, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até os municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande, com objetivo de ministrar treinamento de Crédito Rural, no período de 24 à 28 de Março de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de Março de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 126/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 073/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Gabriel Melo Pinheiro**, Gerente do PROTAF, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até o Distrito de Maracá, com objetivo de fazer a demonstração de plantio nas áreas do PROTAF, no período de 11 à 12 de Março de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de Março de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 127/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 072/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Jodenildo Oliveira Pantoja**, Auxiliar Administrativo, que viajou da sede de suas atribuições Bailique, até o município de Macapá, com objetivo de realizar manutenção na embarcação da Sede Local, no período de 10 à 14 de Março de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de Março de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 128/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 071/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Raimundo Nonato de Castro Rebelo**, Técnico em Extensão Rural, que viajou da sede de suas atribuições Bailique, até o município de Macapá, com objetivo de realizar emissão de DAPs do Grupo B, encaminhar ao INCRA solicitação de

DAPs do Grupo A, emitir notas fiscais para o PNAE e realizar entrega de documentos da Sede Local do Bailique, no período de 24 à 28 de Março de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de Março de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 129/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 070/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Vanderlei Santana Amanajás**, Gerente Regional Leste, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até o município de Oiapoque, com objetivo de fazer a apresentação do Plano Brasil sem Miséria as famílias selecionadas, no período de 10 à 14 de Março de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Rublique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de Março de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 130/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 070/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **José Maria Pantoja Vaz**, Técnico em Extensão Rural, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até o município de Oiapoque, com objetivo de fazer a apresentação do Plano Brasil sem Miséria as famílias selecionadas, no período de 10 à 14 de Março de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de Março de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 131/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 070/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Dilberto do Socorro Maia Rosa**, Gerente Regional Norte, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até o município de Oiapoque, com objetivo de fazer a apresentação do Plano Brasil sem Miséria as famílias selecionadas, no período de 10 à 14 de Março de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de Março de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

Universidade Estadual do Amapá

Maria Lúcia Teixeira Borges

RESOLUÇÃO N.º 057/2014 – CONSU/UEAP

Aprova o Regimento Eleitoral referente ao processo de consulta prévia à comunidade Universitária, objetivando a formação da lista tripla para escolha do Reitor e Vice-Reitor da Universidade do Estado do Amapá.

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade e do Regimento Interno do Conselho Universitário, no artigo 7º, inciso XIV, tendo em vista a deliberação do plenário, em reunião do dia 12 de março de 2014, e o Processo N.º 46.000.348/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Eleitoral referente ao processo de consulta prévia à Comunidade Universitária, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP em Macapá, 13 de março de 2014.

Profa. Dra. **Maria Lúcia Teixeira Borges**
Presidente do Consu

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

REGIMENTO ELEITORAL

Estabelece normas para o Processo de Consulta à Comunidade Universitária, objetivando a elaboração da lista tripla para escolha do Reitor e Vice-Reitor da Universidade do Estado do Amapá, a ser elaborada pelo Colégio Eleitoral constituído pelo CONSU.

Das Disposições Gerais

Art. 1º Este regimento disciplina a consulta à Comunidade Universitária, por meio de sufrágio, para escolha dos nomes que integrarão a lista tripla para os cargos de Reitor e Vice-Reitor da Universidade do Estado do Amapá – UEAP, para o quadriênio 2014/2017, baseado no Estatuto e Regimento da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º A consulta prévia será convocada por edital baixado pelo gestor maior da instituição e coordenada por uma Comissão Eleitoral, processando por escrutínio secreto, com votação uninominal em que o voto que for destinado ao candidato a Reitor será automaticamente atribuído ao candidato a Vice-Reitor a ele vinculado.

Das Eleições

Art. 3º A Consulta à Comunidade Acadêmica para escolha de Reitor ocorrerá por meio de votação universal e uninominal, feita de modo que os votos de cada categoria sejam apurados separadamente, de acordo com a seguinte ponderação:

CATEGORIA	%
Docentes	33,33
Técnicos administrativos	33,33
Discentes	33,33

§1º - A apuração da votação ponderada de cada chapa considerará os votos válidos, excluindo-se os votos nulos e em branco, de acordo com a seguinte fórmula:

$$Ci = \frac{33,33}{P} Pi + \frac{33,33}{A} Ai + \frac{33,33}{S} Si$$

Onde:

Ci é o percentual de votação do candidato i na consulta prévia;

Pi é o número total de votos que o candidato i obteve entre os professores;

Ai é o número total de votos que o candidato i obteve entre os discentes;

Si é o número total de votos que o candidato i obteve entre os técnicos administrativos;

P é o número total de votos válidos dos professores;

A é o número total de votos válidos dos discentes;

S é o número total de votos válidos dos técnicos administrativos;

§2º - Entende-se como votos válidos os votos efetivados pelos eleitores, descontados os votos em branco e os votos nulos.

Art. 4º As seções eleitorais funcionarão nos prédios dos Campi I e II da UEAP.

Art. 5º A cada seção eleitoral corresponderá uma mesa receptora de votos.

Art. 6º A mesa receptora será constituída por 01 (um) presidente, 01 (um) mesário, 01 (um) secretário e 02 (dois) suplentes.

I. É vedada a participação, na mesa receptora, dos candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até segundo grau inclusive, bem como cônjuge ou companheiro (a);

II. a mesa receptora será constituída por 03 (três) membros nomeados, de preferência, entre eleitores da própria seção;

III. só poderão permanecer na seção os componentes da mesa e 01 (um) fiscal por chapa;

IV. cada seção conterá no mínimo 02 (duas) urnas, as listagens dos eleitores, a ata e o material imprescindível ao trabalho da mesa;

V. a listagem dos eleitores e o material para a votação serão aqueles oficialmente divulgados pela CE, a partir dos dados fornecidos pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD) e Divisão de Controle Acadêmico (DRCA);

VI. a Ata da seção deverá ser assinada pelo presidente, mesários e fiscais presentes;

VII. cada chapa inscrita poderá credenciar junto à CE, até 03 (três) fiscais por seção, que se revezarão no exercício de suas atividades, na forma prevista no inciso III deste artigo;

VIII. terão preferência para votar: os membros da CE e as pessoas com necessidades especiais;

IX. os eleitores só poderão votar em seus respectivos locais de lotação.

Art. 7º O voto será secreto e não poderá ser exercido por correspondência nem por procuração.

Art. 8º Visando resguardar o sigilo do voto e a inviolabilidade das urnas, adotar-se-ão as seguintes providências:

I. no início da votação, será rompido o lacre de abertura da urna, na presença dos fiscais ou de 02 (duas) testemunhas e interessados que estiverem no local;

II. a ordem da votação será a de chegada do eleitor, excetuando-se o que preconiza o inciso VIII do Artigo 6º;

III. o eleitor se identificará junto à mesa, com a apresentação de um documento oficial e original de identificação, diga-se: Carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas secretarias de segurança, forças armadas, ministério das relações exteriores ou pelas polícias militares e a carteira nacional de habilitação (modelo novo), passaporte, carteira de trabalho e previdência social, além das carteiras expedidas por órgãos de classe e conselho que por força de lei

federal valem como identidade, que contenham obrigatoriamente foto e assinatura.

- IV. o eleitor usará cabine indevassável para votar;
- V. em caso do uso de cédula eleitoral em papel, a autenticidade de cada cédula será garantida pelas rubricas do presidente da mesa e dos mesários da seção, apostas no ato de entrega da cédula ao eleitor.

Art. 9º Na cédula eleitoral, constarão os nomes de todos os candidatos inscritos para Reitor e Vice-Reitor, de acordo com a ordem obtida por meio de sorteio realizado pela CE, 05 (cinco) dias após a homologação das chapas, na presença dos pleiteantes aos cargos ou de seus representantes legais, sendo destacado em caixa alta, os nomes pelos quais são conhecidos.

§1º - No caso de uso da urna eletrônica será incluída na cédula eleitoral a foto de todos os candidatos ao cargo de Reitor e Vice Reitor.

§2º - No caso de cédula em papel, a de cor amarela será utilizada pelos professores, a de cor azul pelos técnicos-administrativos e a de cor verde pelos alunos.

Art. 10 Fica assegurado aos docentes, servidores técnico-administrativos e discentes o direito de se ausentarem de seus locais de trabalho e salas de aula, pelo tempo necessário para o exercício do direito de voto.

Dos Candidatos

Art. 11 São elegíveis para compor a lista tríplice para Reitor e Vice-Reitor, os integrantes da carreira docente da Universidade do Estado do Amapá, em pleno exercício de suas atividades acadêmicas na instituição. Para Reitor e Vice-Reitor exigir-se-á o título de doutor.

Parágrafo Único - Aos candidatos a Reitor e Vice-Reitor que ocupam funções comissionadas ou gratificadas na UEAP, deverão se afastar das respectivas funções, a partir da homologação da inscrição pela Comissão Eleitoral até a homologação dos resultados pelo Conselho Universitário.

Art. 12 A ficha de inscrição das chapas à lista tríplice para Reitor e Vice-Reitor deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral.

§1º - Os candidatos deverão apresentar para fins de homologação das inscrições da chapa:

- I. a ficha de inscrição devidamente preenchida;
- II. comprovante da titulação exigida para o cargo, conforme Art. 11 (original e cópia);
- III. documento de identificação oficial, CPF, comprovante de residência (original e cópia) e Currículo Lattes;
- IV. declaração da Unidade de Recursos Humanos da UEAP comprovando estar em pleno exercício de suas atividades acadêmicas na instituição;
- V. proposta de Programa de Trabalho da chapa.

§2º - Os candidatos ao se inscreverem, comprometem-se a acatar as normas desta Resolução.

§3º - Encerrado o prazo de inscrição e em caso de renúncia ou impedimento legal de um dos inscritos, deverá ser apresentado um novo nome para substituir o impedido na referida vaga, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o ocorrido e em até 5 (cinco) dias úteis antes do dia do sufrágio, sendo vedada a inscrição dos candidatos que já estejam inscritos em outra chapa.

Dos Eleitores

Art. 13 São Eleitores:

- I. docentes Efetivos, Substitutos e Visitantes da UEAP, seja da graduação ou pós-graduação, que estão em plena atividade acadêmica e/ou administrativa na

- II. instituição, contratados até a data da publicação do edital de eleição;
- III. docentes bolsistas do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) vinculados a UEAP no semestre em que ocorrer o Sufrágio;
- IV. servidores técnico-administrativos que estão em plena atividade na UEAP, contratados até a data da publicação do edital de eleição, inclusive cargos comissionados, servidores à disposição, servidores cedidos e contratos administrativos;
- V. estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da UEAP, até a data da publicação do edital de eleição.

§1º - A listagem oficial de eleitores aptos a votar, com respectivo local de votação, deverá ser publicada no site da universidade juntamente com o edital das eleições.

§2º - Os eleitores com mais de uma vinculação com a UEAP só poderão exercer o direito do voto uma única vez, a partir dos seguintes critérios:

- I. professor-funcionário: vota na categoria de professor;
- II. professor-aluno: vota na categoria de professor;
- III. funcionário-aluno: vota na categoria de funcionário.

§3º - Após a publicação da lista dos eleitores, é facultado o prazo de até 05 (cinco) dias para correções e impugnações junto a CE.

Da Comissão Eleitoral

Art. 14 A Comissão Eleitoral (CE) terá a seguinte constituição:

- I. 5 (cinco) representantes docentes;
- II. 1 (um) representante técnico-administrativo;
- III. 1 (um) representante discente.

§1º - A Comissão Eleitoral deverá ser composta por servidores efetivos e discentes regularmente matriculados.

§2º - É vedada a participação e manifestação dos membros da Comissão Eleitoral em favor/desfavor de quaisquer das chapas que irão concorrer ao pleito sendo imediatamente afastado após comprovado o fato.

§3º - A ausência de determinada classe de representação não impedirá a instalação e o funcionamento da comissão, desde que seja respeitado o "quorum" de maioria simples.

§4º - A procuradoria da UEAP, quando solicitada pela Comissão Eleitoral, deverá prestar assessoria jurídica nos casos submetidos pela referida comissão.

Art. 15 A CE se extinguirá automaticamente, ao completarem os seus trabalhos com a homologação do Resultado Final pelo Conselho Universitário.

Art. 16 Compete à Comissão Eleitoral (CE):

- I. escolher seu relator e secretário;
- II. elaborar o edital para Consulta à Comunidade Universitária;
- III. coordenar e supervisionar todo o processo de consulta a que se refere esta resolução;
- IV. divulgar no site da UEAP e publicar no Diário Oficial do Estado (DOE), o Edital da Consulta e o resultado final do pleito;
- V. zelar pelo cumprimento desta resolução;
- VI. zelar pelo cumprimento do calendário eleitoral, solicitando, inclusive, aportes financeiros e infraestrutura de apoio necessários ao pleno cumprimento do processo;
- VII. fazer cumprir as normas que disciplinem a campanha eleitoral;
- VIII. homologar as inscrições das chapas;
- IX. divulgar no site da UEAP o programa das chapas, o Currículo Lattes dos candidatos e as listas dos eleitores aptos a votar com o respectivo local de votação;

- X. elaborar as normas que disciplinem os debates, promovendo, inclusive, a realização de 01(um) debate geral;
- XI. autorizar a realização de outros debates;
- XII. definir e organizar as seções eleitorais;
- XIII. elaborar a cédula eleitoral;
- XIV. credenciar os fiscais indicados pelas chapas para a eleição e apuração dos resultados;
- XV. nomear como membros da mesa receptora, somente eleitores definidos pelo artigo 13 deste Regimento;
- XVI. decidir sobre impugnações de candidatos, urnas e votos, em primeira instância.

Parágrafo único: A CE, sempre que necessário, poderá formar comissões de trabalho, recrutando auxiliares, membros da comunidade acadêmica da Universidade do Estado do Amapá, para operacionalização de suas tarefas, desde que os membros não sejam das chapas inscritas, fiscais ou parentes dos candidatos até segundo grau.

Da Campanha

Art. 17 Não será permitido:

- I. a distribuição de camisetas, bonés e brindes em geral;
- II. fazer propaganda que instigue a desobediência coletiva, que atente contra pessoas ou bens, que perturbe o sossego público, com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos, que calunie, difame ou injurie qualquer pessoa;
- III. fazer pichação, inscrição a tinta, propaganda com a utilização de aparelho sonoro e/ou atividade que prejudique as atividades de ensino da Universidade;
- IV. colagem ou fixação de cartazes e veiculação de propaganda em estrutura física permanente dos prédios utilizados pela universidade e em locais privados sem autorização do proprietário;
- V. veicular propaganda que possa macular ou ridicularizar as chapas, ou versar sobre a esfera de sua vida pessoal;
- VI. oferecer, prometer, ou entregar, ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública;
- VII. utilizar recursos ou bens materiais da Universidade para fins de campanha eleitoral se valendo do cargo ou função que ocupa durante o processo eleitoral;
- VIII. a contratação e pagamento de pessoas para fazer propaganda de candidatos nos espaços internos e no entorno dos prédios da Universidade.

Parágrafo único: As chapas homologadas que descumprirem o descrito nos incisos deste Artigo incorrerão na impugnação de suas candidaturas.

Da Apuração

Art. 18 A apuração será procedida pela própria mesa receptora, logo após o encerramento da votação.

§1º Os trabalhos de apuração poderão ser acompanhados por 01 (um) fiscal credenciado de cada chapa, por mesa apuradora.

§2º Só poderão permanecer no local destinado à apuração os membros da CE, as chapas, os integrantes da mesa apuradora e os fiscais credenciados.

§3º Iniciada a apuração, os trabalhos só serão finalizados após a proclamação do resultado final.

§4º Os recursos e dúvidas sugeridas durante a apuração serão decididos por maioria simples, por meio dos votos dos membros da mesa apuradora, em primeira instância.

Art. 19 Serão consideradas nulas as urnas que:

- I. apresentarem sinais evidentes de violação;
- II. não estiverem acompanhadas das respectivas atas e listas de eleitores.

Parágrafo único: As urnas consideradas nulas serão lacradas e guardadas para efeito

de julgamento de recursos.

Art. 20 Em caso do uso de cédulas de papel serão anuladas as cédulas que:

- I. não contiverem a autenticação da mesa;
- II. não corresponderem ao modelo oficial;
- III. que tiverem mais de um nome assinalado para cada um dos cargos disputados;
- IV. quaisquer registros estranhos à cédula ou que identificarem o eleitor.

Parágrafo único: As cédulas e os votos, válidos ou não, retornarão, após sua apuração, à urna de origem, que será lacrada e guardada para efeito de julgamento de recursos.

Art. 21 No boletim de apuração deverá constar:

- I. o número de eleitores;
- II. o número de votantes;
- III. o número de faltosos;
- IV. o número de votos válidos, brancos e nulos, para cada chapa.

Art. 22 Todos os recursos referentes à impugnação dos resultados de urnas, chapas ou quaisquer atos eleitorais serão julgados pela Comissão Eleitoral, em primeira instância, devendo ser observado as normas da presente resolução e edital.

§1º Em última instância, os recursos de que trata o caput deste Artigo serão apreciados pelo CONSU.

§2º Os recursos deverão ser interpostos para comissão eleitoral no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da divulgação oficial do resultado final pela CE.

Art. 23 Concluído o processo eleitoral, o material utilizado na eleição será enviado ao CONSU.

Art. 24 Serão consideradas eleitas para a composição da lista tríplice, as chapas inscritas para a eleição de Reitor que tiverem obtido o maior número de pontos, de acordo com o art. 3º, em ordem decrescente.

Art. 25 Para fins de composição da lista tríplice, no caso de empate, aplicar-se-á como critério de desempate o maior tempo de serviço em cargo efetivo na Universidade e, persistindo o empate, a maior idade entre os candidatos.

Art. 26 A CE divulgará imediatamente os resultados finais das eleições, concluída a apuração e julgado os recursos.

Art. 27 A CE encaminhará o resultado final das eleições ao CONSU, acompanhado do mapa geral do pleito.

Das Disposições Finais

Art. 28 As chapas inscritas à eleição de Reitor que descumprirem este Regimento Eleitoral e o edital poderão ser excluídas do processo eleitoral, observado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2013-UEAP

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, vem retificar um equívoco no número do processo do resultado da licitação do Edital Pregão Eletrônico nº 012/2013-UEAP, a saber:

ONDE SE LÊ:
PROCESSO: 46.000.233/2013-UEAP

LEIA-SE:
PROCESSO: 46.000.223/2013-UEAP

Macapá-AP, 02 de abril de 2014.

Maria Iraci Silva da Cruz
Presidente da Comissão de Licitação/UEAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014-UEAP

A Universidade do Estado do Amapá, através de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 0049/2013-UEAP, levam ao conhecimento aos interessados que, na forma da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO - SRP**, do tipo **Menor Preço por Lote**, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **manutenção preventiva e corretiva de veículos** com o necessário fornecimento de peças, materiais correlatos e acessórios **genuínos, originais ou similares**, que atendam às recomendações do fabricante/montadora do veículo, em que se inclui: mecânica em geral, inclusive o sistema elétrico/eletrônico, conserto do sistema de refrigeração, ar-condicionado, balanceamento e alinhamento, cambagem, troca de óleos e filtros, alinhamento de direção, lubrificação e instalação de acessórios e serviço de autosocorro (reboque) para o perfeito funcionamento dos veículos oficiais da Universidade do Estado do Amapá, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos.

INÍCIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: a partir da publicação no diário oficial do Estado do Amapá e no site www.licitacoes-e.com.br até às 09:00 horas, do dia 23 de abril de 2014, horário de Brasília.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas, do dia 23 de abril de 2014, horário de Brasília.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas, do dia 23 de abril de 2014, horário de Brasília.

Obtenção do Edital: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Nº DA LICITAÇÃO: 531588.

Informações: pelo telefone (96) 2101-0524 das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 18:00 h e email: cpl.ueap@gmail.com

Macapá-AP, 02 de abril de 2014.

Maria Iraci Silva da Cruz
Pregoeira/UEAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014-UEAP

A Universidade do Estado do Amapá, através de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 0049/2013-UEAP, levam ao conhecimento aos interessados que, na forma da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Global**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de **manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de climatização de ar**, com reposição de peças, nos prédios pertencentes à Universidade do Estado do Amapá - UEAP, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos.

INÍCIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: a partir da publicação no diário oficial do Estado do Amapá e

no site www.licitacoes-e.com.br até às 09:00 horas, do dia 24 de abril de 2014, horário de Brasília.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas, do dia 24 de abril de 2014, horário de Brasília.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas, do dia 24 de abril de 2014, horário de Brasília.

Obtenção do Edital: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Nº DA LICITAÇÃO: 532310.

Informações: pelo telefone (96) 2101-0504 das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 18:00 h e email: cpl@ueap.edu.br

Macapá-AP, 02 de abril de 2014.

Maria Iraci Silva da Cruz
Pregoeira/UEAP

Sociedades de Economia Mista

CEA

Francisco Antonio A. Correia Lima

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas da Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, que se encontram à disposição dos mesmos em nossa Sede, situada na Avenida Padre Júlio Maria Lombardi, nº 1900, nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Macapá-AP, 27 de Março de 2014.

FRANCISCO ANTONIO ALMENDRA CORREIA
LIMA
PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2014 - CL/CEA.
PROCESSO Nº056/2014 - CL/CEA

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através de seu/a Pregoeiro/a nomeado/a pela Portaria nº 379 de 17 de julho de 2013, comunica às firmas interessadas, que estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO**, na Forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço por Lote**, no horário e forma a seguir relacionados, com base no que dispõe a Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 5.450/05 de 26 de março de 2.007, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2.000, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, e alterações para Estabelecer as especificações técnicas e os elementos necessários e suficientes, para contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de Manutenção de Rede de Distribuição Aérea (RDA) com nível de tensão até 34,5 KV, sob o regime de produtividade por preço unitário de serviço considerando:

, conforme memo. nº054/2014-DOP/CEA e com suas especificações técnicas no Termo de Referência nº007/2014 - DDIS/DOP.

Abertura das Propostas: 28/04/2014 às 8:00 horas

Disputa: 28/04/2014 às 09h30min

Horário de Brasília

Local da Disputa: Sítio "licitações-e" do Banco do Brasil.

OBS: Edital completo poderá ser obtido, gratuitamente, no Site www.cea.ap.gov.br e no Sítio "licitacoes-e" do Banco do Brasil.

Macapá, 02 de abril de 2014.

Nara Rita Carmo de Sousa
Pregoeira- CL/CEA
Port. nº 0379/2014-PRE/CEA

PODER LEGISLATIVO

Assembléia Legislativa do Estado

Dep: Moisés Souza

LEI Nº 1.810, de 01 de abril de 2014
Autor: Deputado MOISÉS SOUZA

Altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 1569, de 25 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e de Cargos e Salários do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprova e eu, nos termos do art. 94 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Cargo de Assessor Geral da Presidência na Estrutura Organizacional e de Cargos e Salários do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

TÍTULO I
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

III. Órgãos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior:

1. Nível I:

j) Assessoria Geral da Mesa Diretora

Art. 13. A Assessoria Geral da Mesa Diretora, dirigida por um Assessor Geral, nomeado em comissão pelo Presidente da Assembleia Legislativa, compete a orientação da execução dos trabalhos administrativos da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa em todos os seus níveis, fiscalizando o efetivo exercício das atribuições e competências aqui fixadas e sugerindo medidas que assegurem o regular funcionamento de cada órgão, mediante a elaboração de pareceres, estudos e relatórios próprios.

Parágrafo único. A unidade administrativa da Assessoria Geral da Mesa Diretora possui a seguinte atribuição:

I - Chefia de Gabinete: à qual compete a organização e controle dos trabalhos desenvolvidos pelo órgão; acompanhamento dos processos administrativos; leitura, controle e classificação das publicações oficiais; elaboração de expedientes de rotina; agendamento de reuniões, entre outras atribuições inerentes às atividades do órgão.

II - Assessoria: a qual incumba prestar assessoramento direto nas atividades desenvolvidas pelo Assessor Geral.

Art. 41. O cargo de Assessor Geral, nível I, símbolo 110 e referência CDSL-1 e os cargos de Consultoria e Assessoria da Presidência e da Mesa Diretora, identificados pelo símbolo 180, referências APMD-01 a 05, relacionados no Anexo V desta Lei e com o correspondente quantitativo ali fixado, possuem as seguintes atribuições básicas, sem prejuízo daquelas decorrentes da competência específica conferida ao órgão onde se der a lotação:

- I -
- II -
- III -
- IV -
- V -

TÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. Fica acrescentado o Art. 45 - A, com a seguinte redação:

"Art. 45-A. A Assembleia Legislativa garantirá a contratação de Seguro de Saúde em Grupo para Servidores do Quadro de Provimento Efetivo, bem como seus dependentes.

Parágrafo único. Os critérios para percepção do benefício aqui referido serão fixados em Ato da Mesa".

Art. 3º. O art. 47, da lei nº 1.569, de 25 de outubro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 47. O quantitativo e vencimento básico dos servidores comissionados ocupantes dos cargos do Grupo Direção, Chefia e Assessoramento Superior, nível I, símbolo 110, referência CDSL-1, terá sua composição idêntica ao estabelecido para o Grupo Serviços Jurídicos, símbolo PL-SJU-600, acrescido da verba de Representação, que obedecerá às especificações constantes dos Anexos I, VIII, XI e XII desta Lei e os dos níveis II, símbolos 150, referências CDSL-2 a 5, vencimento básico, acrescido da Gratificação de Atividade Administrativa e Legislativa, sujeitam-se às especificações constantes dos Anexos II, IX e X desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor em 1º de abril de 2014.

Macapá - AP, 01 de abril de 2014.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

ANEXO II
QUADRO CONSOLIDADO DE CARGOS EM COMISSÃO
GRUPO: DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
SÍMBOLOS: 110 a 150 / REFERÊNCIAS: CDSL-1 a 5

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	REFERÊNCIA
110.01	CHEFE DO GABINETE CIVIL	01	CDSL-1
110.02	PROCURADOR GERAL	01	CDSL-1
110.03	CONSULTOR GERAL	01	CDSL-1
110.04	AUDITOR GERAL	01	CDSL-1
110.05	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	01	CDSL-1

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	REFERÊNCIA
110.06	SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	01	CDSL-1
110.07	SECRETÁRIO LEGISLATIVO	01	CDSL-1
110.08	SECRETÁRIO DE POLÍCIA LEGISLATIVA	01	CDSL-1
110.09	DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	01	CDSL-1
110.10	ASSESSOR GERAL	01	CDSL-1
120.01	SUB-CHEFE DO GABINETE CIVIL	01	CDSL-2
120.02	SUB-PROCURADOR GERAL	01	CDSL-2
120.03	CHEFE DE GABINETE DA CONSULTORIA GERAL	01	CDSL-2
120.04	CHEFE DE GABINETE DA AUDITORIA GERAL	01	CDSL-2
120.05	CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	01	CDSL-2
120.06	CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	01	CDSL-2
120.07	CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA LEGISLATIVA	01	CDSL-2
120.08	CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE POLÍCIA LEGISLATIVA	01	CDSL-2
120.09	SECRETÁRIO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	01	CDSL-2
120.10	COORDENADOR DE CURSOS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	01	CDSL-2
120.11	COORDENADOR TÉCNICO DAS COMISSÕES	01	CDSL-2
120.12	COORDENADOR DE INFORMÁTICA	01	CDSL-2
120.13	COORDENADOR DE SAÚDE	01	CDSL-2
120.14	CHEFE DO GABINETE DA CORREGEDORIA	01	CDSL-2
120.15	CHEFE DE GABINETE DA OUVIDORIA	01	CDSL-2

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	REFERÊNCIA
130.01	CHEFE DE GABINETE DO GABINETE CIVIL	01	CDSL-3
130.02	CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA GERAL	01	CDSL-3
130.03	ASSESSOR DA PROCURADORIA GERAL	10	CDSL-3
130.04	ASSESSOR DA CONSULTORIA GERAL	10	CDSL-3
130.05	ASSESSOR DA AUDITORIA GERAL	10	CDSL-3
130.06	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	01	CDSL-3
130.07	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS	01	CDSL-3
130.08	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS	01	CDSL-3
130.09	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	01	CDSL-3
130.10	DIRETOR DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	01	CDSL-3
130.11	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIAMENTO E SEGURANÇA	01	CDSL-3
130.12	ASSESSOR TÉCNICO DAS COMISSÕES	60	CDSL-3
130.13	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	01	CDSL-3
130.14	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPORTE TÉCNICO	01	CDSL-3
130.15	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA	01	CDSL-3
130.16	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA	01	CDSL-3

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	REFERÊNCIA
140.01	CHEFE DA DIVISÃO DE CERIMONIAL	01	CDSL-4
140.02	CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	01	CDSL-4
140.03	CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL	01	CDSL-4
140.04	CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	01	CDSL-4
140.05	CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	01	CDSL-4
140.06	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	01	CDSL-4
140.07	CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS	01	CDSL-4

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante Picanço

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2010-TCE/AP

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2010-TCE/AP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001647/2014-TCE/AP.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 34.870.246/0001-36, sediado na Av. FAB nº 900, Centro, em Macapá, Estado do Amapá, Cep 68.906-907, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu 1º Vice-Presidente, o Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 338.358-SSP/AP e do CPF nº 090.147.212-34, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, a empresa SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.066.015/0013-75, estabelecida na Av. Mãe Luzia nº 1.162, Jesus de Nazaré, em Macapá, Estado do Amapá, Cep 68.908-160, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador, o Senhor DERIVALDO AMORIM DOS SANTOS, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 404.612-SSP/AP e do CPF nº 448.556.992-68, residente e domiciliado Travessa Quinta nº 61, Conjunto da Embrapa, em Macapá, Estado do Amapá, Cep 68.903-625, CELEBRAM, com base no artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA destinada à guarda e segurança do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

As Cláusulas Nona e Dez do Contrato nº 001/2010-TCE/AP, passam a vigorar com as seguintes modificações:

"CLÁUSULA NONA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Instrumento Contratual totalizarão a importância de R\$ 880.113,12 (oitocentos e oitenta mil, cento e treze reais e doze centavos), que correrá a conta dos recursos consignados no Orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE/AP, para os exercícios de 2014 e 2015, com recursos do Programa de Trabalho: 1.02.101.01.122.0166.2611.0.160000 - Elemento de Despesa: 3390.37 - Fonte: 101, estando consignado para o exercício 2014 o valor de R\$ 660.084,84 (seiscientos e sessenta mil, oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), devidamente empenhados, de acordo com a Nota de Empenho nº 2014NE00203, de 28 de março de 2014, devendo o saldo restante ser posteriormente empenhado, no exercício 2015."

"CLÁUSULA DEZ - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, passando este a vigorar até 1º de abril de 2015."

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, itens e sub-itens do contrato principal firmado entre as partes. E por estarem assim justos e acordados, será impresso o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado perante duas testemunhas para cumprimento das obrigações nele contido, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de 20 (vinte) dias.

Macapá (AP), 1º de abril de 2014.

Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA
Presidente em exercício

SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
RL Derivaldo Amorim dos Santos

TESTEMUNHAS:

1) MARCY ABDON LACERDA
CPF nº 210.271.292-34

2) EURICO ARAÚJO VASQUES JUNIOR
CPF nº 466.359.392-53

140.08	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	01	CDSL-4
140.09	CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	01	CDSL-4
140.10	CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS	01	CDSL-4
140.11	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	01	CDSL-4
140.12	CHEFE DA DIV. DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE VERBAS INDENIZATÓRIAS	01	CDSL-4
140.13	CHEFE DA DIV. DE DOCUMENTAÇÃO, PROTOCOLO, ANAIS E DIÁRIO OFICIAL	01	CDSL-4
140.14	CHEFE DA DIVISÃO DE REDAÇÃO DE ATAS	01	CDSL-4
140.15	CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO	01	CDSL-4
140.16	CHEFE DA DIVISÃO DE ÁUDIO VISUAL	01	CDSL-4
140.17	CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO	01	CDSL-4
140.18	CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURANÇA ORÇÂNICA	01	CDSL-4
140.19	CHEFE DA DIVISÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	01	CDSL-4
140.20	CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	01	CDSL-4
140.21	CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA CORREGEDORIA	01	CDSL-4

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	REFERÊNCIA
150			
150.01	ENCARREGADO DA SEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE	01	CDSL-5
150.02	ENCARREGADO DA SEÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIOS	01	CDSL-5
150.03	ENCARREGADO DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO	01	CDSL-5
150.04	ENCARREGADO DA SEÇÃO DE POLÍCIA E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA	01	CDSL-5
150.05	ENCARREGADO DA SEÇÃO DE ATIVIDADE POLICIAL E CARTORÁRIA	01	CDSL-5
150.06	ENCARREGADO DA SEÇÃO DE INTELIGÊNCIA	01	CDSL-5

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0543, DE 02 DE ABRIL DE 2014
Autor: Deputado Moisés Souza

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao Tenente ARLINDO CASTRO LIMA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do artigo 202 do Regimento Interno promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica outorgado o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao Tenente ARLINDO CASTRO LIMA, pelo ato destemido demonstrado no dia 23 de março de 2014, quando, no fiel cumprimento de seu dever em defesa do bem estar da população, ao atender a uma ocorrência policial no bairro Perpétuo Socorro, zona Leste de Macapá, sofreu uma séria agressão ao ser atingido por um copo de vidro no rosto, o que lhe está acarretando o risco de perder a visão.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 02 de abril de 2014.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 0131, DE 01 DE ABRIL DE 2014.
Autor: Deputado Zé Luiz

Dispõe sobre a obrigatoriedade da tradução simultânea em Língua Brasileira de Sinais "LIBRAS" das sessões plenárias da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, nas condições que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 203 do Regimento Interno, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica instituída a obrigatoriedade da tradução e /ou interpretação simultânea em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em todas as sessões plenárias da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, transmitidas pelos meios de comunicação visual da Casa.

Art. 2º. As transmissões a que se refere o artigo anterior desenvolverão, na sua programação diária, técnicas de comunicação adequadas às necessidades de entendimento dos telespectadores com deficiência auditiva.

Parágrafo único. Observado o disposto no artigo 2º.

deverão ter pelo menos dois profissionais intérpretes de libras na Assembleia Legislativa com formação específica conforme as disposições do Decreto Federal 5826, de 22/12/2005.

Art. 3º. Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 01 de abril de 2014.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 0132, DE 01 DE ABRIL DE 2014
Autor: Deputado MICHEL JK

Denomina "Deputado Dalto Martins" o Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 203 do Regimento Interno, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica denominado Deputado Dalto Martins o Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 01 de abril de 2014.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 0133, DE 02 DE ABRIL DE 2014.
Autor: Deputado Moisés Souza

Altera a Resolução nº. 0124, de 25 de junho de 2013, a qual cria e regulamenta a concessão de títulos honoríficos pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá decreta e eu sanciono a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O art. 1º da Resolução nº. 74, de 24 de setembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.

XV - Título Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre: destinado a homenagear, no âmbito do Estado do Amapá, personalidades que se destacaram na área do Comércio, Indústria e Prestação de Serviços de qualquer natureza, contribuindo para o desenvolvimento do Estado do Amapá;

XVI - Título Mérito Legislativo por Bravura: honraria a ser conferida a pessoas vivas e residentes na cidade que, reconhecidamente, tenham prestado ato de grande bravura e heroísmo em situações de extrema necessidade e perigo iminente;

Art. 2º. Ficam acrescentados os Capítulos XV e XVI e os arts. 20-A e 20-B à Resolução 0124, de 25 de junho de 2013, com as seguintes redações:

CAPÍTULO XV
Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre
(Deputado Edinho Duarte)

Art. 20-A. O Título Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre será outorgado aos profissionais da área empresarial, indicados pelos deputados estaduais, através de Projeto de Decreto Legislativo, para aprovação pelo Plenário, nos termos regimentais.

Parágrafo único. Será facultado, a cada Deputado Estadual, indicar duas personalidades, anualmente, para o recebimento da Comenda.

CAPÍTULO XVI
Título Mérito Legislativo por Bravura
(Deputado Moisés Souza)

Art. 20-B. O Título Mérito Legislativo por Bravura será outorgado aos profissionais da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e policiais civis do Estado do Amapá, indicados pelos deputados estaduais, por meio de Projeto de Decreto Legislativo, para aprovação pelo Plenário, nos termos regimentais, devendo fazer-se acompanhar do seguinte:

- I - Currículo do homenageado;
- II - Fundamentação da indicação.

Art. 3º. Fica revogada a Resolução nº 0126, de 20 de agosto de 2013.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 02 de abril de 2014.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Luiz Carlos Gomes dos Santos

Ofícios Judiciais
Varas e Secretarias da capital

JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

1ª CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - DA COMARCA DE M
MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, SNº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.80.

EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO DE DESPEJO

Prazo: 20 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº.: 0034860-35.2013.8.03.0001

Ação: AÇÃO DE DESPEJO C/C COBRANÇA DE ALUGUERES E ENCARGOS E IMISSÃO NA POSSE, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Parte Autora: LUSMAR RODRIGUES PEREIRO
Advogado(a): JOSÉ DOS SANTOS DE OLIVEIRA - 1170AP
Parte Ré: PROJETA EMPREENDIMENTO LTDA - ME e outros

Citação da parte ré, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação, e da que terá o prazo de 15 (quinze) dias para contestar o pedido, por intermédio de advogado, cliente de que se assim não o fizer, presumir-se-á por ela aceita como verdadeira os fatos articulados pela parte autora, conforme dispõe o art. 319 do CPC. Tratando-se de despejo por falta de pagamento de alugueres, poderá a parte ré evitar a rescisão da locação, requerendo, no prazo para resposta, autorização para pagar o débito atualizado, mediante depósito judicial, nos termos do art. 62 da Lei 8.245/91, ressalvada a eventual hipótese do parágrafo único do mesmo artigo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

VALOR DO DÉBITO LOCATÍCIO:

R\$ 23.641,86 (vinte e três mil seiscientos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos).

Parte Ré: PROJETA EMPREENDIMENTO LTDA - ME

Parte Ré: WANDETE COELHO DE LIMA

SEDE DO JUÍZO: 6ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ DA COMARCA DE MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, SNº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.806-450, Estado do Amapá

MACAPÁ, 28 de janeiro de 2014

(A) PAULO CESAR DO VALE MADEIRA
Juiz(a) de Direito

JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

1ª CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - DA COMARCA DE M
MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, SNº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.80.

EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Prazo: 20 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº.: 0012421-54.2006.8.03.0001

Ação: BUSCA E APREENSÃO
Parte Autora: FIAT LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(a): JOSÉ DOS SANTOS DE OLIVEIRA - 1170AP
Parte Ré: FLAVIO BRAZ DA SILVA MARTINS

Citação da parte ré, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação, e para, querendo, o prazo de 5 (cinco) dias, purgar a mora, ou contestar c(a) pedido(s) constante(s) da petição inicial, no prazo 15 (quinze) dias, com a advertência de que, não sendo purgada a mora e/ou não contestada a ação, presumir-se-á aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (art.319 do CPC).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

VALOR DA DÍVIDA:

UM VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO FIORINO PICK-UP TREKKING 1.5 MPI, ANOMOD 1997/1997, CHASSI 9BD255334VB531489, COR BRANCA.

Parte Ré: FLAVIO BRAZ DA SILVA MARTINS

SEDE DO JUÍZO: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ DA COMARCA DE MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, SNº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.806-450, Estado do Amapá

MACAPÁ, 20 de setembro de 2013

(A) ANTONIO ERNESTO A. COLLARES
Juiz(a) de Direito

JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

1ª CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - DA COMARCA DE M
MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, SNº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.80.

EDITAL DE CITAÇÃO - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Prazo: 20 dias

PODER JUDICIÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº: 0004355-94.2010.8.03.0001

Ação: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 Parte Autora: VOLKSWAGEN LEASING SA ARRENDAMENTO
 MERCANTIL
 Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA - 12450PE
 Parte Ré: MARCELO MONTEIRO FERNANDES

Citação da parte ré, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação e, querendo, contestar o(s) pedido(s), no prazo de 15 (quinze) dias, com a advertência de que, se não o fizer, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (art. 319 do CPC).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Parte Ré: MARCELO MONTEIRO FERNANDES

SEDE DO JUÍZO: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ DA COMARCA DE MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.906-450, Estado do Amapá

MACAPÁ, 03 de junho de 2013

(a) ROBERTO PANTOJA PACHECO
 Juiz(a) de Direito

JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA - DA COMARCA DE MACAPÁ,
 RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP 68.900-000

EDITAL DE CITAÇÃO - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Prazo: 30 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº: 0026130-49.2012.8.03.0001

Ação: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS

Parte Autora: BENEDITO SANTOS VIEIRA e outros
 Advogado(a): JOAO HENRIQUE SCAPIN - 584BAP e outros
 Parte Ré: PUMA AIR LINHAS AÉREAS LTDA

Citação da parte ré, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação e, querendo, contestar o(s) pedido(s), no prazo de 15 (quinze) dias, com a advertência de que, se não o fizer, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (art. 319 do CPC).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Parte Ré: PUMA AIR LINHAS AÉREAS LTDA
 Endereço: AVENIDA JULIO CESAR, S/Nº VAL-DE-CÁES, AEROPORTO VAL-DE-CÁES DE BELÉM - HANGAR PUMA AIR, BELÉM, PA, 6611597.
 Telefone: 35225316
 CNPJ: 04.538.833/0001-61

SEDE DO JUÍZO: 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP 68.900-000, Estado do Amapá

MACAPÁ, 07 de fevereiro de 2013

(a) ALAIDE MARIA DE PAULA
 Juiz(a) de Direito

Ministério Público Federal

Procurador Chefe da PR no Amapá

Felipe de Moura Palha e Silva

EDITAL DE CITAÇÃO

prazo: 30 (trinta) dias

CITAÇÃO DE: M.P.J. CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 04.160.162/0001-48, bem como HELGA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 02.068.769/0001-77, ambas, pessoas jurídicas de direito privado e atualmente com endereços ignorados.

FINALIDADE: CITAR a que, no prazo de 15 (quinze) dias, ofereça contestação à demanda em epígrafe, cujo objeto reside nas irregularidades nas licitações e aplicações e verbas destinadas ao Município de Pracuúba/AP, relativas aos convênios 1346/2000, 4122/2001, 2910/2001 e 1177/2002, firmados com o Ministério da Saúde. Não contestada a ação, presumir-se-ão

verdadeiros os fatos alegados pelo autor (art. 297 do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Rodovia BR 210 nº2131, Infracoro II, CEP. 68908-905, Macapá/AP.

Fones (96) 3214-1510/1511. e-mail - 02vara.ap@trf1.jus.br

João

Bosco Costa Soares da Silva

Juiz federal - 2ª vara

Fórum Pontes de Miranda - Rodovia BR 210 nº2131, Infracoro II - Macapá/AP - CEP: 68908-905.

Fone: (96) 3214-1502 - Fax: (96) 3214-1510 - e-mail: 02vara.ap@trf1.jus.br

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cei

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2012-MPAP

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação de dados e internet.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do contrato 001/2012-MPAP.

PROCESSO nº 3000865/2014-MPAP.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 031/2011-MPAP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Empresa Telemar Norte Leste S/A.

NOTA DE EMPENHO: 0119/2014-MPAP.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 123.840,00 (cento e vinte e três mil oitocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 23/03/14 e término em 22/03/15.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/14.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Fagner Nascimento Silva e Sr. Denny da Cunha Sá, representantes legais.

Macapá, 04/04/2014.

IDELMIR TORRES DA SILVA
 Gestor Administrativo dos Contratos do MPAP
 Portaria nº. 923/2009-DG/MPAP

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 006/2014-MPAP

OBJETO: Aquisição de Biodiesel para a promotoria de Justiça de Calçoene.

PROCESSO nº. 3000835/2014-MPAP.

MODALIDADE: Art. 24, II, da Lei 8.666/93

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Posto Calçoene Beira Rio Ltda.

NOTA DE EMPENHO: 186/2014-MPAP.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.052,00 (Dois mil cinqüenta e dois reais).

VIGÊNCIA: A presente Carta Contrato terá a vigência de 02 (dois) meses a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2014

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPAP e; pela Contratada: Sr. José Maria Cantanhede Machado, representante legal.

Macapá, 04/04/2014

IDELMIR TORRES DA SILVA
 Gestor Administrativo dos Contratos do MPAP
 Portaria nº. 923/2009-DG/MPAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PORTARIA Nº 0122/2013-PGJ/MP-AP
 TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 018/2014

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 27/03/2014.

DR. ELDETE SILVA AGUIAR
 PROMOTORA DE JUSTIÇA
 DIRETORA-GERAL

Ref. Processo nº : 3001386/2014-MP-AP

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO : Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FAVORECIDO : MARIAH BROCHADO FERREIRA

OBJETO : Curso de Atualização em Hermenêutica Jurídica.

VALOR TOTAL : R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

RECURSO : Programa 03.091.0142.2.797 - Gestão de Pessoas e qualidade de vida, Fonte: 101-Recursos do Tesouro. Elemento de Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF, consignados do Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhora Diretora-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da Professora Doutora a senhora MARIAH BROCHADO FERREIRA, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referentes à Contratação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Considerando que Professora Doutora, detém notória especialização para ministrar palestras no tema, conforme curriculum, publicações de livros, artigos e outros trabalhos descritos nos autos. Havendo, portanto, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 27 de março de 2014.

Marcos Rêgo Magalhães de Abreu
 Presidente da CPI/MP-AP, interino.

PREGOEIRO

AVISO DE SUSPENSÃO

O Pregoeiro do Ministério Público do Estado do Amapá, vem através deste aviso, comunicar a SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 013/2014, marcado para o dia 11/04/2014, referente ao Processo nº 3000588/2014/MP-AP, que tem como objeto (resumido) o Registro de Preços para prestação de serviços de fornecimento e instalação de móveis corporativos, para readequação do Termo de Referência. Assim que possível, emitiremos reaviso do Pregão com nova data de abertura em todos os meios de divulgação previstos, conforme o disposto no § 4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, subsidiária à Lei nº 10.520/02.

Macapá, 02 de abril de 2014.

Antônio Pereira da Costa Neto
 Pregoeiro/MP-AP

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2014-MPAP

OBJETO: Serviço de transporte aéreo

Nº DO PROCESSO: 3001330/2014-MPAP.

MODALIDADE: Art. 24, V da LLC_Termo de Justificativa nº 010/2014.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Aerotop T. Aéreo Ltda

NOTA DE EMPENHO: 220/2014-MPAP.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 107.747,00 (Cento e sete mil setecentos e quarenta e sete reais).

VIGÊNCIA: Adstrita ao exercício de 2014, com início a partir de

sua assinatura

DATA ASSINATURA: 17/03/2013.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPAP e; pela Contratada: Sr. Rodrigo de Jesus Rêcio, representante legal.

Macapá, 01/04/2014.

DELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPAP
Portaria nº 923/2008-DG/MPAP

Publicações Diversas

**AUTO POSTO TRIO
COMBUSTÍVEIS LTDA - ME**
Processo nº. 32000.1477/2008-IMAP
CNPJ nº 10.469.623/0001-61

Torna público que recebeu do IMAP a Licença de Operação nº 0844/2013 para comercialização de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores no Município de Macapá - Amapá, período 2013/2016.

**CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DO AMAPÁ**

CONVOCAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade do Amapá convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado em processo seletivo público nº 001/2013 realizado em 21/04/2013, para comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, para se apresentar com documentos e habilitações exigidas para tomar posse de seu respectivo cargo.

SERVIÇOS GERAIS

IGOR BARBOSA PENANTE

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Macapá-AP, 11 de março de 2014.

Contador Marcio Lélío da Paixão Nascimento

Presidente do CRC-AP

**CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DO AMAPÁ**

CONVOCAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade do Amapá convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado em processo seletivo público nº 001/2013 realizado em 21/04/2013, para comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, para se apresentar com documentos e habilitações exigidas para tomar posse de seu respectivo cargo.

SERVIÇOS GERAIS

CEZAR FRANÇA DA SILVA CRUZ

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Macapá-AP, 01 de abril de 2014.

Contador Marcio Lélío da Paixão Nascimento

Presidente do CRC-AP

**GRIFORT INDÚSTRIA E SERVIÇO DE APOIO
E ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA**

CNPJ 70.487.814/0008-54

A empresa GRIFORT INDÚSTRIA E SERVIÇO DE APOIO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 70.487.814/0008-54, Inscrição Estadual nº 03.033.204-4, instalada na Av. Fab. s/nº - Anexo ao Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima, Macapá-AP, atual prestadora de serviços de locação, fornecimento, reposição, desinfecção e higienização da hotelaria hospitalar e esterilização da hotelaria cirúrgica, com gerenciamento e operacionalização em lavanderia, torna público ao Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP, que realizou através de Laudo Técnico de Monitoramento Atmosférico a medição dos gases e particulados emitidos pela caldeira, constando a regularidade dessas emissões, realizado para o serviço de lavanderia no Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima em operação em Macapá-AP

Maurício C. Barreto
Gerente Administrativo

**Cartório 1º Ofício extrajudicial de Macapá
EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS**

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc., FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 964.873: Marília Silveira Miranda. Protocolo: 964.878: Bauhaus Incorporação Construção e Serviços Ltda. Protocolo: 964.880: Alexandre Sousa Teixeira. Protocolo: 964.882: Alexandre Sousa Teixeira. Protocolo: 964.885: L. H. A. Fima Me. Protocolo: 964.888: E. S. de Lucena Me. Protocolo: 964.889: Ralf Ribeiro Irmão. Protocolo: 964.890: Bauhaus Incorporação Construção e Serviços Ltda. Protocolo: 964.891: Alessandra dos Passos Ramos. Protocolo: 964.892: Marilene de Oliveira do Carmo. Protocolo: 964.895: Marlene Loureiro Maciel Negro. Protocolo: 964.896: Marlene Loureiro Maciel Negro. Protocolo: 964.899: E. & N. Comercio e Serviços Ltda. Protocolo: 964.900: E. & N. Comercio e Serviços Ltda. Protocolo: 964.901: Marilene de Oliveira do Carmo. Protocolo: 964.904: Marilene de Oliveira do Carmo. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial, no Estado do Amapá, em lugar de costume ex-vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei nº 9.492/97, Macapá - AP, 31 de Março de 2014. EU, [Assinatura], Tabelião de Notas, Cartório, Subcrevo. Dou fé, assino em publico e lido.

**Cartório 1º Ofício extrajudicial de Macapá
EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS**

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc., FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 964.823: Brunga e Sussururu Modulados e Design de. Protocolo: 964.824: Eronilda Guedes Gonçalves. Protocolo: 964.825: Shirley Otil de França. Protocolo: 964.826: Ramiraldo Maciel Oliveira. Protocolo: 964.828: Elizeu Reute da Silva. Protocolo: 964.829: Crecusa da Silva. Protocolo: 964.830: Edi da Silva. Protocolo: 964.831: Raimundo Paulo da Silva. Protocolo: 964.832: Raimundo Paulo da Silva. Protocolo: 964.835: Antonio Gonçalves Pereira. Protocolo: 964.842: Francisco das Chagas. Protocolo: 964.843: Francisco de Armatela da Silva Alves. Protocolo: 964.844: Edson Ferreira. Protocolo: 964.846: Garraão E. C. Lda Me. Protocolo: 964.854: Adebaldino Alves. Protocolo: 964.855: Jose Maria Ribeiro. Protocolo: 964.857: D. D. E. Santos e Rodrigues Ltda. Protocolo: 964.864: J. F. Carvalho Epp. Protocolo: 964.868: Josinete Silva Pereira. Protocolo: 964.869: Ramiraldo Maciel. Protocolo: 964.871: Ramiraldo Maciel Oliveira. Protocolo: 964.780: Shirley Pereira. Protocolo: 964.789: Jaison Froes Rodrigues. Protocolo: 964.815: Siqueira e Carneiro Ltda Me. Protocolo: 964.816: Rede Service Ltda Epp. Protocolo: 964.737: Gilson Ferreira de Sousa. Protocolo: 964.572: M. Luiz Santos. Protocolo: 964.727: Jorgette C. Vilhena Correa Cantuaria. Protocolo: 964.728: Jorgette C. Vilhena Correa Cantuaria. Protocolo: 964.733: C. A. Dias da Costa. Protocolo: 964.734: Maria eley Lima Sousa Pugliesi. Protocolo: 964.735: Josivane Ferreira Cunha. Protocolo: 964.736: Maria Elizabeth Quintanilha Moreira. Protocolo: 964.754: O. D. Comercio Ltda. Protocolo: 964.765: Ercila Cristina Rosario. Protocolo: 964.771: Josiani Pimentel de Almeida Santos. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial, no Estado do Amapá, em lugar de costume ex-vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei nº 9.492/97, Macapá - AP, 18 de Março de 2014. EU, [Assinatura], Tabelião de Notas, Cartório, Subcrevo. Dou fé, assino em publico e lido.

**ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE FRANCÊS DO
AMAPÁ - APROFAP
PORTARIA Nº 001/2014 - APROFAP**

Institui e nomeia a Comissão Organizadora do "II Encontro dos Professores de Francês do Amapá" e dá outras providências.

A ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE FRANCÊS DO AMAPÁ - APROFAP, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Ato do dia 28 de janeiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora do II Encontro dos Professores de Francês do Estado do Amapá, com objetivo de elaborar o projeto, organizar todo o evento de acordo com a realização do referido projeto.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta dos seguintes segmentos:

I - COMUNICAÇÃO: Izany Rúbia Vilhena - Diretora Sociocultural da Associação dos Professores de Francês do Amapá;

II - CIENTÍFICO: Maria Doraci Guedes Rodrigues - Diretora de Relações Públicas da Associação dos Professores de Francês do Amapá;

III - INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO: Enia Barros dos Santos - Presidente da Associação dos Professores de Francês do Amapá;

IV - SOCIOCULTURAL: Maria Doraci Guedes Rodrigues - Diretora de Relações Públicas da Associação dos Professores de Francês do Amapá;

V - FINANCEIRO: Socly Maria de Figueiredo Pantoja do Amaral - Tesoureira da Associação dos Professores de Francês do Amapá;

VI - LOGÍSTICA: Ediane Nascimento dos Santos Damasceno - Secretária Geral da Associação dos Professores de Francês do Amapá e Rosana Fernandes Vale - Tesoureira Adjunta da Associação dos Professores de Francês do Amapá.

Art. 3º Fica designado para o exercício das atividades da Coordenadora Geral da Comissão Organizadora a Sra. Maria Doraci Guedes Rodrigues.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 30 de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Diretoria da Associação dos Professores de Francês do Amapá, aos 30 de janeiro de 2014.

Enia Barros dos Santos
PRESIDENTE DA APROFAP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA

**ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO
E/OU RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO -
ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E
APROVAÇÃO DE ESTATUTO**

A COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS LEILOEIROS OFICIAIS DO NORTE E NORDESTE DO BRASIL-SINDILEI-NO/NE, convoca todos os membros da categoria dos Leiloeiros dos Estados do Acre, Alagoas, Amazonas, Amapá, Bahia, Ceará, Maranhão, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Sergipe e Tocantins, para uma assembleia geral a ser realizada dia 25 de abril de 2014, na BR 135, Km 07, nº 05, Distrito Industrial, São Luis - Maranhão, com a primeira chamada às 10:00hs, com a presença da maioria, e segunda às 10:30hs, com qualquer número de leiloeiros, onde estarão em pauta os seguintes assuntos e deliberações: 1) fundação e/ou ratificação da fundação do Sindicato dos Leiloeiros Oficiais do Norte e Nordeste do Brasil - SINDILEI-NO/NE, para representar a categoria profissional em todos os Estados acima informados e seus municípios; 2) eleição e posse da diretoria, conselho fiscal, delegados regionais e dos respectivos suplentes; 3) apresentação e aprovação do estatuto do Sindicato e do Código de ética profissional.

São Luis, 19 de março de 2014.

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ - COREN-AP

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial.

Considerando a Portaria n.º 003/2014, cujo objeto é designar Pregoeiro para atender as Licitações do COREN-AP, com a finalidade de promover licitação na modalidade Pregão presencial para a contratação de empresa especializada em serviços de organização de eventos e correlatos, para o evento denominado "Mês da Enfermagem Amapaense", de acordo com as especificações contidas no termo de referência, anexo ao edital. Avisamos a quem possa interessar que estará disponível na sede do COREN-AP o edital da referida licitação.

O certame ocorrerá no dia 17 de abril de 2014 às 09:00h.

LOCAL: COREN-AP, situado à Av. Procópio Rola, n.º 944, Centro.

Macapá-AP, 03 de abril de 2014.

José Maria do Carmo Silva
Pregoeiro do COREN-AP

PORTARIA Nº 0021, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária Executiva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR Paulo César Cardoso Silva, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, da função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a partir de 02 de abril de 2014.

Art. 2º. NOMEAR José Maria do Carmo Silva ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a partir de 03 de Abril de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 02 de Abril de 2014.

Dr. Aureliano Coelho Pires
Presidente do COREN-AP

Registro n.º 136137

Dr. Waldenira Santos Fonseca
Secretária do Coren-AP

Registro n.º 75953

PORTARIA Nº 022, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária Executiva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

CONSIDERANDO o art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o art. 51 da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 0058/2013 para o exercício da função de Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Coren-AP no presente exercício:

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ - COREN/AP, com vigência de 01 (uma) Semana, a partir da publicação desta portaria, composta de 03 (três) membros, designados dentre os

servidores lotados no Regional, competindo-lhes as práticas de todos os atos e procedimentos licitatórios.

Presidente: José Maria do Carmo Silva

1º Membro: Claudiane Duarte Ferreira

2º Membro: Andreia Gomes do Nascimento

Art. 2º - O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro membro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, em especial, a Portaria n.º 016/2014.

Publique-se.

Macapá-AP, 02 de abril de 2014

Dr. Aureliano Coelho Pires
Presidente do COREN-AP

Registro n.º 136137

Dr. Waldenira Santos Fonseca
Secretária do Coren-AP

Registro n.º 75953

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO AMAPÁ
ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 007/2014

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção de equipamentos de informática (preventiva, analítica e corretiva), para uso do CRF-AP, vigorando no período de 01 de abril de 2014 a 31 de março de 2015. Valor Estimado: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, c/c o art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93. Contratante: Conselho Regional de Farmácia do Amapá. Contratado: Eder Moraes de Castro 72609931201

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO AMAPÁ
ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 008/2014

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de Acesso à Internet, para uso do CRF-AP, no período de 12 (doze) meses, iniciando no dia 01 de abril de 2014. Valor Estimado: R\$ 4.932,00 (quatro mil, novecentos e trinta e dois reais). Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, c/c o art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93. Contratante: Conselho Regional de Farmácia do Amapá. Contratado: Vóce Telecomunicações LTDA

ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES
E PESCADORAS E AQUICULTORES
EM SANTANA-AP APESCA'RT

Inscrita sob n.º 08.986.443/000105.

A entidade a cima mencionada vem até ao Instituto de Meio Ambiente e do Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP, requerer a Licença de operação, de construção de um trapiche para atividade de desembarque de pescados e outros e construção de um pequeno muro de arrimo com aterramento conforme o documento protocolado neste instituto, a localização fica situado na Estrada do Delta do Matapi Mirim n.º 300 Bairro do Delta em Santana-AP

R. S. B. DA FONSECA - EPP,
COMERCIAL TRÊS IRMÃOS

Processo n.º 4001.067/14

CNPJ n.º 02.503.374/0001-55

Torna público que esta requerendo junto ao IMAP o pedido de Licença de Operação para atividade de transporte rodoviário de combustíveis, com a utilização de veículo em todo Estado do Amapá, período 2013/2016.

CONSTANTINOS & SANTOS LTDA-ME
PORTO DO GREGO

CNPJ n.º 05.995.261/0001-02

Torna público que está requerendo do IMAP a Licença de Operação para administração da infraestrutura portuária no Município de Santana - Amapá, período 2013/2016.

Prefeituras, Câmaras
e Órgãos Municipais

DECRETO (P) Nº 008/2014 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.
A Prefeitura Municipal de Calçoene, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 133, inciso V da Lei Orgânica do Município de Calçoene.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido OLGA BARBOSA DA SILVA, do Cargo Efetivo desta Prefeitura Municipal de Calçoene, na Função de Merendeira, que assumiu em 14/03/2007.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Calçoene.

Calçoene-AP, 27 de fevereiro de 2014.

MARIA LUCIMAR DAS SILVA LIMA

Prefeita Municipal de Calçoene

DECRETO (P) Nº 018/2014 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

A Prefeitura Municipal de Calçoene, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 133, inciso V da Lei Orgânica do Município de Calçoene.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido SHEILA ROCHA DA SILVA, do Cargo Efetivo desta Prefeitura Municipal de Calçoene, na Função de Professora, que assumiu em 03/08/2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Calçoene.

Calçoene-AP, 18 de março de 2014.

MARIA LUCIMAR DAS SILVA LIMA

Prefeita Municipal de Calçoene

DECRETO (P) Nº 019/2014 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

A Prefeitura Municipal de Calçoene, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 133, inciso V da Lei Orgânica do Município de Calçoene.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido RIVALDO FRAZÃO DOS SANTOS, do Cargo Comissionado desta Prefeitura, na Função de Secretário da 022ª Junta de Serviço Militar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Calçoene.

Calçoene-AP, 18 de março de 2014.

MARIA LUCIMAR DAS SILVA LIMA

Prefeita Municipal de Calçoene

DECRETO (P) Nº 021/2014 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

A Prefeitura Municipal de Calçoene, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 133, inciso V da Lei Orgânica do Município de Calçoene.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido MARIA DE NAZARÉ BARROS FIGUEIREDO, do Cargo Efetivo desta Prefeitura Municipal de Calçoene, na Função de Auxiliar de Serviços Gerais, que assumiu em 14/03/2007.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Calçoene.

Calçoene-AP, 18 de março de 2014.

MARIA LUCIMAR DAS SILVA LIMA

Prefeita Municipal de Calçoene

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos - SEMIP torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença de Instalação nº 0042/14 para Atividade de Construção de habitações Populares Localizadas no Loteamento do Delta, Distrito do Elesbão e bairro Nova União, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Eng.º José Alfredo Brito Botelho
Secretário da SEMIP

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, através de, através da comissão de licitação, Avisa que realizará Licitação na modalidade Convite nº 05/2014, agendado para ocorrer à sessão publica no dia: 16/04/2014 às 14:00hs, horário de Brasília. Cujo objeto é Contratação de empresa para Reforma Geral do Anexo da Secretaria Municipal de Ação Social no Município de Ferreira Gomes. O edital poderá ser retirado pelos interessados após publicação do aviso no D.O.E, na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitações - CPL, Rua São João nº 499-Bairro Centro, Ferreira Gomes-AP, no horário Normal de Expediente.

Ferreira Gomes-AP, 04 de abril de 2014.

Fabrizio do Rosario Valente

Presidente da CPL

ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 025/2014-GABINETE DO
PREFEITO

Tartarugalzinho(AP), 28 de março de 2014.

O Prefeito do Município de Tartarugalzinho no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo mandato que exerce,

a) Considerando a necessidade de suprir as carências de pessoal em determinadas áreas da administração pública, através da

investidura em cargo público;
b) Considerando os Princípios que regem a Administração Pública;
c) Considerando o que estabelece a Lei Nº 259/2007 - Estatuto do Servidor Público Municipal de Tartarugalzinho-AP;

Resolve:

HOMOLOGAR e PRORROGAR pelo período de **01 (um) ano**, a partir da data assinatura do presente decreto, o prazo de validade do Concurso Público para Provimento de vagas em Cargos de Nível Superior, Médio e Fundamental, consoante Edital Nº 001/2011 de 08 de dezembro de 2011.

ALMIR REZENDE

Prefeito Municipal de Tartarugalzinho

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

EDITAL SIMPLIFICADO Nº. 001/2014-SEMASTC/ PMTPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho, através da Secretaria Municipal de Ação Social Trabalho e Cidadania - SEMASTC, no uso de suas atribuições legais torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de 20 agente públicos, por tempo determinado, para ocupar os cargos do Quadro de Pessoal dos programas inerentes à Assistência Social prestada pelo Município de Tartarugalzinho, observadas as disposições previstas na Constituição Federal em seu artigo 37, inciso IX, e o estabelecido neste edital, bem como a Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a carência de servidores.

Será oferecido vagas para Educador Social, Facilitador de oficinas e coordenadores

1. DO OBJETIVO.

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, tem por finalidade selecionar profissionais da Assistência Social, através da Análise Curricular e Entrevista para provimento de vagas, conforme o QUADRO I.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado pelo presente edital e executado por Comissão Especial de Trabalho, nomeada pelo Prefeito Municipal de Tartarugalzinho, conforme o Decreto nº. 016/2014.

A inscrição ocorrerá no período de 07 de Abril à 11 de abril de 2014, das 08h00 as 13h30 na Secretaria Municipal de Ação Social Trabalho e Cidadania - SEMASTC, sito no endereço Rua Presidente Dutra, nº 267, mediante a entrega da Ficha de Inscrição devidamente preenchida.

1.3 A ficha de inscrição ficará disponível no endereço eletrônico www.tartarugalzinho.ap.gov.br para que o candidato faça seu preenchimento prévio, devendo levá-la, para validação junto à Comissão Especial de Trabalho.

1.4 Este edital em sua íntegra será publicado no Diário Oficial do Município de Tartarugalzinho e no endereço eletrônico www.tartarugalzinho.ap.gov.br

Gabinete do Prefeito e Secretária Municipal de Ação Social Trabalho e Cidadania

Tartarugalzinho-AP, 04 de abril de 2014.

Almir Rezende
Prefeito

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº. 002/2014-GAB/PMT DE 06 DE MARÇO DE 2014
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DOS EDITAIS Nº 008/2012-GAB/PMT, Nº 014/2012-GAB/PMT E Nº 015/2012-GAB/PMT E NOMEAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NA 1ª E 2ª FASE DO CONCURSO DE TARTARUGALZINHO

O Prefeito de Tartarugalzinho o senhor **ALMIR REZENDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, vem torna público o resultado de convocação Edital Nº. 002/2014-

GAB/PMT de 06 de março do corrente ano e Nomeação dos candidatos habilitados e aptos, assim como convocar para que tomem posse dos seus devidos cargos.

CONOGAMA DE ATENDIMENTO APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA POSSE APROVADOS NA 1ª E 2ª FASE

Data: 06 de março de 2014 a 07 de abril de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho - Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos.

Horário: 08:00h às 13:00h.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

C	NOME DO CANDIDATO	Ex. DOC.	Ex. MED.
---	-------------------	----------	----------

CARGO: SOCIOLOGO

1º	MARCELEIA DO S. DA ROCHA CAMPOS	HABILITADO	APTO
----	---------------------------------	------------	------

CARGO: PROFESSOR ENSINO INFANTIL E 1º AO 5º ANO - ZONA RURAL

45º	ANTONINA COUTINHO MACEDO CHAGAS	HABILITADO	APTO
-----	---------------------------------	------------	------

52º	MARIA ANTONIA FIGUEIREDO	HABILITADO	APTO
-----	--------------------------	------------	------

53º	VALDECI DA SILVA PEREIRA	HABILITADO	APTO
-----	--------------------------	------------	------

54º	DALCIDIA COIMBRA DA COSTA	HABILITADO	APTO
-----	---------------------------	------------	------

55º	DALETE BALIEIRO RAPOSO	AUSENTE	AUSENTE
-----	------------------------	---------	---------

56º	CHARLENE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HABILITADO	APTO
-----	-------------------------------	------------	------

57º	DAYANE DINNY RODRIGUES PEREIRA	AUSENTE	AUSENTE
-----	--------------------------------	---------	---------

58º	JÚLIA PATRICIA DA SILVA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
-----	-------------------------------	---------	---------

59º	FABIO DA SILVA LAMARÃO	AUSENTE	AUSENTE
-----	------------------------	---------	---------

60º	FABIO DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
-----	----------------	---------	---------

61º	MARIA DO SOCORRO GEMAQUE COIMBRA	AUSENTE	AUSENTE
-----	----------------------------------	---------	---------

62	KELLY CRISTINA DOS SANTOS SANTANA	AUSENTE	AUSENTE
----	-----------------------------------	---------	---------

63	LEONICE NASCIMENTO DE MORAIS	HABILITADO	APTO
----	------------------------------	------------	------

ALMIR REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº. 003/2013-GAB/PMT DE 06 DE MARÇO DE 2014
CONVOCAÇÃO PARA EXAMES DOCUMENTAL E MÉDICO

O prefeito de Tartarugalzinho o senhor **ALMIR REZENDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Convocar os candidatos classificados na 1ª Fase do Concurso Público para preenchimento de vaga no quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho - Edital

nº. 001/2011, consoante ordem de classificação final homologada através do Diário Oficial do Estado do Amapá Nº. 5188, de 16 de março de 2012, a se apresentarem para a fase de exames documental e médico, sob pena de eliminação, conforme cronograma de atendimento e demais informações descritas abaixo.

DA CONVOCAÇÃO

1.1 - O exame documental e o exame médico serão entregues e avaliados na cidade de Tartarugalzinho-AP, no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho situado na Rua São Luiz, 809 - Centro - Tartarugalzinho-AP.

1.2 - Somente será investido em cargo público o candidato aprovado e/ou classificado que for julgado habilitado após submeter-se aos Exames pré-admissionais, de caráter eliminatório.

1.3- O candidato sujeito ao exame pré-admissional em razão de seu resultado será considerado habilitado ou não habilitado no exame documental e apto ou inapto na avaliação médica.

1.4- Não haverá segunda chamada sob hipótese alguma implicando a ausência do candidato no período de convocação a sua eliminação.

2. DO EXAME DOCUMENTAL:

2.1 - O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos originais:

2.2 - Para os cargos de Nível Superior: Diploma devidamente registrado, equivalente a graduação, na área de formação que concorre em nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe;

2.3 - Para o cargo, o candidato deverá apresentar ainda o original dos seguintes documentos;

I. Registro Geral - RG;

II. Título de Eleitor e comprovante (s) da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;

III. Documento militar, se do sexo masculino;

IV. CPF e comprovante de inscrição e de situação cadastral no CPF;

V. Fotografia recente, colorida 3X4, fundo azul;

VI. Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone);

VII. Certidões Negativas Civil e Criminal da Justiça Federal do Amapá, Justiça Estadual do Amapá e POLITEC/AP ou do Estado onde residir o candidato, relativas aos últimos cinco anos;

VIII. Declaração firmada pelo candidato da existência ou não de vínculo funcional com a União, Estados e Municípios;

IX. PIS/PASEP;

X. Carteira de Trabalho (frente e verso da 1ª página);

XI. Registro no Conselho de Classe conforme área de formação;

2.4 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

2.5 - O candidato possuidor de vínculo com a Administração Pública (União, Estados e Municípios), deverá apresentar Declaração do empregador informando: carga horária exercida semanalmente e horário de início e término do expediente de trabalho.

2.9 - A falta de comprovação dos requisitos de escolaridade para investidura até a data de posse acarretará a eliminação do candidato no concurso e anulação de todos os atos a ele referentes, ainda que já tenha sido homologado o concurso público, sem prejuízo da sanção legal cabível.

3. DOS EXAMES MÉDICOS:

3.1 - Os candidatos deverão se submeter os resultados dos exames a uma junta médica do município, sendo que os referidos exames poderão ser realizados em laboratórios da rede pública ou privada, os quais deverão ser apresentados na data abaixo estipulada, sendo os seguintes exames:

I. Exame parasitológico de fezes;

II. Exame de urina - Tipo I;

III. Exame de sangue: Hemograma, VDRL

Colesterol total e frações, Triglicérides, Glicemia de Jejum;
IV. Raios-X Tórax PA com laudo;
V. Eletrocardiograma com laudo;
VI. PSA (para candidatos do sexo masculino e acima de 40 anos de idade);
VII. PCCU (para candidatos do sexo feminino);
VIII. EEG com Laudo;
IX. Tipo sanguíneo e fator ABO + RH.
3.2 - Se necessário, a junta Médica solicitará exames complementares para dirimir eventuais dúvidas;

3.3 - Em todos os exames além do nome do candidato deverá constar, obrigatoriamente, o número de seu documento de identidade, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável;

3.4 - Após a análise dos documentos e dos exames médicos, os candidatos habilitados e aptos, respectivamente, serão nomeados e empossados, observando o item 2.9.

3.5 - A ausência do candidato ou a não apresentação dos exames na forma estabelecida e no período da convocação, implicará em sua eliminação;

3.6 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no endereço da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal de Tartarugalzinho e no Diário Oficial do Estado do Amapá.

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO

Apresentação do Exame Documental e Exames Médicos

Local: Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho, Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração-SEMA. Endereço: Rua São Luis, 809-Centro - Tartarugalzinho-AP

Dias: 28 e 31 de março de 2014.

Horário: 08:00h às 13:00h

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

C	NOME	DO	SITUAÇÃO
	CANDIDATO		

CARGO: PROFESSOR ENSINO INFANTIL E 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA

71	FRANCISCO XAVIER GOMES PANTOJA	CLASSIFICADO
72	GISELE PAULA BATISTA FERREIRA	CLASSIFICADO
73	EDIANA FREITAS DA SILVA	CLASSIFICADO
74	SUELY PINHEIRO DA SILVA MORAIS	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR ENSINO INFANTIL E 1º AO 5º ANO - ZONA RURAL

64	CRISTIANE PANTOJA CASTRO	CLASSIFICADO
65	GERCILENE DE AZEVEDO DA SILVA	CLASSIFICADO
66	NALIAN BRITO FERREIRA	CLASSIFICADO
67	ADRIANA DA SILVA CALDAS	CLASSIFICADO
68	ALENICE FURTADO DA COSTA	CLASSIFICADO

ALMIR REZENDE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2013

ESPÉCIE: REGISTRO DE PREÇOS 05/2013, assinado em 29/10/2013, correspondente ao Pregão Presencial 011/2013, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Fornecimento de

Materiais de Expediente para atender demanda da Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes. Vigência de 12 meses a contar da data da assinatura. Valor Unitário Registrado dos lotes de acordo com descrição anexa: Fornecedor: EDIR LIMA CORRÊA - ME, CNPJ nº 15.284.363/0001-73.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Papel A4 gramatura: 75g/m², embalagem: caixa com 10 resmas de 500 folhas, formato: a4 (210mmx297mm), peso: 28kg branco	430	CX	R\$ 185,00	R\$ 79.550,00
2	Papel fotográfico com 10 und	45	CX	R\$ 22,00	R\$ 990,00
3	Papel verge pacote c/ 10 und	35	PCT	R\$ 12,30	R\$ 430,50
4	Papel laminado Cores variadas	175	FL	R\$ 1,00	R\$ 175,00
5	Papel crepom Cores variadas	143	FL	R\$ 1,00	R\$ 143,00
6	Papel cartão Cores variadas	400	FL	R\$ 1,00	R\$ 400,00
7	Papel 40 quilo	2080	FL	R\$ 1,00	R\$ 2.080,00
8	Papel celofane Cores variadas 85 x 100cm	100	FL	R\$ 1,00	R\$ 100,00
9	Papel hectográfico	30	CX	R\$ 56,50	R\$ 1.695,00
10	Papel sem pauta	50	RM	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
11	Papel com pauta	53	RM	R\$ 24,00	R\$ 1.272,00
12	Papel quadriculado	2	RM	R\$ 24,00	R\$ 48,00
13	Papel camuça Cores variadas 60 x 40cm	130	FL	R\$ 1,00	R\$ 130,00
14	Papel Colior set Cores variadas 48x66cm 150g	106	FL	R\$ 1,00	R\$ 106,00
15	Papel contact 50 cm x 25m	10	RL	R\$ 49,00	R\$ 490,00
16	Papel micro ondulado	100	FL	R\$ 2,60	R\$ 260,00
17	Papel Diplomata	200	FL	R\$ 12,80	R\$ 2.560,00
18	Papel carbono	1	PCT	R\$ 36,00	R\$ 36,00
19	Bloco de rascunho grande	5	CX	R\$ 5,00	R\$ 25,00
20	Clip niquelado nº 8 cx c/ 50 und prata	132	CX	R\$ 3,50	R\$ 462,00
21	Clip niquelado nº6 cx c/ 50 und prata	193	CX	R\$ 2,50	R\$ 482,50
22	Clip niquelado nº4 cx c/ 50 und prata	184	CX	R\$ 2,50	R\$ 460,00
23	Clip niquelado nº 2 cx c/ 50 und prata	80	CX	R\$ 2,50	R\$ 200,00
24	Percevejo cx c/ 100 und	59	CX	R\$ 3,55	R\$ 209,45
25	Colchetes nº 10 cx com 72 unds	175	CX	R\$ 6,30	R\$ 1.102,50
26	Colchetes nº 8 cx com 72 unds	50	CX	R\$ 5,20	R\$ 260,00
27	Colchetes nº 4 cx com 72 unds	300	CX	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00
28	Caneta esferográfica azul cx c/ 50 unds	128	CX	R\$ 48,00	R\$ 6.144,00
29	Caneta esferográfica vermelha cx c/ 50 unds	88	CX	R\$ 48,00	R\$ 4.224,00
30	Caneta esferográfica preta cx c/ 50 unds	91	CX	R\$ 48,00	R\$ 4.368,00
31	Caneta para E.V.A	40	UND	R\$ 3,00	R\$ 120,00
32	Caneta hidrocor cx c/	2	CX	R\$ 8,00	R\$ 16,00
33	Lápis preto com 100 unds	260	CX	R\$ 40,00	R\$ 10.400,00
34	Lápis de cor grande cx com 12	700	CX	R\$ 5,00	R\$ 3.500,00
35	Giz de cera grande cx com 12	700	CX	R\$ 3,70	R\$ 2.590,00
36	Giz branco cx com 12	40	CX	R\$ 2,40	R\$ 96,00
37	Giz colorido para quadro negro	20	CX	R\$ 3,40	R\$ 68,00
38	Pincel para quadro branco magnético 10 unds	300	CX	R\$ 49,00	R\$ 14.700,00

39	Pincel compacto 12 unidades cada	50	CX	R\$ 23,50	R\$ 1.175,00
40	Pincel de pelo Grosso	123	UND	R\$ 6,70	R\$ 824,10
41	Pincel de pelo Fino	113	UND	R\$ 3,90	R\$ 440,70
42	Pincel Atomico azul cx c/ 10 und	19	CX	R\$ 59,00	R\$ 1.121,00
43	Pincel Atomico preto cx c/ 10 und	71	CX	R\$ 59,00	R\$ 4.189,00
44	Pincel Atomico vermelho cx c/ 10 und	4	CX	R\$ 59,00	R\$ 236,00
45	Recarga para pincel cx c/ 6 unds	46	CX	R\$ 59,00	R\$ 2.714,00
46	Tinta para carimbo Preto cx c/ 6 unds	6	CX	R\$ 50,00	R\$ 300,00
47	Tinta guache cx com 6 und	200	CX	R\$ 3,50	R\$ 700,00
48	Tinta para artesanato Cores variadas	100	UND	R\$ 3,30	R\$ 330,00
49	Marcador de texto cx com 10	68	CX	R\$ 23,90	R\$ 1.625,20
50	Marcador de texto amarelo cx com 10	20	CX	R\$ 23,90	R\$ 478,00
51	Marcador de CD	10	CX	R\$ 35,00	R\$ 350,00
52	Massa para modelar cx c/ 6 unds	500	CX	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
53	Cola de isopor 40g	424	UND	R\$ 2,00	R\$ 848,00
54	Cola branca 40g	424	UND	R\$ 1,50	R\$ 636,00
55	Cola glitter com 4 unds	88	CX	R\$ 14,00	R\$ 1.232,00
56	Cola colorida pequena 25g com 6 unds	80	CX	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
57	Cola autorrelevo	25	UND	R\$ 3,70	R\$ 92,50
58	Borracha branca cx c/ 60 unds	273	CX	R\$ 15,00	R\$ 4.095,00
59	Borracha duas cores cx c/ 40 unds	5	CX	R\$ 15,00	R\$ 75,00
60	Apontador simples de plástico cx c/ 24 und	502	CX	R\$ 12,00	R\$ 6.024,00
61	Corretivo liquido	31	CX	R\$ 24,00	R\$ 744,00
62	Régua 30 cm cristal	371	UND	R\$ 0,80	R\$ 296,80
63	Régua 50 cm cristal	382	UND	R\$ 1,50	R\$ 573,00
64	Grampeador para madeira	12	UND	R\$ 57,00	R\$ 684,00
65	Grampeador pequeno	42	UND	R\$ 7,00	R\$ 294,00
66	Grampeador grande 240 folhas	53	UND	R\$ 218,00	R\$ 11.554,00
67	Grampeador grande 100 folhas	6	UND	R\$ 165,00	R\$ 990,00
68	Grampo para grampeador nº26/6 cx com 5000	142	CX	R\$ 5,70	R\$ 809,40
69	Grampo para grampeador de 240 folhas	7	CX	R\$ 10,80	R\$ 75,60
70	Grampo para grampeador madeira nº 106/6	32	CX	R\$ 10,80	R\$ 345,60
71	Grampo triho para pasta	1	CX	R\$ 13,00	R\$ 13,00
72	Extrator de grampos	8	UND	R\$ 2,00	R\$ 16,00
73	Almofada para carimbo	9	UND	R\$ 5,50	R\$ 49,50
74	Apagador de giz simples	73	UND	R\$ 5,70	R\$ 416,10
75	Apagador de quadro branco	65	UND	R\$ 5,50	R\$ 357,50
76	Pistola de cola quente	4	UND	R\$ 24,80	R\$ 99,20
77	Bastão para cola quente fino	500	UND	R\$ 0,70	R\$ 350,00
78	Bastão para cola quente grosso	530	UND	R\$ 1,00	R\$ 530,00
79	Tesoura grande	139	UND	R\$ 9,40	R\$ 1.306,60
80	Tesoura pequena	1000	UND	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
81	tesoura de picotar	6	UND	R\$ 10,00	R\$ 60,00
82	Estilete grande	253	UND	R\$ 6,30	R\$ 1.593,90
83	Estilete pequeno	3	UND	R\$ 2,50	R\$ 7,50

84	Espatula larga	3	UND	R\$ 13,00	R\$ 39,00	123	Almofadas	33	UND	R\$ 53,00	R\$ 1.749,00	174	TNT Branco	630	MT	R\$ 1,85	R\$ 1.165,50
85	Estencil	3	CX	R\$ 64,00	R\$ 192,00	124	Livros - turma da Monica	4	UND	R\$ 8,60	R\$ 34,40	175	TNT Vermelho	530	MT	R\$ 1,85	R\$ 980,50
86	Lamina estilete grande	10	CX	R\$ 4,80	R\$ 48,00	125	Livros - Walt Disney	3	UND	R\$ 8,60	R\$ 25,80	176	TNT Azul	580	MT	R\$ 1,85	R\$ 1.073,00
87	Perfurador de papel	10	UND	R\$ 9,00	R\$ 90,00	126	Livro - coleção história da Amazônia	2	UND	R\$ 43,00	R\$ 86,00	177	TNT Verde	630	MT	R\$ 1,85	R\$ 1.165,50
88	Perfurador de papel 100 folhas	19	UND	R\$ 56,00	R\$ 1.064,00	127	coleção história da Amazônia em DVD	2	UND	R\$ 50,00	R\$ 100,00	178	TNT amarelo	250	MT	R\$ 1,85	R\$ 462,50
89	Perfurador de papel 300 folhas	12	UND	R\$ 103,00	R\$ 1.236,00	128	Coleção folclore da Amazônia	2	UND	R\$ 43,00	R\$ 86,00	179	TNT Pêssego	280	MT	R\$ 1,85	R\$ 518,00
90	Guilhotina de papel	1	UND	R\$ 145,00	R\$ 145,00	129	Livros didáticos de leitura	10	UND	R\$ 45,00	R\$ 450,00	180	TNT Verde limão	280	MT	R\$ 1,85	R\$ 518,00
91	Bandeja para papéis com duas div.	3	UND	R\$ 43,00	R\$ 129,00	130	Livros de contos	20	UND	R\$ 45,00	R\$ 900,00	181	TNT lilás	250	MT	R\$ 1,85	R\$ 462,50
92	Porta caneta	10	UND	R\$ 13,00	R\$ 130,00	131	Revistas - atividades pontilhadas	50	UND	R\$ 9,00	R\$ 450,00	182	Folhas de isopor 15MM	210	FL	R\$ 3,80	R\$ 798,00
93	Porta clip	10	UND	R\$ 13,00	R\$ 130,00	132	Revistas em quadríngulos	20	UND	R\$ 9,00	R\$ 180,00	183	Folha de isopor 1 cm de espessura	100	FL	R\$ 3,50	R\$ 350,00
94	Porta lápis	3	UND	R\$ 13,00	R\$ 39,00	133	Vídeos infantis	15	UND	R\$ 19,00	R\$ 285,00	184	Folha de isopor 2 cm de espessura	100	FL	R\$ 5,30	R\$ 530,00
95	Porta documento	2	UND	R\$ 12,00	R\$ 24,00	134	CD infantil	20	UND	R\$ 14,50	R\$ 290,00	185	Cartolina Cores variadas 50x66cm	900	FL	R\$ 0,90	R\$ 810,00
96	Classificador c/elástico	670	UND	R\$ 2,30	R\$ 1.541,00	135	Jogos didáticos	20	UND	R\$ 48,00	R\$ 960,00	186	Purpurina Cores variadas	17	UND	R\$ 2,40	R\$ 40,80
97	Pasta para arquivo	1260	UND	R\$ 4,50	R\$ 5.670,00	136	Jogos educativos	2	UND	R\$ 45,00	R\$ 90,00	187	Fitiho grosso Cores variadas	30	UND	R\$ 4,00	R\$ 120,00
98	Pasta Suspensa	3445	UND	R\$ 1,50	R\$ 5.167,50	137	Jogos de encaixe - formas geométricas	10	UND	R\$ 60,00	R\$ 600,00	188	Fita decorativa grossa	112	UND	R\$ 6,50	R\$ 728,00
99	Pasta arquivo AZ	575	UND	R\$ 6,00	R\$ 3.450,00	138	Jogo de raciocínio lógico	6	UND	R\$ 65,00	R\$ 390,00	189	Fita crepe fina 18mm x 50m	6	UND	R\$ 1,00	R\$ 6,00
100	Pasta canelada com prendedor de papel	15	UND	R\$ 2,60	R\$ 39,00	139	Jogos de encaixe - alfabeto	5	UND	R\$ 48,00	R\$ 240,00	190	Fita crepe grossa 480mx50m	60	UND	R\$ 1,60	R\$ 96,00
101	Pasta, formato A4, polipropileno fosco anti reflexo, 22X31CM	400	UND	R\$ 2,60	R\$ 1.040,00	140	Jogos de encaixe - numerais	5	UND	R\$ 48,00	R\$ 240,00	191	Fita adesiva colorida fina Cores variadas	68	UND	R\$ 2,60	R\$ 176,80
102	Caixa arquivo de plástico	330	UND	R\$ 5,50	R\$ 1.815,00	141	Quebra-cabeça educativo - animais	10	UND	R\$ 55,00	R\$ 550,00	192	Fita transparente fina 18mm x 50m	68	UND	R\$ 3,00	R\$ 204,00
103	Classificador suspenso	180	UND	R\$ 5,50	R\$ 990,00	142	Quebra-cabeça educativo - alfabeto	6	UND	R\$ 58,00	R\$ 348,00	193	Fita transparente grossa 48mmx50m	360	UND	R\$ 4,30	R\$ 1.548,00
104	Prancheta	6	UND	R\$ 14,80	R\$ 88,80	143	Quebra-cabeça educativo - n° 6	6	UND	R\$ 62,00	R\$ 372,00	194	Fita dupla face	210	UND	R\$ 6,45	R\$ 1.354,50
105	Caderno de caligrafia 40fl	500	UND	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00	144	Quebra-cabeça	10	UND	R\$ 45,00	R\$ 450,00	195	Barbante 320 m cru	88	UND	R\$ 6,50	R\$ 572,00
106	Caderno brochura 60folhas	210	UND	R\$ 4,30	R\$ 903,00	145	Tapete 3,5 m de comp. / 13,5 larg	3	UND	R\$ 70,00	R\$ 210,00	196	Reglete em alumínio com 4 linhas e 27 celas, base em madeira mdl, na parte superior prendedor para papel tamanho A4 (120g)	2	UND	R\$ 19,00	R\$ 38,00
107	Caderno de desenho	200	UND	R\$ 4,00	R\$ 800,00	146	Tapete de encaixe de E.V.A. - animais	5	UND	R\$ 72,00	R\$ 360,00	197	Algodão 25g	6	PCT	R\$ 1,70	R\$ 10,20
108	Caderno pequeno	700	UND	R\$ 2,80	R\$ 1.960,00	147	Tapete de encaixe de E.V.A. - alfabeto	5	UND	R\$ 72,00	R\$ 360,00	198	Lixa nº 100 para madeira	5	UND	R\$ 1,30	R\$ 6,50
109	Caderno grande 80folhas	700	UND	R\$ 4,50	R\$ 3.150,00	148	Tapete de encaixe de E.V.A. - números	5	UND	R\$ 72,00	R\$ 360,00	199	Plaquetas de alumínio para identificar patrimônio	100	UND	R\$ 1,00	R\$ 100,00
110	Fichário	21	UND	R\$ 67,00	R\$ 1.407,00	149	Tapete emborrachado 2x2 metros	5	UND	R\$ 65,00	R\$ 325,00	200	Banner semec 1,5 m alt. / 1,5 m larg.	10	UND	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
111	Livro protocolo correspondência	5	UND	R\$ 5,80	R\$ 29,00	150	Dominó alfabético	5	CX	R\$ 49,00	R\$ 245,00	201	Banner comemorativo carnaval 1,5 m alt. / 1,5 m larg.	2	UND	R\$ 150,00	R\$ 300,00
112	Livro ata 100 folhas MATERIAL; CAPA/CONRACAPA PAPELÃO 697g/m2, revestido por papel Kraft 110g/m2, folhas internas papel Offset, 56g/m2, cor da capa: preta; medidas 203mmx298mm.	134	UND	R\$ 15,00	R\$ 2.010,00	151	Dominó numérico	5	CX	R\$ 49,00	R\$ 245,00	202	Banner comemorativo páscoa 1,5 m alt. / 1,5 m larg.	2	UND	R\$ 150,00	R\$ 300,00
113	Livro ata 200 folhas MATERIAL; CAPA/CONRACAPA PAPELÃO 697g/m2, revestido por papel Kraft 110g/m2, folhas internas papel Offset, 56g/m2, cor da capa: preta; medidas 203mmx298mm.	128	UND	R\$ 24,00	R\$ 3.072,00	152	Bola grande	10	UND	R\$ 29,30	R\$ 293,00	203	Banner comemorativo mães 1,5 m alt. / 1,5 m larg.	1	UND	R\$ 150,00	R\$ 150,00
114	Diário de classe 5ª a 8ª	200	UND	R\$ 6,70	R\$ 1.340,00	153	Convite para coleção de grau ABC	100	UND	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00	204	Banner comemorativo trânsito 1,5 m alt. / 1,5 m larg.	2	UND	R\$ 150,00	R\$ 300,00
115	Dicionário	10	UND	R\$ 9,00	R\$ 90,00	154	CD (virgem)	320	UND	R\$ 1,10	R\$ 352,00	205	Banner comemorativo criança 1,5 m alt. / 1,5 m larg.	3	UND	R\$ 150,00	R\$ 450,00
116	Nova gramática	10	UND	R\$ 73,00	R\$ 730,00	155	Envelopes para CD	300	UND	R\$ 0,30	R\$ 90,00	206	Banner comemorativo festa junina 1,5 m alt. / 1,0 m larg.	3	UND	R\$ 150,00	R\$ 450,00
117	Dicionário francês - português	20	UND	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	156	Envelope visita (SCRITY) cores variadas	200	UND	R\$ 0,50	R\$ 100,00	207	Banner comemorativo folclore 1,5 m alt. / 1,0 m larg.	3	UND	R\$ 75,00	R\$ 225,00
118	Minidicionário	21	UND	R\$ 28,00	R\$ 588,00	157	Envelope para pequeno convite	100	UND	R\$ 0,50	R\$ 50,00	208	Banner comemorativo natal 1,5 m alt. / 1,0 m larg.	3	UND	R\$ 75,00	R\$ 225,00
119	Agenda - 2014	13	UND	R\$ 16,00	R\$ 208,00	158	Envelope saco BR-32 (229mm x 324mm)	320	UND	R\$ 1,00	R\$ 320,00	209	Banner - direito criança - 3 m comp. / 50 cm alt.	2	UND	R\$ 125,00	R\$ 250,00
120	Cartilhas	2500	UND	R\$ 2,50	R\$ 6.250,00	159	Envelope carta (SCRITY) Cor: vermelha	200	CX	R\$ 1,00	R\$ 200,00	210	Banner - higiene pessoal - 3 m comp. / 50 cm alt.	2	UND	R\$ 125,00	R\$ 250,00
121	Cartilhas infantis ABC	150	UND	R\$ 2,50	R\$ 375,00	160	Envelope carta (SCRITY) Cor: laranja	200	UND	R\$ 1,00	R\$ 200,00	211	Banner - consciência negra - 3 m comp. / 50 cm alt.	2	UND	R\$ 125,00	R\$ 250,00
122	Livros infantis	73	UND	R\$ 8,60	R\$ 627,80	161	Capa de processo	1	ML	R\$ 252,00	R\$ 252,00	212	Banner - nome da escola - 3 m comp. / 50 cm alt.	2	UND	R\$ 125,00	R\$ 250,00
						162	E.V.A grosso Cores variadas 600x400x2mm	70	FL	R\$ 2,70	R\$ 189,00						
						163	E.V.A fino Cores variadas Folha 600x400x5mm	800	FL	R\$ 2,40	R\$ 1.920,00						
						164	EVA amarelo Folha 600x400x2mm	20	FL	R\$ 2,40	R\$ 48,00						
						165	EVA vermelho Folha 600x400x2mm	20	FL	R\$ 2,40	R\$ 48,00						
						166	EVA AZUL Folha 600x400x2mm	20	FL	R\$ 2,40	R\$ 48,00						
						167	EVA verde Folha 600x400x2mm	20	FL	R\$ 2,40	R\$ 48,00						
						168	EVA branco Folha 600x400x2mm	20	FL	R\$ 2,40	R\$ 48,00						
						169	EVA lilás Folha 600x400x2mm	20	FL	R\$ 2,40	R\$ 48,00						
						170	EVA preto Folha 600x400x2mm	20	FL	R\$ 2,40	R\$ 48,00						
						171	EVA creme Folha 600x400x2mm	20	FL	R\$ 2,40	R\$ 48,00						
						172	EVA marrom Folha 600x400x2mm	20	FL	R\$ 2,40	R\$ 48,00						
						173	TNT estampado	100	MT	R\$ 2,90	R\$ 290,00						

213	Faixas 3 m comp. / 50 cm alt.	9	UND	R\$ 125,00	R\$ 1.125,00
214	Faixas dia das mães - 3 m comp. / 50 cm alt.	2	UND	R\$ 125,00	R\$ 250,00
215	Faixas dia da páscoa - 3 m comp. / 50 cm alt.	2	UND	R\$ 125,00	R\$ 250,00
216	Faixas dia das crianças - 3 m comp. / 50 cm alt.	3	UND	R\$ 125,00	R\$ 375,00
217	Faixas dia dos pais - 3 m comp. / 50 cm alt.	2	UND	R\$ 125,00	R\$ 250,00
218	Faixas dia 07 de setembro - 3 m comp. / 50 cm alt.	3	UND	R\$ 125,00	R\$ 375,00
219	Bandeiras - Brasil	1	UND	R\$ 110,00	R\$ 110,00
220	Bandeira - Amapá	1	UND	R\$ 120,00	R\$ 120,00
221	Bandeira - município Ferreira Gomes	1	UND	R\$ 120,00	R\$ 120,00
222	Globo Terrestre plástico de alta resistência	10	UND	R\$ 222,00	R\$ 2.220,00
223	Toner p/ Samsung - ML 2851 IND	105	UND	R\$ 360,00	R\$ 37.800,00
224	Toner p/ Samsung ML - 2010 / ORIGINAL	24	UND	R\$ 290,00	R\$ 6.960,00
225	Toner p/ Samsung ML 2165	30	UND	R\$ 360,00	R\$ 10.800,00
226	Toner p/ SCX - 3405 W	85	UND	R\$ 360,00	R\$ 30.600,00
227	Toner p/ Xerox - WORK CENTRE PE 220	35	UND	R\$ 291,00	R\$ 10.185,00
228	Toner p/ Brother DCP - 7065 DN	290	UND	R\$ 360,00	R\$ 104.400,00
229	Toner p/ Brother DCP- 7055 original	24	UND	R\$ 360,00	R\$ 8.640,00
230	Toner p/ Brother HL - 2140 original	127	UND	R\$ 358,00	R\$ 45.466,00
231	Toner p/ Brother - DCP 8085 DN	170	UND	R\$ 380,00	R\$ 64.600,00

					00
232	Toner p/ Brother 450	260	UND	R\$ 385,00	R\$ 100.100,00
233	Toner p/ Brother - DCP 8157 DN	172	UND	R\$ 390,00	R\$ 67.080,00
234	Toner p/ HP - 2055 / ORIGINAL	30	UND	R\$ 251,00	R\$ 7.530,00
235	Toner p/ HP Q6000A color sete preta	40	UND	R\$ 389,00	R\$ 15.560,00
236	Toner p/ HP Q6001A color sete azul	20	UND	R\$ 389,00	R\$ 7.780,00
237	Toner p/ HP Q6002A color sete amarela	20	UND	R\$ 389,00	R\$ 7.780,00
238	Toner p/ HP Q6003A color sete vermelha	20	UND	R\$ 389,00	R\$ 7.780,00
239	Toner p/ HP 12A	50	UND	R\$ 178,00	R\$ 8.900,00
240	Toner p/ Brother TN 360 / original	260	UND	R\$ 360,00	R\$ 93.600,00
241	Toner Lexmark N 120	100	UND	R\$ 265,00	R\$ 26.500,00
242	Toner p/ impressora da CPVPEB Brothers	12	UND	R\$ 365,00	R\$ 4.380,00
243	Cartucho colorido N° 41	30	UND	R\$ 84,00	R\$ 2.520,00
244	Cartucho preto N° 30	30	UND	R\$ 122,00	R\$ 3.660,00
245	Cartucho 122 Preto	30	UND	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
246	Cartucho 122 Color	20	UND	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00

EMPRESA REGISTRADA - EDIR LIMA
CORRÊA - ME, CNPJ nº 15.284.363/0001-73.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2013

ESPÉCIE: REGISTRO DE PREÇOS 06/2013,

assinado em 29/10/2013, correspondente ao Pregão Presencial 012/2013, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Fornecimento de Materiais Permanente para atender demanda da Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes. Vigência de 12 meses a contar da data da assinatura. Valor Unitário Registrado dos lotes de acordo com descrição anexa: Fornecedor: I. OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ nº 07.137.184/0001-85.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	Bebedouro neo bivolt - prata e preto, suas dimensões são altura: 60 cm frente: 30 cm lateral: 40 cm pesa aproximadamente: 15 kg.	15	UND	R\$ 793,00	R\$ 11.895,00
2	Bebedouro industrial modelo pre100e inox 420 brilhante, possui um filtro interno composto de carvão ativado e celuloso. Acompanha 03 torneiras de latão cromado, suas dimensões são: altura: 1,4 cm frente: 80 cm lateral: 60 cm pesa aproximadamente: 70 kg armazena: 100 lts refrigera: 180 l/h	11	UND	R\$ 4.350,00	R\$ 47.850,00
3	Ventilador de teto	33	UND	R\$ 138,00	R\$ 4.554,00
4	Mesa para escritório com 2 gavetas	48	UND	R\$ 506,00	R\$ 24.288,00
5	Mesa executiva em L	43	UND	R\$ 1.100,00	R\$ 47.300,00
6	Mesa para computador	34	UND	R\$ 309,00	R\$ 10.506,00
7	Mesa prancha para arquiteto	2	UND	R\$ 2.090,00	R\$ 4.180,00
8	Mesa redonda	14	UND	R\$ 680,00	R\$ 9.520,00
9	Mesa grande 2m comp./1,5 larg.	10	UND	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
10	Mesa grande com banco para lanche	3	UND	R\$ 2.890,00	R\$ 8.670,00
11	Mesa para professor 2m comp. / 1,5 larg.	1	UND	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
12	Mesa impressora	8	UND	R\$ 290,00	R\$ 2.320,00
13	Balcão para 17 computadores	1	UND	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
14	Balcão para recepção	1	UND	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
15	Cadeira giratória executiva presidente regulável	66	UND	R\$ 1.189,00	R\$ 78.474,00
16	Jogo de mesa p/ cozinha mais 04 cadeiras	2	UND	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
17	Jogo de mesa e cadeira de plástico	4	UND	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
18	Cadeiras sem braço giratórias secretária	47	UND	R\$ 280,00	R\$ 13.160,00
19	Cadeira palito	149	UND	R\$ 225,00	R\$ 33.525,00
20	Longarina lugares	03	UND	R\$ 437,00	R\$ 4.370,00

21	Banco comprado p/refeitório 2 metros de comprimento	10	UND	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00
22	Jogo de sofá 2 e 3 lugares	5	CONJ	R\$ 1.620,00	R\$ 8.100,00
23	Jogo de mesa e cadeira infantil	20	CONJ	R\$ 299,00	R\$ 5.980,00
24	Jogo de mesa de reunião com 6 cadeiras	1	CONJ	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
25	Arquivo 4 gavetas, cor cinza, dimensões externas: 1335mmx 470mmx570mm e internas: 250mmx390mmx480mm	36	UND	R\$ 750,00	R\$ 27.000,00
26	Armário de cozinha 1,70 m / 0,75 m larg.	2	UND	R\$ 930,00	R\$ 1.860,00
27	Armário para professor de madeira 1,5 m alt. / 2m larg.	30	UND	R\$ 1.850,00	R\$ 55.500,00
28	Armário arquivo duas portas com chave	38	UND	R\$ 1.350,00	R\$ 51.300,00
29	Prateleira (estante de zinco) 1,70 m alt/1,0 m larg.	37	UND	R\$ 278,00	R\$ 10.286,00

30	Fogão industrial 4 bocas com forno	12	UND	R\$ 1.450,00	R\$ 17.400,00
31	Fogão de 4 bocas cor branca	2	UND	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
32	Botijão de gás com mangueira e válvula	5	CONJ	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
33	Computador INTEL core i3.2120 3.30 GHZ, memória ddr3 4gb, placa mãe compatível, HD 500GB, ventilação interna forçada, monitor LCD 18,5", grav. DVD, teclado ABNT, mouse óptico, base pra mouse em silicone, cx de som, apoio de pulso para teclado gabinete 4 baias	19	UND	R\$ 2.799,00	R\$ 53.181,00
34	Computador completo auto desempenho, monitor 18,5 polegadas, HD 1 terabyte, 8 GB RAM, DDR 3, cor preto, core 17,	13	UND	R\$ 3.280,00	R\$ 42.640,00
35	Computador (monitor LCD 18,5", fonte ATX 250w DSE-255s2, placa de memória ddr3 4gb 1333mhz, gravador DVD-W, HD 500gb, processador Intel celeron ou similar, gabinete Black piano 4, mouse ps2 preto/prata, caixa de som, teclado preto, superior ou similar	36	UND	R\$ 1.489,00	R\$ 53.604,00
36	Computador i5 15.3330 (01hd 1tb sata seagate 32 MP 7200 RPM, 01 monitor 18,5, 01 adaptador USB para wireless NW, mem. ddr3 4gb 1333 MHZ, 01gabinete, mouse com capa de silicone USB, placa de video alta performace MSL	2	UND	R\$ 4.879,00	R\$ 9.758,00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
 Permanecem ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Instrumento principal, ora Aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA DA PEÇA PRINCIPAL:
16/12/2013.

ASSINATURA: Assinam pelo Contratante: GENIVAL GEMAQUE SANTANA, Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari e pela Contratada: Sr. RANIERI MAZILLI FONSECA DA COSTA, representante legal.
Pedra Branca do Amapari-AP, 03 de abril de 2014.

GENIVAL GEMAQUE SANTANA
Prefeito Municipal

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0008/2014-GAB/PMGP
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
PELO ART. 96, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Art. 1º Em conformidade com o processo nº 2011.7873.2014 e de acordo com que estabelece os Artigos 34, Inciso I e § 2º e Art. 44 parágrafo único, inciso II, da Lei Municipal nº 329/2011-GAB/PMGP.

Art. 2º. EXONERAR: A PEDIDO A SERVIDORA, DAIANA COSTA DE SOUZA, do CARGO PÚBLICO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM-URBANO referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012, desta Prefeitura Municipal, a partir de 27 de janeiro de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Porto Grande-AP, 27 de janeiro de 2014.

ANTÔNIO DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal de Porto Grande-AP

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0009/2014-GAB/PMGP
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
PELO ART. 96, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Art. 1º Em conformidade com o processo nº 2003.7908.2014 e de acordo com que estabelece os Artigos 34, Inciso I e § 2º e Art. 44 parágrafo único, inciso II, da Lei Municipal nº 329/2011-GAB/PMGP.

Art. 2º. EXONERAR: A PEDIDO A SERVIDORA, MICHELLE PAOLLA SOUZA DA GAMA, do CARGO PÚBLICO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVA-URBANA referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012, desta Prefeitura Municipal, a partir de 28 de janeiro de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Porto Grande-AP, 28 de janeiro de 2014.

ANTÔNIO DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal de Porto Grande-AP

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0152/2014-GAB/PMGP
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
PELO ART. 96, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Art. 1º Em conformidade com o processo nº 2003.7934.2014 e de acordo com que estabelece os Artigos 34, Inciso I e § 2º e Art. 44 parágrafo único, inciso II, da Lei Municipal nº 329/2011-GAB/PMGP.

RESOLVE:

Art. 2º. EXONERAR: ANTONIO JORGE DE CASTRO, do CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012, desta Prefeitura Municipal, a partir de 26 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Porto Grande-AP, 26 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal de Porto Grande-AP

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0153/2014-GAB/PMGP
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
PELO ART. 96, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Art. 1º Em conformidade com o processo nº 2003.7934.2014 e de acordo com que estabelece os Artigos 34, Inciso I e § 2º e Art. 44 parágrafo único, inciso II, da Lei Municipal nº 329/2011-GAB/PMGP.

RESOLVE:

Art. 2º. EXONERAR: ROMERO DAMASCENO DE SOUSA, do CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012, desta Prefeitura Municipal, a partir de 26 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Porto Grande-AP, 26 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal de Porto Grande-AP

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0154/2014-GAB/PMGP
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
PELO ART. 96, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Art. 1º Em conformidade com o processo nº 2003.7934.2014 e de acordo com que estabelece os Artigos 34, Inciso I e § 2º e Art. 44 parágrafo único, inciso II, da Lei Municipal nº 329/2011-GAB/PMGP.

RESOLVE:

Art. 2º. EXONERAR: FABIANE PEREIRA DE MATOS, do CARGO PÚBLICO DE ODONTÓLOGA referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012, desta Prefeitura Municipal, a partir de 26 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Porto Grande-AP, 26 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal de Porto Grande-AP

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0155/2014-GAB/PMGP
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
PELO ART. 96, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Art. 1º Em conformidade com o processo nº 2003.7934.2014 e de acordo com que estabelece os Artigos 34, Inciso I e § 2º e Art. 44 parágrafo único, inciso II, da Lei Municipal nº 329/2011-GAB/PMGP.

RESOLVE:

Art. 2º. EXONERAR: FRANCISCO SANTOS SILVA, do CARGO PÚBLICO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-URBANO referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012, desta Prefeitura Municipal, a partir de 26 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Porto Grande-AP, 26 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal de Porto Grande-AP

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0156/2014-GAB/PMGP
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
PELO ART. 96, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Art. 1º Em conformidade com o processo nº 2003.7934.2014 e de acordo com que estabelece os Artigos 34, Inciso I e § 2º e Art. 44 parágrafo único, inciso II, da Lei Municipal nº 329/2011-GAB/PMGP.

RESOLVE:

Art. 2º. EXONERAR: CRISTIANO DA SILVA CHAGAS do CARGO PÚBLICO DE CUIDADOR-URBANO referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012, desta Prefeitura Municipal, a partir de 26 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Porto Grande-AP, 26 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal de Porto Grande-AP

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0157/2014-GAB/PMGP
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
PELO ART. 96, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Art. 1º Em conformidade com o processo nº 2003.7934.2014 e de acordo com que estabelece os Artigos 34, Inciso I e § 2º e Art. 44 parágrafo único, inciso II, da Lei Municipal nº 329/2011-GAB/PMGP.

RESOLVE:

Art. 2º. EXONERAR: MARIA DE NAZARÉ CASTOR CORDEIRO, do CARGO PÚBLICO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012, desta Prefeitura Municipal, a partir de 26 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Porto Grande-AP, 26 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal de Porto Grande-AP

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0158/2014-GAB/PMGP
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
PELO ART. 96, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Art. 1º Em conformidade com o processo nº 2003.7934.2014 e de acordo com que estabelece os Artigos 34, Inciso I e § 2º e Art. 44 parágrafo único, inciso II, da Lei Municipal nº 329/2011-GAB/PMGP.

RESOLVE:

Art. 2º. EXONERAR: IRIS MACIEL PANTOJA do CARGO PÚBLICO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012, desta Prefeitura Municipal, a partir de 26 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Porto Grande-AP, 26 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal de Porto Grande-AP

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 654/2013-GAB/PMGP
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
PELO ART. 96, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Art. 1º Em conformidade com o processo nº 2003.6336.2013 e de acordo com que estabelece os Artigos 34, Inciso I e § 2º e Art. 44 parágrafo único, inciso II, da Lei Municipal nº 329/2011-GAB/PMGP.

Art. 2º. EXONERAR: A PEDIDO O SERVIDOR, EDMILSON CANDIDO DINIZ, do CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS-URBANO referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012, desta Prefeitura Municipal, a partir de 24 de outubro de 2013.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Porto Grande-AP, 24 de outubro de 2013.

ANTÔNIO DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal de Porto Grande-AP

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0655/2013-GAB/PMGP
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
PELO ART. 96, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Art. 1º Em conformidade com o processo nº 2003.7020.2014 e de acordo com que estabelece os Artigos 34, Inciso I e § 2º e Art. 44 parágrafo único, inciso II, da Lei Municipal nº 329/2011-GAB/PMGP.

RESOLVE:

Art. 2º. EXONERAR: A PEDIDO A SERVIDORA, FERNANDA PEREIRA CORREIA, do CARGO PÚBLICO DE MERENDEIRA-RURAL referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012, desta Prefeitura Municipal, a partir de 26 de novembro de 2013.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Porto Grande-AP, 26 de novembro de 2013.

ANTÔNIO DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal de Porto Grande-AP

Órgãos Federais

SAMF

Afonso Maria de Souza Ávila

BOLETIM DE PESSOAL DE Nº 03 DE 31
DE MARÇO DE 2014.

PORTARIA DE Nº. 163 DE 07 DE
MARÇO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE
ADMINISTRAÇÃO DO
MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ,
no uso de suas atribuições que lhe
conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88
da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de
2012, publicada no Diário Oficial da
União nº 63 de 30 de março de 2012 e
competência subdelegada pela
Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de
Setembro de 2013, Publicada no Diário
Oficial da União nº 187 de 26 de
Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder o Abono de
Permanência nos termos do Art. 3º, da
Emenda Constitucional nº 47,
Publicada no DOU de 06.07.2005,
conforme Processo nº

16439.000501/2014-90/SAMF/AP a servidora ANGELA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Agente de Portaria Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE 1011845, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado (a) na SEED/GEA com efeitos financeiros a contar de 17/10/2013.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 164 DE 07 DE MARÇO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, parágrafo 4º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439.000528/2014-82/SAMF/AP a servidora SILVIA HELENA MOUTINHO MARINHO, ocupante do cargo efetivo de Professor da Carreira do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Classe "D", Nível "401", matrícula SIAPE 1016465, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEED/AP com efeitos financeiros a contar de 20/08/2011.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 165 DE 07 DE MARÇO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme Processo nº 16439.000514/2014-69/SAMF/AP a servidora ALAIDE DE FREITAS TRAJANO, ocupante do cargo efetivo de Agente de Portaria, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE 1011845, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado (a) na SESA/GEA com efeitos financeiros a contar de 11/12/2013.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 166 DE 07 DE MARÇO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. I - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme o que consta no Processo nº 16439.000512/2014-70/SAMF/AP o servidor (a), ELI DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Agente de Transporte Marítimo Fluvial, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE 1011782, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado (a) na SETRAP/GEA a partir da data do preenchimento dos requisitos, conforme fundamentação acima, com efeitos financeiros a contar de 18 de junho de 2008, resguardando a prescrição quinquenal.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 167 DE 07 DE MARÇO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe

conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme o que consta no Processo nº 16439.000511/2014-25/SAMF/AP a servidora, MARIA ROSELITA CORRÊA PENA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE 1013276, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEED, com efeitos financeiros a contar de 23 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 168 DE 07 DE MARÇO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme o que consta no Processo nº 16439.000517/2014-01/SAMF/AP o servidor AGUINALDO DE LIMA RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE 1015660, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na SEED, com efeitos financeiros a contar de 12 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 169 DE 07 DE MARÇO DE 2014.
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme o que consta no Processo nº 16439.000515/2014-11/SAMF/AP a servidora MARIA DAS GRAÇAS PONTES SALOMÃO, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE 1013000, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SESA, com efeitos financeiros a contar de 27 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 170 DE 07 DE MARÇO DE 2014.
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme o que consta no Processo nº 16439.000492/2014-37/SAMF/AP a servidora MARIA BENEDITA RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE 1013050, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SETRAP, com efeitos financeiros a contar de 04 de agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em

vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 171 DE 07 DE MARÇO DE 2014.
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme o que consta no Processo nº 16439.000491/2014-92/SAMF/AP a servidora MARIA VILHENA BARBOSA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE 1013456, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SESA, com efeitos financeiros a contar de 29 de março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 172 DE 07 DE MARÇO DE 2014.
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme o que consta no Processo nº 16439.000490/2014-48/SAMF/AP a servidora LUCILDA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Conservação, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE 1018340, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SESA, com efeitos

financeiros a contar de 26 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 173 DE 07 DE MARÇO DE 2014.
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme o que consta no Processo nº 16439.000454/2014-84/SAMF/AP a servidora MARIA ROZA VALADARES, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Conservação, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE 1018531, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SESA, com efeitos financeiros a contar de 14 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

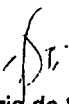
PORTARIA DE N.º 174 DE 07 DE MARÇO DE 2014.
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, parágrafo 4º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme o que consta no Processo nº 16439.000499/2014-59 a servidora oriunda do Extinto Território Federal do

Amapá MARIA DE FATIMA LEITE DA COSTA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Tec, Tecnológico, Classe "D", Nível "201", matrícula SIAPE 1017350, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED, com efeitos financeiros a contar de 22 de outubro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

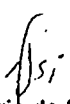
PORTARIA DE N.º 175 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, completado com um período aquisitivo de Licença Prêmio por Assiduidade (1990 a 1995) conforme Processo nº 16439.00548/2014-53/SAMF/AP ao servidor LUIZ BARBOSA BRITO, ocupante do cargo efetivo de Professor da Carreira do Ensino Básico Tec, Tecnológico, Classe "D", Nível "401", matrícula SIAPE 1011590, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 28/01/2014.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 176 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

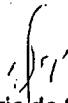
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de

Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, parágrafo 4º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439.000544/2014-75/SAMF/AP a servidora VERÔNICA MARIA BRAGA MAIA ocupante do cargo efetivo de Professor da Carreira do Ensino Básico do Ex. Território, Classe "D", Nível "201", matrícula SIAPE 1017939 pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 31/05/2013.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 177 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme Processo nº 16439.000551/2014-77/SAMF/AP a servidora MARIA ROSA PICANÇO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE 1017569 pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotada na SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 25/04/2012.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 178 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

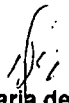
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe

conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme Processo nº 16439.000505/2014-78/SAMF/AP a servidora PAULINA RAIMUNDA FURTADO ANTUNES ocupante do cargo efetivo de Datilógrafo, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE 1012204 pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotada na SESA/GEA, com efeitos financeiros a contar de 20/02/2014.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 180 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme Processo nº 16439.000530/2014-51/SAMF/AP ao servidor ANASTÁCIO TRINDADE DE SOUSA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE 1013498 pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotado na SESA/GEA, com efeitos financeiros a contar de 05/03/2014.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 185 DE 11 DE MARÇO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, parágrafo 4º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 28840.017743/2010/26/SEED/AP a servidora ANETH MACIEL DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professor da Carreira do Ensino Básico do ex-Território Classe "D", Nível "201", matrícula SIAPE 1017774 pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotada na SEED/AP, com efeitos financeiros a contar de 29/07/2013.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 186 DE 11 DE MARÇO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, completado com trinta dias do período aquisitivo de Licença Prêmio por Assiduidade (quinqüênio de 1990 a 1995) conforme Processo nº 16439.000540/2014-97/SAMF/AP ao servidor NILSON DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor da Carreira do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Classe "D", Nível "201", matrícula SIAPE 1038531 pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotado (a) na SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 07/03/2014.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no

Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 179 DE 11 DE MARÇO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme Processo nº 16439/000531/2014/04/SAMF/AP a servidora CONCEIÇÃO DE FREITAS FEITOSA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE 1017909 pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotada na SESA/GEA, com efeitos financeiros a contar de 03/05/2013.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 187 DE 11 DE MARÇO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme Processo nº 16439/000558/2014/99/SAMF/AP ao servidor ANTONIO LUIZ DE LIMA MONTEIRO, ocupante do cargo efetivo de Artífice de Mecânica, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE 1019314 pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotado na SEINF/GEA, com efeitos

financeiros a contar de 27/09/2013.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 182 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 630/SPOA/MF, 09 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 133 de 11 de julho de 2012 os artigos 66 § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a LUCIELE CARDOSO LEAL o auxílio funeral conforme Processo nº 16439.000552/2014-11 com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor de R\$3.229,88 (três mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos) correspondente a um mês da remuneração do ex-servidor aposentado JORGE SOARES LEAL SIAPE nº 1062051, ocupante do cargo de Agente Serviços Engenharia, falecido em 07 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 188 DE 11 DE MARÇO DE 2014.

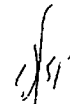
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 630/SPOA/MF, 09 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 133 de 11 de julho de 2012 os artigos 66 § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a ANTONIO NAZARENO PIRES MANITO o auxílio funeral conforme Processo nº 16439.000566/2014-35 com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor

de R\$4.151,65 (quatro mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos) correspondente a um mês da remuneração do ex-servidor aposentado ANTONIO PANTOJA MANITO, SIAPE nº 1020502, ocupante do cargo de Agente de Telecomunicações e Eletricidade, falecido em 20 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 190 DE 11 DE MARÇO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme Processo nº 16439/000567/2014/80/SAMF/AP a servidora TEREZINHA DE JESUS BELÉM, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza e Conservação, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE 1018500, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotada na SESA/GEA, com efeitos financeiros a contar de 04/03/2014.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

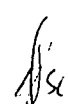
PORTARIA DE N.º 191 DE 11 DE MARÇO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, parágrafo 4º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439/000564/2014/46/SAMF/AP a servidora ELANIR DOS SANTOS LOPES CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de Professor da Carreira do Ensino Básico do Ex. Território, Classe "D", Nível "201", matrícula SIAPE 1017429 pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 07/10/2013.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 189 DE 11 DE MARÇO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme Processo nº 16439/000563/2014/00/SAMF/AP a servidora ORACILDA COUTINHO FURTADO, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE 1019375 pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotada na SEINF/GEA, com efeitos financeiros a contar de 13/01/2010.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 197 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e

competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439/000568/2014/24/SAMF/AP a servidora GRACINHA APARECIDA COSTA ARAÚJO, ocupante do cargo efetivo de Professor da Carreira do Ensino Básico Técnico Tecnológico Classe "D", Nível "401", matrícula SIAPE 1017464 pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotada na SEED/AP, a partir da data do preenchimento dos requisitos, conforme fundamentação acima, com efeitos financeiros a contar de 06/09/2007, resguardando a prescrição quinquenal.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

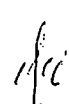
PORTARIA DE N.º 198 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, parágrafo 4º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439/000577/2014/15/SAMF/AP ao servidor PAULO DE TARSO GURGEL, ocupante do cargo efetivo de Professor da Carreira do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Classe "D", Nível "401", matrícula SIAPE 1011921 pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotado na SEED/AP, com efeitos financeiros a contar de 11/03/2014.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 196 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.000583/2014-72.

RESOLVE:

Conceder a Retribuição por Titularidade de Especialização em Gestão Supervisão e Orientação Escolar de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com os valores constantes no Anexo IV, à servidora RAIMUNDA BEATRIZ AMORIM DE MOURA LAGE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1016210, Classe "DII", Nível "1", lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 29 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 210 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Retificar a Portaria de nº 165/GAB/SAMF/AP de 07 de março de 2014 de abono de Permanência, publicada no Boletim de Pessoal nº 03 de 31.03.2014 da servidora ALAIDE DE FREITAS TRAJANO, onde se lê: ocupante do cargo efetivo de Agente de Portaria e SIAPE nº 1011845, leia-se: ocupante do cargo efetivo de Datilógrafo e SIAPE nº 1012496.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de

Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 206 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 630/SPOA/MF, 09 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 133 de 11 de julho de 2012 os artigos 66 § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a SELMA MARIA QUEIROZ GOMES o auxílio funeral conforme Processo nº 16439.000634/2014-66 com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor de R\$1.845,23 (um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos) correspondente a um mês da remuneração da ex-servidora aposentada MARIA JOANA QUEIROS GOMES, SIAPE nº 1012036, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, falecida em 15 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 211 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 630/SPOA/MF, 09 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 133 de 11 de julho de 2012 os artigos 66 § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a SILVANA HELENA GOMES DOS SANTOS o auxílio funeral conforme Processo nº 16439.000641/2014-68 com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor de R\$3.276,47 (três mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos) correspondente a um mês da remuneração do ex-servidor aposentado SANDOVAL DOS SANTOS,

SIAPE nº 1020606, ocupante do cargo de Artíf. de Estrut. De Obras Metalurgia, falecido em 23 de dezembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 204 DE 14 DE MARÇO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme Processo nº 16439/000610/2014/15/SAMF/AP a servidora DORA NEY LOURENÇO MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de Economista, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE 1013038 pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotado (a) na SEPLAN/GEA, com efeitos financeiros a contar de 21/02/2014.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 205 DE 14 DE MARÇO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme Processo nº

16439/000613/2014/41/SAMF/AP ao servidor MANOEL PEDRO SERRÃO, ocupante do cargo efetivo de Agente de Portaria, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE 1014937 pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotado (a) na SEINF/GEA, com efeitos financeiros a contar de 26/09/2011.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 214 DE 20 DE MARÇO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 630/SPOA/MF, 09 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 133 de 11 de julho de 2012 os artigos 66 § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a JURANDIR DIAS MORAIS o auxílio funeral conforme Processo nº 16439.000665/2014-17 com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor de R\$3.365,63 (três mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos) correspondente a um mês da remuneração do ex-servidor aposentado DOMICIANO COSTA DE MORAIS, SIAPE nº 2018946, ocupante do cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, falecido em 18 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Edson Ramalho de Oliveira
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá- Substituto

PORTARIA DE N.º 226 DE 25 DE MARÇO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 630/SPOA/MF, 09 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 133 de 11 de julho de 2012 os artigos 66 § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de

novembro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a JAIRO CASTILLO o auxílio funeral conforme Processo nº 16439.000700/2014-06 com fundamento no artigo 227 da Lei 8.112/90 no valor de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) correspondente ao valor de Nota Fiscal de serviços funerários do ex-servidor aposentado HILARIO GOMES SIAPE nº 1011751 ocupante do cargo de Agente de Portaria, falecido em 10 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 218 DE 25 DE MARÇO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 630/SPOA/MF, 09 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 133 de 11 de julho de 2012 os artigos 66 § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a RICARDO DE NAZARÉ PAIVA FERREIRA MARTINS o auxílio funeral conforme Processo nº 16439.000694/2014-89 com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor de R\$ 13.084,21 (treze mil oitenta e quatro reais e vinte e um centavos) correspondente a um mês da remuneração do ex-servidor aposentado MIGUEL ANGELO DE NAZARÉ MARTINS, SIAPE nº 1088514 ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil Especial, falecido em 04 de março de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 227 DE 25 DE MARÇO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e

competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, parágrafo 4º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 28840.006684/2010-61/SEED/AP a servidora ROSA MARIA BRITO BARBOSA ocupante do cargo efetivo de Professor da carreira do Ensino Básico Ex-Território, Classe "D", Nível "201", matrícula SIAPE 1017639 pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED com efeitos financeiros a contar de 23 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 219 DE 25 DE MARÇO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.000618/2014-73.

RESOLVE:

Conceder a Retribuição por Titularidade de Especialização em Docência na Educação Superior de acordo com a Lei nº 12.772 de 28/12/2012 com os valores constantes no Anexo XIV ao servidor oriundo do Ex-Território Federal do Amapá, JOSÉ PANTOJA RAMOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, matrícula SIAPE nº 1039421 Classe "DII", Nível "1", lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA com efeitos financeiros a contar de 25 de fevereiro 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 220 DE 25 DE MARÇO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.000619/2014-18.

RESOLVE:

Conceder a Retribuição por Titularidade de Especialização em Metodologia do Ensino de acordo com a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012 com os valores constantes no Anexo IV ao servidor JOÃO MARIA OLIVEIRA DA SILVA ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico matrícula SIAPE nº 1016646 Classe "DIV", Nível "1", lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA com efeitos financeiros a contar de 12 de março 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 221 DE 25 DE MARÇO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.000616/2014-84.

RESOLVE:

Conceder a Retribuição por Titularidade de Especialização em Educação Especial e Inclusiva de acordo com a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com os valores constantes no Anexo IV à servidora FRANCISCA TELES DAMASCENO DA COSTA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1017557 Classe "DII", Nível "1", lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA com efeitos financeiros a contar de 11 de fevereiro

2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 222 DE 25 DE MARÇO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.000657/2014-71.

RESOLVE:

Conceder a Retribuição por Titularidade de Especialização em Coordenação Pedagógica de acordo com a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com os valores constantes no Anexo IV à servidora LUCYVÂNIA D'ARC DUARTE RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1016057 Classe "DII", Nível "1", lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA com efeitos financeiros a contar de 07 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 223 DE 25 DE MARÇO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 16439.000656/2014-26.

RESOLVE:

Conceder a Retribuição por Titularidade de Especialização em Docência para o Ensino Superior de acordo com a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com os valores constantes no Anexo IV, ao servidor JOSÉ VALDO FERREIRA DA COSTA, ocupante do cargo de Professor do

Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1018001 Classe "DII", Nível "1", lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA com efeitos financeiros a contar de 24 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 235 DE 27 DE MARÇO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 630/SPOA/MF, 09 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 133 de 11 de julho de 2012 os artigos 66 § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a TAUMATURGO NUNES DA COSTA FILHO o auxílio funeral conforme Processo nº 16439.000711/2014-88 com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor de R\$ 11.068,50 (onze mil sessenta e oito reais e cinquenta centavos) correspondente a um mês da remuneração da ex-servidora aposentada ANNIE VIANNA DA COSTA, SIAPE nº 1042515 ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais falecida em 16 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 231 DE 27 DE MARÇO DE 2014.

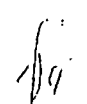
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. I – Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 6º. da

Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439/000680/2014/65/SAMF/AP ao servidor JOSÉ ALBERTO JANSEN JUCA, ocupante do cargo efetivo de Químico Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE 1019161 pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotado na SEINF/GEA, com efeitos financeiros a contar de 26/05/2013.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

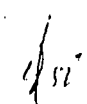
PORTARIA DE N.º 232 DE 27 DE MARÇO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme o que consta no Processo nº 16439/000683/2014/07/SAMF/AP a servidora MARIA DAS DORES TOMAZ PONTES, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE 1015585 pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotada na SEED, com efeitos financeiros a contar de 24 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 233 DE 27 DE MARÇO DE 2014.

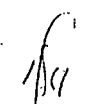
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de

Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme o que consta no Processo nº 16439/0007047/2014/86/SAMF/AP o servidor MANOEL DOS SANTOS ROLA FERREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE 1019286 pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotado na SEINF, com efeitos financeiros a contar de 07 de julho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

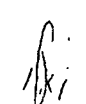
PORTARIA DE N.º 234 DE 27 DE MARÇO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, Publicada no DOU de 06.07.2005, conforme o que consta no Processo nº 16439/000695/2014/23/SAMF/AP o servidor IVAN MIRA MARTEL ocupante do cargo de Engenheiro Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE 1019262 pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotado na SEINF, com efeitos financeiros a contar de 09 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 236 DE 28 DE MARÇO DE 2014.

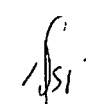
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, inciso § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de

2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de Setembro de 2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 2º, parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme o que consta no Processo nº 16439/000715/2014/66/SAMF/AP a servidora DOMINGAS RIBEIRO DE SOUZA ocupante do cargo efetivo de Professor da Carreira do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Classe "D", Nível "201", matrícula SIAPE 1017454 pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 13/09/2013.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 238 DE 31 DE MARÇO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66 § 3º e 88 da Portaria nº 81/MF de 27 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 63 de 30 de março de 2012 e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464 de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 26 de setembro de 2013 e tendo em vista o que consta no processo Administrativo 16439.000731/2014-59.

RESOLVE:

Conceder à SÔNIA SOLANGE MARTINS MACIEL o auxílio funeral conforme Processo nº 16439.000731/2014-59 com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor de R\$ 4.388,12 (quatro mil treze oitenta e oito reais e doze centavos) remunerando a um mês da remuneração do ex-servidor METON JUCA JÚNIOR do cargo de Agente Administrativo de que era ocupante (ATIVO) matrícula SIAPE nº 1010965 falecido no dia 11 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Afonso Maria de Souza Ávila
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.